

**AVISO DE ABERTURA EDITAL**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 064/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024**

**OBJETO:** Registro de preços para a aquisição de materiais plásticos, inox e vidro para auxílio na alimentação dos alunos para atender ao CODANORTE e a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE, nos termos da Lei 14.133/2021, no valor total estimado de R\$44.120.110,75(quarenta e quatro milhões, cento e vinte mil, cento e dez reais reais e setenta e cinco centavos), no modo de disputa aberto.

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)): A PARTIR DO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2024, ÀS 17:00H.**

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 02 DE NOVEMBRO DE 2024, ÀS 08:30H.**

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília (DF)

**PLATAFORMA ELETRÔNICA:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**INFORMAÇÕES DOS DADOS PARA PARTICIPAÇÃO:**  
[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**PREGOEIRO:** Luiz Carlos Maia e Silva

**E-MAIL:** [licitacoes@codanorte.mg.gov.br](mailto:licitacoes@codanorte.mg.gov.br)

**TELEFONE:** (38) 3215-3644

**EDITAL DISPONÍVEL NO SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

## PRIMEIRA RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 025/2024 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 064/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024

O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE, com sede na Rua Tupis, nº 437, 1º andar, Melo - Montes Claros/MG, Inscrito no CNPJ sob o nº 19.193.527/0001-08, isento de inscrição estadual, através de sua Pregoeira Oficial, nomeado pela Portaria nº 002/2024, torna público a abertura do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 064/2024, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024**, tendo como critério de, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, Resolução 012/2023 do CODANORTE, Lei 12.527/2011, Lei 13.709/2019 e demais condições fixadas neste Edital.

### OBSERVAÇÕES:

**1- O LICITANTE QUE SE IDENTIFICAR DURANTE A FASE DE LANCES, QUER SEJA POR LIGAÇÕES TELEFÔNICAS, MENSAGENS DE WHATSAPP, EMAIL OU QUALQUER OUTRO MEIO DE COMUNICAÇÃO ENCAMINHADO AO PREGOEIRO, SERÁ SUMARIAMENTE DESCLASSIFICADA POR INFRINGIR O QUE REZA O §5º DO ARTIGO 30 DO DECRETO FEDERAL 10.024/2019.**

### DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)): A PARTIR DO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2024, ÀS 17:00H.**

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 02 DE NOVEMBRO DE 2024, ÀS 08:30H.**

A sessão será conduzida pelo Pregoeiro nomeada pela Portaria 002/2024 do CODANORTE.

**Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com a proposta, os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública;**

Caso o licitante não encaminhe os documentos de habilitação juntamente com a proposta, o mesmo será desclassificado/Inabilitado, e penalizado nos termos do Decreto 10.024/2019 e desde edital;

### SEÇÃO I – DO OBJETO

**1.1 - Registro de preços para a aquisição de materiais plásticos, inox e vidro para auxílio na alimentação dos alunos para atender ao CODANORTE e a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE, nos termos da Lei 14.133/2021, no valor total estimado de R\$44.120.110,75(quarenta e quatro milhões, cento e vinte mil, cento e dez reais reais e setenta e cinco centavos), no modo de disputa aberto.**

1.2 - Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na plataforma Portal de Compras Públicas([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)) e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

### OBSERVAÇÕES:

Em todos os itens onde constem marcas ou descrição que remeta a determinada marca é mera referência de capacidade, tipo, padrão de qualidade e desempenho, podendo ser ofertados itens com características semelhantes, equivalentes ou superiores, sendo o mesmo avaliado e aprovado ou não pelo(a) Pregoeiro(a), mediante comparação de capacidade, qualidade e desempenho, e principalmente o atendimento ao serviço proposto. O Pregoeiro poderá para tanto, solicitar auxílio de outros setores, e até de profissionais externos para concluir pela aprovação ou não, com os devidos fundamentos.

Serão considerados semelhantes ou equivalentes os itens que apresentem especificações em até 10% abaixo das especificações exigidas no edital.

Todas as decisões do Pregoeiro e do Presidente do CODANORTE, serão publicadas no Diário Oficial da AMM (<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>), site oficial do CODANORTE([www.codanorte.mg.gov.br](http://www.codanorte.mg.gov.br)), no diário oficial do CODANORTE ([www.diario.oficial.codanorte.mg.gov.br](http://www.diario.oficial.codanorte.mg.gov.br)), no diário oficial da UNIÃO, no Diário Oficial de Minas Gerais e na plataforma [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

## SEÇÃO II – DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2. 1 – A despesa anual com a execução do objeto desta licitação é estimada em **R\$44.120.110,75(quarenta e quatro milhões, cento e vinte mil, cento e dez reais reais e setenta e cinco centavos)**, conforme os orçamentos em anexo.

## SEÇÃO III-ORGÃOS PARTICIPANTES

3.1 – O fornecimento deverá ser efetuado ao CODANORTE e aos municípios consorciados ao CODANORTE, como abaixo discriminado, com a possibilidade de adesão de outros interessados:

1	AUGUSTO DE LIMA	23	IBIAÍ	45	MONTALVANIA
2	BOCAIUVA	24	IBIRACATU	46	MONTE AZUL
3	BONITO DE MINAS	25	ICARAÍ DE MINAS	47	MONTES CLAROS
4	BOTUMIRIM	26	ITACAMBIRA	48	NOVA PORTEIRINHA
5	BRASILIA DE MINAS	27	ITACARAMBI	49	OLHOS D'ÁGUA
6	BUENÓPOLIS	28	ITAOBIM	50	PADRE CARVALHO
7	BURITIZEIRO	29	JAIBA	51	PATIS
8	CAMPO AZUL	30	JANUARIA	52	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ
9	CAPITÃO ENEAS	31	JAPONVAR	53	PINTÓPOLIS
10	CATUTI	32	JEQUITAÍ	54	PIRAPORA
11	CLAROS DOS POÇÕES	33	JOAQUIM FELICIO	55	PONTO CHIQUE
12	CÔNEGO MARINHO	34	JOSENOPOLIS	56	SÃO FRANCISCO
13	CRISTÁLIA	35	JURAMENTO	57	SÃO JOÃO DA LAGOA
14	DIAMANTINA	36	JUVENILIA	58	SÃO JOÃO DA PONTE
15	DIVISA ALEGRE	37	LAGOA DOS PATOS	59	SÃO JOÃO DAS MISSÕES
16	ENGENHEIRO NAVARRO	38	LASSANCE	60	SÃO JOÃO DO PACUÍ
17	ESPINOSA	39	LONTRA	61	UBAÍ
18	FRANCISCO DUMONT	40	LUISLANDIA	62	VARZEA DA PALMA
19	FRANCISCO SÁ	41	MANGA	63	VARZELÂNDIA
20	GLAUCILÂNDIA	42	MATIAS CARDOSO	64	VERDELÂNDIA
21	GRÃO MOGOL	43	MIRABELA		
22	GUARACIAMA	44	MIRAVANIA		

3.2 – Os municípios acima demonstraram interesse em participar do certame, em assembleia geral que autorizou a realização de compras compartilhadas, datada do dia 29 de novembro de 2023 elaborada pelo CODANORTE, para vigência no ano de 2024.

3.3 – Após a publicação do procedimento público de intenção de registro de preços, houve a manifestação dos municípios de Grão Mogol, Cônego Marinho, Joaquim Felício, Pedras de Maria da Cruz, Mirabela, Francisco Dumont, Japonvar, Buritizeiro, Botumirim, Cristália e Olhos D'Água, consorciados em ratificar a intenção de ser participantes no registro de preços. (IRP anexos).

3.4 – As atas de registro de preços proveniente deste procedimento terão o prazo de vigência de 1 (um) ano, que poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, como prevê o artigo 84 da Lei 14.133/2021.

3.5 - No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, as quantidades registradas poderão ser renovadas<sup>1</sup>.

3.6 - Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial do CODANORTE.

3.7 - Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

**3.8 - A empresa vencedora terá obrigação de atender a todos os municípios consorciados (relacionados acima), nos quantitativos que vierem a ser solicitados dentro da estimativa do Procedimento, sendo certo que não serão aceitas quaisquer considerações posteriores da vencedora no sentido de não atender aos municípios consorciados, uma vez que estes são órgãos participantes do registro de preços, conforma disciplina o inciso XLVIII do artigo 6º da Lei 14.133/2021.**

**3.9 - A Formalização de contrato com os órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados) será exigida apenas para efeito de controle no sentido de não se extrapolar o limite legal permitido para adesões de outros órgãos, não cabendo à Contratada decidir se aceitará contratar com os órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados), uma vez que, a participação no certame, já caracteriza a aceitação integral da obrigação de atender aos órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados).**

## SEÇÃO IV – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 – Poderão participar deste Pregão, empresas com o mesmo objeto social ou serviços de mesma natureza das que são objeto deste certame, previamente credenciadas na plataforma Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)).

4.2 – Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

4.3 – O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao CODANORTE responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

<sup>1</sup> Enunciado 42 do CJF (2023).

4.4 - Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto, entende-se que é conveniente a participação de empresas em “consórcio” neste certame, com no máximo de 02 (duas) empresas<sup>2</sup>, a fim de ampliar a competitividade do certame, sem, contudo, descentralizar a organização administrativa, preservando a fiscalização, sem comprometer a execução dos serviços ora licitados.

4.4.1 - Será permitida a participação em CONSÓRCIO, sujeita às seguintes regras:

- a) Todas as empresas consorciadas deverão ter em seu objeto social, serviços de mesma natureza das que são objeto deste certame.
- b) comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
- c) indicação da empresa líder do consórcio que deverá ser sempre, empresa brasileira, que será responsável por sua representação perante a Administração;
- d) admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;
- e) responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.
- f) O Consórcio será obrigado a promover, no prazo máximo de 20(vinte) dias, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do **caput** deste artigo.
- g) A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica, e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira e que cumpre as exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.
- h) A empresa consorciada não poderá participar da mesma licitação, em mais de um consórcio ou de forma isolada;

4.5 – Não poderão participar deste Pregão:

- a) Empresa que se encontre, na data de abertura deste Pregão, impossibilitado de licitar ou contratar com a Administração em decorrência de sanção de declaração de inidoneidade que lhe foi imposta, inclusive nos impedimentos derivados do art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98 e do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
- b) O impedimento de que trata esta Subcondição será também aplicado à licitante que atue em substituição a outra empresa, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante.
- c) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do CODANORTE ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- d) Empresa controladores, controlados ou coligados, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

<sup>2</sup> Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, **entende-se que é conveniente a vedação da participação de empresas em “consórcio” com mais de duas consorciadas, neste certame.**

- e) Empresa que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- f) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- g) Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- h) Empresa que se encontre em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;
- i) Poderão participar desta licitação empresas em recuperação judicial desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 14.133/2021.
- j) Empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

4.6 – Consideram-se empresas integrantes do mesmo grupo econômico aqueles que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

4.7 – Consórcio de empresa, com mais de 02 (duas) empresas<sup>3</sup>;

4.8 – Cooperativa de trabalho utilizada para intermediação de mão de obra subordinada, conforme disposto no art. 5 da Lei n.º 12.690, de 19 de julho de 2012;

4.9 – O Agente de Contratação verificará eventual descumprimento das vedações elencadas na Condição anterior mediante consulta ao:

- a) Portal eletrônico do Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)), a fim de verificar a composição societária das empresas;
- b) As consultas realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário.

#### **4.10- GARANTIA DE PROPOSTA**

4.10.1 As LICITANTES deverão, como condição à participação nesta LICITAÇÃO, apresentar GARANTIA DE PROPOSTA em valor equivalente a 1,00% (um por cento) do valor estimado da contratação (ou do lance ofertado, caso o orçamento seja sigiloso), na forma do art. 58, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021 e deverá ser acostada ao sistema junto com a PROPOSTA.

4.10.2 As LICITANTES que não apresentarem a GARANTIA DE PROPOSTA nas condições estabelecidas neste EDITAL serão desclassificadas, estarão impedidas de prosseguir na licitação;

4.10.3 As LICITANTES que não apresentarem a GARANTIA DE PROPOSTA nas condições estabelecidas neste EDITAL serão desclassificadas, estarão impedidas de prosseguir na licitação;

4.10.4 Para as LICITANTES organizadas em CONSÓRCIO, a GARANTIA DE PROPOSTA poderá ser apresentada em nome de uma ou mais CONSORCIADAS, independentemente do percentual de participação no CONSÓRCIO, ou em nome da empresa líder;

4.10.5 A GARANTIA DE PROPOSTA poderá ser apresentada nas seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro, depositada em qualquer instituição financeira autorizada pelo Banco

<sup>3</sup> Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, **entende-se que é conveniente a vedação da participação de empresas em “consórcio” com mais de duas consorciadas, neste certame.**

Central (Bacen) e que possibilite sua movimentação, após o depósito, apenas pelo Órgão Contratante;

b) Caução em títulos da dívida pública brasileira, não gravados com cláusulas de inalienabilidade e/ou impenhorabilidade, nem adquiridos compulsoriamente, depositados diretamente em qualquer agência do Banco do Brasil;

c) Seguro-garantia, fornecido por companhia seguradora nacional ou estrangeira, autorizada a funcionar no Brasil;

d) Fiança bancária, fornecida por instituição financeira nacional ou estrangeira, autorizada a funcionar no Brasil, devendo ser apresentada em sua forma original.

4.10.6 A GARANTIA DE PROPOSTA deverá ter prazo mínimo de vigência de 90 (noventa) dias a contar do último dia do período para recebimento das propostas, prorrogável por igual período caso o CONTRATO não tenha entrado em vigência;

4.10.7 A GARANTIA DE PROPOSTA responderá pelas multas, penalidades e indenizações devidas pelas PROPONENTES ao Órgão Contratante durante a licitação em voga até a data da efetiva assinatura do CONTRATO.

4.10.8 - A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

4.10.9 - Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

## SEÇÃO V – DA PROPOSTA

5.1 – A licitante cadastrará sua proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)), até 01 (um) minuto antes do horário previsto para abertura da sessão, de acordo com o AVISO DE ABERTURA publicado, momento em que o prazo para recebimento de novas propostas será automaticamente encerrado.

5.2 – A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor global anual da proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

5.3 – A licitante deverá, em campo próprio do sistema eletrônico, sob pena de inabilitação ou desclassificação, declarar que:

a) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital;

b) Não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

d) Sua proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sessão de abertura deste Pregão.

5.4 – Será desclassificada a proposta que **não trazer em seu bojo a MARCA, do item ofertado;**

**5.5– É OBRIGATÓRIO INDICAR VALOR UNITÁRIO E TOTAL COM NO MÁXIMO 02 CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA ALÉM DA MARCA, DO(S) ITEM(NS) COTADO(S), OBSERVANDO-SE A FORMA DE APRESENTAÇÃO INDICADA NO EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA;**

5.6 – A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que:

- a) Atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei;
- b) No ano-calendário de realização deste Pregão, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (§2º, artigo 4º, Lei 14.133/2021).
- c) A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

5.7 – As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

5.8 – Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

5.9 – Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta cadastrada.

5.10 – As propostas terão validade de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital;

5.10.1 – Caso a proposta não traga em seu bojo o prazo de validade, prevalecerá o prazo indicado no item 5.10;

5.11 – Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

**5.9 - O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, R\$10,00 ( dez reais), tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta;**

## SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 – A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)).

6.2 – Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3 – Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

## SEÇÃO VII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 – Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.2 – A licitante somente poderá oferecer maior percentual de desconto ao último lance por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.3 – A licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.4 – Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.5 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6 – Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.7 – Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, proposta ou lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

7.8 – Se ocorrer a desconexão do Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.9 – No caso de a desconexão do Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do Pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)).

7.10 – Neste Pregão o modo de disputa adotado é o aberto, conforme disposto no artigo 32 do Decreto 10.024/2019 e §2º do artigo 56 da Lei 14.133/2021.

7.11 – A etapa de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

## **SEÇÃO VIII – DA NEGOCIAÇÃO**

8.1 – Na hipótese de a proposta do primeiro colocado não atender ao critério de aceitabilidade relacionado ao preço, mesmo após a negociação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, seguindo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, após definido o resultado do julgamento.

8.2 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

## **SEÇÃO IX – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

9.1 – A licitante mais bem classificada deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo II – Modelo de Proposta de Preços, em arquivo único, no prazo de 3 (três) horas, prorrogável por igual período, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação por meio da opção indicada no Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)).

9.2 – O Agente de Contratação examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

9.3 – O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do CODANORTE ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

9.4 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

9.5 – Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

9.6 – Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

9.7 – Os critérios de aceitabilidade são cumulativos, verificando-se tanto o valor global quanto os valores unitários estimativos da contratação.

9.8 – Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por

meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

9.9 – Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço do vencedor, inclusive nas propostas cujos valores forem inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo CODANORTE, ou, ainda, em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 59 e art. 64 da Lei n.º 14.133/21, para efeito de comprovação de sua exequibilidade.

9.10 – Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação.

9.11 – A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório, bem como à execução da garantia;

9.12 – Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital;

9.13 – O Consórcio registrará como anexo da Ata de Registro de Preços os valores e itens que os licitantes concordarem em fornecer com o mesmo valor do 1º colocado, mantida a classificação do certame.

## SEÇÃO X – DA HABILITAÇÃO

10.1 – Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas da licitante cuja proposta tenha sido aceita na fase de julgamento.

10.2 – A habilitação será verificada por meio dos documentos anexados ao Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)).

10.3 – Os documentos necessários para comprovar a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, previstos nos incisos I a VI do caput e nos §§ 1º e 2º do artigo 68 da Lei n. 14.133/2021 e indicadas no Anexo III deste Edital, caso não estejam contemplados no Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)), e a documentação comprobatória das exigências de qualificação econômico-financeira e técnica da licitante, além de condições adicionais, eventualmente detalhadas nos itens a seguir, deverão ser enviados por meio da opção indicada no Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)), quando solicitados pelo Agente de Contratação.

10.4 – Os documentos deverão ser apresentados em **FORMATO DIGITAL (PDF EDITÁVEL)**, **não sendo aceitos no mesmo anexo de proposta**, ou seja anexado separado, sob pena de inabilitação da licitante;

10.5 – Para fins de qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados:

10.5.1 – Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

10.5.1.1 – As licitantes em recuperação judicial deverão apresentar comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, na forma do art. 58 e do art. 162 da Lei n. 11.101/2005, devendo ser considerado na análise da documentação de habilitação, bem como dos demais requisitos exigidos no edital, se for o caso, para comprovação da capacidade econômico-financeira da licitante;

10.6 – O Agente de Contratação poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

10.7 – Os documentos remetidos por meio da opção indicada no Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)) poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Agente de Contratação.

10.8 – Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE, com sede na Rua Tupis, nº 437, 1º andar, Melo - Montes Claros/MG, aos cuidados do Agente de Contratação, indicando: **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 064/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024;**

10.9 – Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

10.10 – As exigências a serem comprovadas por documentação emitida em língua estrangeira serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

10.11 – Para fins de assinatura do contrato, os documentos emitidos em língua estrangeira serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.12 – Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

10.13 – Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.14 – O prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.

10.15 – A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.16 – A não regularização da documentação, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao Agente de Contratação convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.17 – Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

10.18 – Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.19 – complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelas licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame (Acórdão TCU 1211/2021 - Plenário).

10.20 – atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.21 – Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.22 – **Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com a proposta, os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos no edital, não sendo aceitos no mesmo anexo a proposta e os documentos de habilitação,** ou seja anexado a proposta e os documentos de habilitação deverão ser acostados ao sistema em separado, sob pena de inabilitação da licitante;

10.23 – Caso o licitante não encaminhe os documentos de habilitação juntamente com a proposta, o mesmo será desclassificado/Inabilitado, e penalizado nos termos do Decreto 10.024/2019 e desde edital.

## SEÇÃO XI – DO RECURSO

11.1 – Qualquer licitante poderá, durante o prazo de 30 (trinta) minutos, de forma imediata, após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

11.2 – As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de lavratura da ata do Pregão, limitado ao horário das 23:59 horas(horário oficial de Brasília/DF), do último dia útil do referido prazo.

11.3 – As demais licitantes ficarão intimadas para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de divulgação da interposição do recurso.

11.4– Os recursos e contrarrazões poderão ser enviadas para e-mail [licitacoes@codanorte.mg.gov.br](mailto:licitacoes@codanorte.mg.gov.br), até as 23:59 horas, no horário oficial de Brasília/DF, desde que, seja comprovada a impossibilidade de publicar no Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)).

11.5 – Será assegurado à licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.6 – As respostas aos recursos apresentados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados e no site [www.codanorte.mg.gov.br](http://www.codanorte.mg.gov.br).

11.7 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

## SEÇÃO XII – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 – A adjudicação e homologação deste Pregão competem ao Presidente do CODANORTE.

12.2 – O objeto deste Pregão será adjudicado **POR MENOR PREÇO** à licitante vencedora, e poderá haver contratações e adesões por itens, uma vez que, serão discriminados valores unitários e o desconto linear será aplicada para todos os itens.

## SEÇÃO XIII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

13.1 – Depois de homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2 – Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

13.3 – O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo CODANORTE.

13.4 – Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)) e de outros meios se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

13.5 – Quando a licitante convocada não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidas, outra licitante poderá ser convocada, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora.

13.6 – Caso nenhuma das licitantes aceite a contratação nos termos descritos na condição acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

- a) convocar as licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelas licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.7 – Os contratos formalizados a partir das Atas de Registro de Preços, terão vigência de 01(um) ano e poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal e as regras da Lei 14.133/21, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

13.8 – Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial do CODANORTE.

13.9 – Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

## SEÇÃO XIV – DAS SANÇÕES

14.1 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no [inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no [art. 155 da Lei 14.133/2021](#).

§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste item será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021](#), bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção

referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - Será de competência exclusiva do secretário municipal;

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste item poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste item.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.2 - Na aplicação da sanção prevista no [inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021](#), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.3 - A aplicação das sanções previstas nos [incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021](#), requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o **caput** deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

§ 2º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 3º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 4º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste item;

II - suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#);

III - suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

14.4 - Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

14.5 - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

14.6 - Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos [incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021](#), o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

14.7 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

14.8 - admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos [incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021](#), exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

## SEÇÃO XV – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

15.1 – Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)), até as 23:59 horas, no horário oficial de Brasília/DF.

15.2 – As impugnações e pedidos de esclarecimento poderão ser enviadas para e-mail [licitacoes@codanorte.mg.gov.br](mailto:licitacoes@codanorte.mg.gov.br), até as 23:59 horas, no horário oficial de Brasília/DF, desde que, seja comprovada a impossibilidade de publicar no Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)).

15.3 – Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.4 – Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Agente de Contratação até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)) ou [licitacoes@codanorte.mg.gov.br](mailto:licitacoes@codanorte.mg.gov.br).

15.5 – As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados e no site [www.codanorte.mg.gov.br](http://www.codanorte.mg.gov.br).

## **16 – DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO<sup>4</sup>**

16.1 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e Resolução 012/2023 do CODANORTE, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

16.2 – Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

16.3 – Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias.

16.4 – Cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

16.5 – Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

16.6 – Para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

## **17 – DAS OBRIGAÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO**

17.1 – Compete ao fiscal do contrato, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato ou outro documento que vier a substituí-lo, em aspectos técnicos e administrativos, especialmente:

I – acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

II – receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

III – recepcionar da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previstos no instrumento contratual e nas normas que disciplinam a execução da despesa pública, conferi-los e encaminhá-los ao gestor do contrato;

IV – conforme o caso, realizar ou aprovar a medição dos serviços ou fornecimentos efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato, recebendo o objeto mediante termo assinado pelas partes;

V – realizar, na forma do artigo 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

VI – manifestar-se a respeito da suspensão da execução contratual quando solicitado;

VII – adotar medidas preventivas de controle dos contratos, tais como:

a) realização de reunião inicial com a contratada para apresentação das partes, suas obrigações e esclarecer eventuais dúvidas;

b) utilização de check lists, isto é, listas de verificação para a análise dos aspectos técnicos referentes à contratação;

c) elaboração de relatório periódico de acompanhamento (mensal, bimestral ou trimestral);

d) disponibilização de formulários de avaliação dos bens e/ou serviços, reunindo sugestões e reclamações que deverão ser enviadas à contratada e utilizadas para gerar melhorias no objeto;

e) promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na execução do objeto, sempre que possível com a participação de pelo menos 02 (dois) servidores ou agentes públicos,

<sup>4</sup> Resolução 012/2023 do CODANORTE.

registrando em ata o conteúdo das deliberações;

VIII – registrar, em livro próprio, todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

IX – determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

X – rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o Termo de Referência;

XI – exigir e assegurar o cumprimento das cláusulas e dos prazos previamente estabelecidos no contrato e respectivos termos aditivos;

XII – determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

XIII – exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho, quando cabível;

XIV – verificar a correta aplicação dos materiais, e requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XV – manifestar, por meio alertas e/ou relatórios de vistoria, as ocorrências verificadas e realizar as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

XVI – comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

XVII – formalizar notificações por escrito à contratada, caso as tratativas iniciais para saneamento de eventuais irregularidades não sejam suficientes para regularização da situação, estabelecendo prazo para o cumprimento das obrigações e/ou apresentação de justificativas, sob pena de encaminhamento da documentação para o gestor de contrato avaliar a necessidade de abertura do respectivo processo de apuração e aplicação de penalidades;

XVIII – em caso de descumprimento contratual e/ou quaisquer tipos de ilícitudes verificadas nas contratações sob sua responsabilidade, além de comunicar ao gestor do contrato, colher previamente as provas e reunir os indícios inerentes a sua atribuição fiscalizatória, auxiliando na instrução do processo;

XIX – propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;

XX – preencher ao final do contrato, o termo de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido;

XXI – manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, alteração, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato fiscalizado, inclusive com a emissão de parecer;

XXII – consultar o Município/Consórcio sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais medidas;

XXIII – determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

XXIV – receber e fomentar avaliações relacionadas ao serviço prestado ou ao objeto recebido, especialmente, conforme o caso, do público usuário; e

XXV - exercer qualquer outra atividade compatível com a função que lhe seja legalmente atribuída.

## **18 – DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO**

18.1 – Compete ao gestor do contrato, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, administrar o contrato ou outro documento que vier a substituí-lo, desde sua concepção até sua finalização, em aspectos gerenciais, especialmente:

I – manter o acompanhamento regular e sistemático do instrumento contratual, mormente cujo objeto tenha seu preço demonstrado com base em planilhas de composição de custos contidos na proposta licitatória, mantendo cópia disponível das referidas planilhas, com registro da equação econômico-financeira do contrato;

II – controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do contrato vigente, quando admitida;

III – manter o controle da atualização do valor da garantia contratual, procedendo, em tempo hábil, ao encaminhamento necessário à sua substituição e/ou reforço ou prorrogação do prazo de sua vigência, quando for o caso;

IV – prover a autoridade superior de documentos e informações necessários à celebração de termo aditivo, objetivando as alterações do contrato previstas em lei, inclusive para prorrogação do prazo do instrumento contratual, neste último caso, após verificação da vantajosidade da prorrogação, bem como da manifestação do fiscal do contrato sobre a qualidade dos bens entregues e/ou serviços prestados;

V – avaliar e se manifestar sobre os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro do contrato a serem decididos pela autoridade competente;

VI – analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

VII – acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VIII – decidir provisoriamente sobre eventual suspensão da execução contratual, elaborando o Termo de Suspensão;

IX – adotar e registrar as medidas preparatórias para aplicação de sanções e/ou de rescisão contratual, realizando e coordenando atos investigativos prévios à abertura do processo, quando necessários, nas hipóteses de descumprimento de obrigações previstas no edital, no contrato e/ou na legislação de regência;

X – aplicar a sanção de advertência prevista no inciso I do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, por meio do procedimento administrativo sumaríssimo previsto no art. 144 deste regulamento;

XI – analisar a documentação necessária ao pagamento, encaminhada pelo fiscal do contrato, conforme rol e condições dispostos no instrumento contratual e nas normas que disciplinam a execução da despesa pública, devolvendo-os ao fiscal do contrato para regularização, quando for o caso;

XII – incluir e conferir as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária necessárias ao pagamento, quando cabível e na ausência de fiscal administrativo do contrato, e encaminhar ao setor responsável;

XIII – acompanhar as notas de empenho do contrato, solicitando o cancelamento de saldo, quando for o caso, respeitando a competência do exercício;

XIV – efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada nos sistemas do Município/Consórcio, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

XV – realizar, quando for o caso, e acompanhar os lançamentos dos dados referentes ao contrato

nos sistemas do Consórcio e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), verificando saldo e informando o encerramento do instrumento contratual;

XVI - exercer qualquer outra atividade compatível com a função que lhe seja legalmente atribuída.

## 19– DO RECEBIMENTO

19.1. A entrega e o recebimento dos itens dar-se-á da seguinte forma:

a) A CONTRATADA deverá entregar os itens, em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos após o recebimento da ordem de fornecimento, conforme itens, quantidade, unidade indicada, observando o local, horário de entrega, ressaltando que a contratada tem a obrigação de atender todos os municípios consorciados e que não será aceita imposição de faturamento mínimo;

19.2 – Entregue os produtos, o mesmo será recebido provisoriamente, pelo responsável do seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação constante neste Termo de Referência, no prazo de 10 (dez) dias.

19.3 - A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser determinado seu correto fornecimento, sob pena de rescindir a contratação sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste ato convocatório.

19.4 – O recebimento dos produtos dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de sua entrega, uma vez verificado o atendimento integral das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

a) – Os materiais/serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo fiscal técnico, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo;

b) – O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação do fornecimento a que se referem a parcela a ser paga;

c) – O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

d) – O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo;

e) – O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo;

f) – Os materiais/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

g) – Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;

h) – O item poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser determinada sua correta execução, sob pena de rescindir a contratação sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste ato convocatório.

i) O recebimento dos itens dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias contado da data de sua entrega, uma vez verificado o atendimento integral das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

## **20 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.1 – Ao Presidente do CODANORTE compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

20.2 – A anulação do Pregão induz à do contrato.

20.3 – As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

20.4 – Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

20.5 – Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as normas deste Edital.

## **21 – DOS ANEXOS**

São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência com as especificações Técnicas Gerais, especificações Técnicas dos Serviços e orçamento Estimativo;

Anexo II – Modelo de proposta de preços;

Anexo III - Dados bancários, dados do representante legal, declaração de domicílio eletrônico da Empresa e declaração de assinatura por certificação digital;

Anexo IV – Modelo de Declarações;

Anexo V – Declaração de enquadramento ME/EPP ou EQUIPARADA;

Anexo VI – Declaração de pleno conhecimento do edital e das condições e de fornecimento dos itens;

Anexo VII – Declaração de que o código CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa.

Anexo VIII – Declaração de que não possui no seu quadro societário servidor público.

Anexo IX – Declaração de consentimento do Licitante para a realizar o tratamento de dados pessoais nos termos do inciso I do artigo 7º da Lei 13.709/2016.

Anexo X – Declaração Imunidade e/ou Isenção IRPJ Constante do Inciso III do Art. 3º

Anexo XI – Declaração a ser apresentada pela pessoa jurídica constante do art. 3º iv.

Anexo XII- Minuta do Contrato;

Anexo XIII – Minuta de Ata de Registro de Preços;

## **22 – DO FORO**

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Montes Claros/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Montes Claros/MG, 12 de novembro de 2024.

Eduardo Rabelo Fonsca.  
Presidente do CODANORTE.

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**EDITAL N 023/2024**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 059/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2024**

**OBJETO:** Registro de preços para a aquisição de materiais plásticos, inox e vidro para auxílio na alimentação dos alunos para atender ao CODANORTE e a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE, nos termos da Lei 14.133/2021.

### **JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

Inicialmente, destaca-se que o CODANORTE é um Consórcio Público, multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público, nos termos da Lei Federal n. 11.107/2005. O CODANORTE atualmente possui 63 municípios consorciados, espalhados por todas as regiões do Estado de Minas Gerais.

O CODANORTE tem como finalidade orientar a tomada de decisões dos Municípios consorciados, para que estes cumpram a legislação pertinente, em atenção aos princípios que regem a Administração Pública e busca alternativas conjuntas para os problemas comuns que são apresentados anualmente.

O Consórcio foi criado com o propósito de ampliar o diálogo entre os municípios, com um espaço para debates e decisões políticas capazes de representar os interesses dos consorciados.

Dentre as soluções ofertadas por este Consórcio Público para cumprimento de seus objetivos e suas finalidades, destaca-se a possibilidade de os entes consorciados apresentarem suas demandas ao CODANORTE, o qual, para atendê-las, poderá “realizar licitação da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados”, nos termos do art. 3º, inciso XIII, do Protocolo de Intenções.

O presente documento constitui a etapa inicial do processo de planejamento, delineando os estudos preliminares necessários para a aquisição de materiais plásticos, inox e vidro para auxílio na alimentação dos alunos. Esta ação visa atender às demandas específicas identificadas, com o propósito de fornecer uma solução abrangente que não apenas cumpra com os requisitos nutricionais dos alunos de diferentes níveis de ensino, mas também assegure a higiene e segurança alimentar por meio de utensílios adequados. O objetivo central deste estudo é analisar minuciosamente as necessidades nutricionais e logísticas, identificando no mercado as melhores opções de materiais que atendam a essas necessidades de forma eficaz, em conformidade com as normas vigentes e os princípios norteadores da Administração Pública.

A etapa preparatória é marcada pela identificação precisa da demanda, estendendo-se até a publicação do instrumento convocatório para licitação, ou, em casos de contratação direta, até a divulgação do ato de contratação. Este período é crucial para a definição clara e objetiva do escopo da contratação, assegurando que todas as etapas subsequentes sejam embasadas em informações sólidas e detalhadas.

Segue-se a esta apresentação, a elaboração do Termo de Referência (TER), documento que foi cuidadosamente preparado por um técnico e equipe técnica com qualificação profissional específica, alinhada às peculiaridades do objeto a ser contratado. O profissional e a equipe técnica foram responsáveis por detalhar os aspectos técnicos, quantitativos e qualitativos dos materiais plásticos, inox e vidro para auxílio na alimentação, garantindo que a seleção de produtos atenda plenamente às necessidades nutricionais, promova a eficiência no uso dos recursos públicos e

contribua para o desenvolvimento integral dos estudantes.

O Termo de Referência em questão é fundamentado nas exigências das normativas legais vigentes, notadamente a Lei nº 14.133/2021, as quais estabelecem diretrizes claras para a contratação pública, abordando criteriosamente os seguintes aspectos:

1. **Requisitos Necessários ao Atendimento da Necessidade:** Identificação detalhada das especificações dos Materiais Plásticos, Inox e Vidro, visando atender às demandas nutricionais de forma eficaz e inclusiva.
2. **Padrões Mínimos de Qualidade:** Definição de critérios que assegurem a higiene, segurança alimentar e adequação dos materiais, promovendo um ambiente de alimentação saudável e estimulante.
3. **Caráter da Contratação:** Avaliação da necessidade de renovação periódica dos utensílios, considerando o caráter continuado ou pontual da contratação
4. **Duração Inicial do Contrato:** Estabelecimento de um período contratual que melhor atenda às necessidades do calendário escolar e à logística de distribuição dos materiais.

Além disso, é imperativo que este processo de contratação esteja alinhado aos princípios basilares que regem a administração pública, incluindo legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, garantindo assim a máxima transparência e o melhor uso dos recursos públicos.

A necessidade de fornecer utensílios adequados para a alimentação dos estudantes transcende a simples funcionalidade; representa um suporte essencial que beneficia crianças e adolescentes em seu ambiente educacional e nutricional. Esses materiais não apenas facilitam o processo de alimentação, mas também promovem a inclusão social dentro da comunidade escolar, atuando como um pilar de suporte tanto para os discentes quanto para o corpo docente.

É amplamente reconhecido que o acesso a materiais plásticos, inox e vidro para auxílio na alimentação pode desempenhar um papel crucial na promoção de uma alimentação saudável, promovendo a igualdade de oportunidades nutricionais. Ao fornecer esses recursos, minimizamos as chances de discriminação e segregação, garantindo que todos os alunos, independentemente de sua situação financeira, possam ter acesso a uma alimentação adequada.

A disponibilidade de utensílios adequados é um facilitador chave para a nutrição, pois sua falta pode representar um obstáculo significativo para as famílias de baixa renda, que são uma parcela considerável da comunidade atendida pela rede pública de ensino. Ao assegurar que cada aluno tenha os utensílios necessários, estamos não apenas apoiando seu bem-estar nutricional, mas também reforçando o compromisso com a equidade no acesso à alimentação saudável.

Além disso, os materiais plásticos, inox e vidro para auxílio na alimentação oferecem mais do que assistência nutricional; eles têm um valor educacional intrínseco que contribui significativamente para o ensino de hábitos alimentares saudáveis e desenvolvimento dos alunos ao longo do ano letivo. Esses recursos são, muitas vezes, os únicos disponíveis para os alunos, desempenhando um papel vital em seu progresso educacional e bem-estar.

De acordo com a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 – “Art. 3º: A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado e será promovida e incentivada com vista ao atendimento das diretrizes estabelecidas nesta Resolução”.

Programa Nacional de Alimentação Escolar oferece alimentação escolar, e ações de educação alimentar e nutricional a estudantes de todas as etapas da educação básica pública, dentre as ações, se faz necessário pensar desde os recursos para a preparação dos alimentos, acondicionamento e fornecimento da alimentação aos educandos.

A aquisição é destinada aos alunos da rede municipal dos Municípios consorciados, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações abaixo, oportunizando condições satisfatórias para um melhor ambiente de aprendizado com dignidade e conforto condizente com

as especificações de uma educação emancipadora, contribuindo para melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica contribuindo ainda, para universalidade do atendimento aos alunos matriculados na rede pública de educação básica dos Municípios consorciados.

A Secretaria Municipal de Educação é responsável pelo fornecimento de utensílios utilizados pelas unidades escolares para servir a alimentação escolar aos alunos, e materiais descartáveis utilizados pela gestão da Secretaria, desta forma, visando suprir o déficit e também a necessidade de substituição dos utensílios mais antigos e desgastados, a substituição destes utensílios acontece de forma parcial, pois a duração dos mesmos depende do manuseio dos servidores de cada escola e a grande maioria das escolas funcionam em dois turnos, sendo assim, esses utensílios são manuseados por uma equipe diversificada de servidores.

A aquisição destes equipamentos possibilitará também uma maneira de aumentar e potencializar a produtividade e a qualidade no acondicionamento e fornecimento da alimentação escolar aos alunos, reduzindo o tempo de resposta às demandas, oferecendo segurança e tranquilidade aos usuários, fortalecendo o preceito da economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos financeiros.

Ao padronizar os materiais plásticos, inox e vidro para auxílio na alimentação dos alunos, promovemos a igualdade entre os alunos, eliminando diferenças visíveis que possam levar à discriminação. Materiais plásticos, inox e vidro uniformes para todos os alunos simboliza um campo de jogo nivelado, onde cada estudante tem as mesmas oportunidades e condições para prosperar academicamente.

Por fim, os materiais plásticos, inox e vidro para auxílio na alimentação dos alunos, reitera o compromisso do CODANORTE com a educação de qualidade e acessível. Ela não apenas facilita a alimentação, mas também serve como um lembrete constante para os alunos de que estão sendo assistidos e bem alimentados, apoiados e prontos para enfrentar os desafios do ano letivo, reforçando a mensagem de que a educação é uma jornada valiosa e compartilhada.

Nesse sentido, tratando-se de demandas comuns e recorrentes a diversos órgãos e entidades consorciados ao CODANORTE, a soma dos seus quantitativos através da realização de processo licitatório por Consórcio Público proporciona o “poder de compra” e promove a “economia de escala”, resultando na economia de dinheiro público e garantindo a racionalidade, a economicidade e a eficiência nas contratações públicas.

Considerando que o consórcio CODANORTE tem por objetivo atender aos municípios consorciados, com vistas ao atendimento das necessidades destes municípios no suporte a educação de qualidade as crianças e jovens estudantes da rede pública de ensino.

Portanto, justifica a necessidade da demanda para atender os municípios consorciados na aquisição de materiais plásticos, inox e vidro para auxílio na alimentação dos alunos e para distribuição gratuita aos alunos das creches, da pré-escola, do fundamental 1º e 2º ano, do fundamental 3º ao 5º ano, do fundamental 6º ao 9º ano, e ensino de jovens e adultos da rede pública municipal.

Realizado o levantamento, tendo como parâmetro o que já é praticado, considerando ainda as necessidades atuais de cada município consorciado ao CODANORTE para definirmos o quantitativo ideal para atender de forma satisfatória as demandas. A aquisição, quando efetuada, visa complementar a educação dos alunos da rede municipal de ensino, e atenderá a demanda do próprio CODANORTE e dos Municípios consorciados, de forma a garantir e proporcionar maior amplitude na missão de ensinar. Analisar as condições de viabilidade para eventual e futura aquisição de materiais plásticos, inox e vidro para auxílio na alimentação dos alunos.

A contratação será via Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, conforme a Lei 14.133/2021, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, Decreto Federal 11.462/2023 e Resolução 012/2023 do CODANORTE, 12.527/2011, Lei 13.709/2019 e demais

condições que vierem a ser estabelecidas no Edital. Por estes motivos, solicitamos a aquisição dos itens, conforme descrito abaixo:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VLR. UNITARIO	VLR. TOTAL
1	440	UNID.	<p><b>ASSADEIRA Nº 06:</b> Dimensões: Espessura: 1,6 mm. Comprimento: 50 cm. Largura: 35 cm. Altura: 7 cm. Capacidade: 11,4 L. Características gerais: Fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Design retangular. Com alças em alumínio resistentes nas laterais. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b></p>	221,38	97.407,20
2	110		<p><b>ASSADEIRA Nº 06:</b> Dimensões: Espessura: 1,6 mm. Comprimento: 50 cm. Largura: 35 cm. Altura: 7 cm. Capacidade: 11,4 L. Características gerais: Fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Design retangular. Com alças em alumínio resistentes nas laterais. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. <b>COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA</b></p>	221,38	24.351,80
3	440	UNID.	<p><b>ASSADEIRA Nº 07:</b> Dimensões: Espessura: 1,6 mm. Comprimento: 60 cm. Largura: 40 cm. Altura: 8 cm. Capacidade: 17,7 L. Características gerais: Fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Design retangular. Com alças em alumínio resistentes nas laterais. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA.</b></p>	223,98	98.551,20
4	110		<p><b>ASSADEIRA Nº 07:</b> Dimensões: Espessura: 1,6 mm. Comprimento: 60 cm. Largura: 40 cm. Altura: 8 cm.</p>	223,98	24.637,80



			<p>Capacidade: 17,7 L. Características gerais: Fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Design retangular. Com alças em alumínio resistentes nas laterais. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. <b>COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA</b></p>		
5	440	UNID.	<p><b>ASSADEIRA Nº 08:</b> Dimensões: Espessura: 1,6 mm. Comprimento: 70 cm. Largura: 50 cm. Altura: 8 cm. Capacidade: 26,2L. Características gerais: Fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Design retangular. Com alças em alumínio resistentes nas laterais. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA.</b></p>	373,86	164.498,40
6	110		<p><b>ASSADEIRA Nº 08:</b> Dimensões: Espessura: 1,6 mm. Comprimento: 70 cm. Largura: 50 cm. Altura: 8 cm. Capacidade: 26,2L. Características gerais: Fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Design retangular. Com alças em alumínio resistentes nas laterais. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. <b>COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA</b></p>	373,86	41.124,60
7	275	UNID.	<p><b>BULE Nº 14:</b> Dimensões: Espessura: 1,5 mm. Diâmetro: 14 cm. Altura: 21,8 cm. Capacidade: 2,7 L. Características gerais: Corpo e tampa fabricadas em alumínio industrial, linha hotel. Com cabo e puxador da tampa em baquelite. Com bico em alumínio fundido. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. <b>EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA</b></p>	142,89	39.294,75
8	275	UNID.	<p><b>BULE Nº 16:</b> Dimensões:</p>	162,92	44.803,00

			<p>Espessura: 1,7 mm. Diâmetro: 16 cm. Altura: 25,2 cm. Capacidade: 4,2 L. Características gerais: Corpo e tampa fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Com cabo e puxador da tampa em baquelite. Com bico em alumínio fundido. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. <b>EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA</b></p>		
9	200	UNID.	<p><b>CAÇAROLA Nº 26:</b> Dimensões: Espessura: 1,5 mm. Diâmetro: 26 cm. Altura: 11,5 cm. Capacidade: 6,1 L. Características gerais: Corpo e tampa fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Puxador da tampa em baquelite. Alças reforçadas bilaterais em alumínio fundido. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. <b>EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA</b></p>	168,65	33.730,00
10	200	UNID.	<p><b>CAÇAROLA Nº 28:</b> Dimensões: Espessura: 1,5 mm. Diâmetro: 28 cm. Altura: 12,5 cm. Capacidade: 7,6 L. Características gerais: Corpo e tampa fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Puxador da tampa em baquelite. Alças reforçadas bilaterais em alumínio fundido. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. <b>EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA</b></p>	158,20	31.640,00
11	200	UNID.	<p><b>CAÇAROLA Nº 30:</b> Dimensões: Espessura: 1,5 mm. Diâmetro: 30 cm. Altura: 13,5 cm. Capacidade: 9,5 L. Características gerais: Corpo e tampa fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Puxador da tampa em baquelite. Alças reforçadas bilaterais em alumínio fundido.</p>	183,10	36.620,00

			Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. <b>EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA</b>		
12	200	UNID.	<b>CAÇAROLA Nº 32:</b> Dimensões: Espessura: 1,7 mm. Diâmetro: 32 cm. Altura: 14,5 cm. Capacidade: 11,6 L. Características gerais: Corpo e tampa fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Puxador da tampa em baquelite. Alças reforçadas bilaterais em alumínio fundido. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. <b>EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA</b>	237,73	47.546,00
13	200	UNID.	<b>CAÇAROLA Nº 34:</b> Dimensões: Espessura: 1,8 mm. Diâmetro: 33,5 cm. Altura: 15,5 cm. Capacidade: 13,6 L. Características gerais: Corpo e tampa fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Puxador da tampa em baquelite. Alças reforçadas bilaterais em alumínio fundido. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. <b>EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA</b>	197,18	39.436,00
14	200	UNID.	<b>CAÇAROLA Nº 36:</b> Dimensões: Espessura: 1,8 mm. Diâmetro: 35,5 cm. Altura: 16,5 cm. Capacidade: 16,5 L. Características gerais: Corpo e tampa fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Puxador da tampa em baquelite. Alças reforçadas bilaterais em alumínio fundido. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. <b>EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA</b>	295,00	59.000,00
15	200	UNID.	<b>CAÇAROLA Nº 38:</b> Dimensões: Espessura: 1,9 mm. Diâmetro: 37,5 cm. Altura: 17,5 cm. Capacidade: 19,3 L.	285,60	57.120,00



			<p>Características gerais: Corpo e tampa fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Puxador da tampa em baquelite. Alças reforçadas bilaterais em alumínio fundido. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. <b>EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA</b></p>		
16	200	UNID.	<p><b>CAÇAROLA Nº 40:</b> Dimensões: Espessura: 1,9 mm. Diâmetro: 40,0 cm. Altura: 18,5 cm. Capacidade: 23,2 L. Características gerais: Corpo e tampa fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Puxador da tampa em baquelite. Alças reforçadas bilaterais em alumínio fundido. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. <b>EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA</b></p>	312,65	62.530,00
17	160	UNID.	<p><b>CAÇAROLA Nº 42:</b> Dimensões: Espessura: 2,0 mm. Diâmetro: 42,0 cm. Altura: 20,0 cm. Capacidade: 27,9 L. Características gerais: Corpo e tampa fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Puxador da tampa em baquelite. Alças reforçadas bilaterais em alumínio fundido. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b></p>	403,89	64.622,40
18	40		<p><b>CAÇAROLA Nº 42:</b> Dimensões: Espessura: 2,0 mm. Diâmetro: 42,0 cm. Altura: 20,0 cm. Capacidade: 27,9 L. Características gerais: Corpo e tampa fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Puxador da tampa em baquelite. Alças reforçadas bilaterais em alumínio fundido. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. <b>COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA</b></p>	403,89	16.155,60

19	160	UNID.	<p><b>CAÇAROLA Nº 45:</b> Dimensões: Espessura: 2,0 mm. Diâmetro: 44,5 cm. Altura: 22,0 cm. Capacidade: 34,2 L. Características gerais: Corpo e tampa fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Puxador da tampa em baquelite. Alças reforçadas bilaterais em alumínio fundido. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b></p>	442,70	70.832,00
20	40		<p><b>CAÇAROLA Nº 45:</b> Dimensões: Espessura: 2,0 mm. Diâmetro: 44,5 cm. Altura: 22,0 cm. Capacidade: 34,2 L. Características gerais: Corpo e tampa fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Puxador da tampa em baquelite. Alças reforçadas bilaterais em alumínio fundido. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. <b>COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA</b></p>	442,70	17.708,00
21	160	UNID.	<p><b>CAÇAROLA Nº 50:</b> Dimensões: Espessura: 2,2 mm. Diâmetro: 49,0 cm. Altura: 24,0 cm. Capacidade: 45,0 L. Características gerais: Corpo e tampa fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Puxador da tampa em baquelite. Alças reforçadas bilaterais em alumínio fundido. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA.</b></p>	548,40	87.744,00
22	40		<p><b>CAÇAROLA Nº 50:</b> Dimensões: Espessura: 2,2 mm. Diâmetro: 49,0 cm. Altura: 24,0 cm. Capacidade: 45,0 L. Características gerais: Corpo e tampa fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Puxador da tampa em</p>	548,40	21.936,00

			<p>baquelite. Alças reforçadas bilaterais em alumínio fundido. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. <b>COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA</b></p>		
23	160	UNID.	<p><b>CAÇAROLA Nº 55:</b> Dimensões: Espessura: 2,2 mm. Diâmetro: 55,0 cm. Altura: 25,0 cm. Capacidade: 60,0 L. Características gerais: Corpo e tampa fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Puxador da tampa em baquelite. Alças reforçadas bilaterais em alumínio fundido. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA.</b></p>	646,40	103.424,00
24	40		<p><b>CAÇAROLA Nº 55:</b> Dimensões: Espessura: 2,2 mm. Diâmetro: 55,0 cm. Altura: 25,0 cm. Capacidade: 60,0 L. Características gerais: Corpo e tampa fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Puxador da tampa em baquelite. Alças reforçadas bilaterais em alumínio fundido. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. <b>COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA</b></p>	646,40	25.856,00
25	160	UNID.	<p><b>CAÇAROLA Nº 60:</b> Dimensões: Espessura: 2,4 mm. Diâmetro: 59,5 cm. Altura: 26,0 cm. Capacidade: 71,0 L. Características gerais: Corpo e tampa fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Puxador da tampa em baquelite. Alças reforçadas bilaterais em alumínio fundido. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA.</b></p>	771,38	123.420,80
26	40		<p><b>CAÇAROLA Nº 60:</b> Dimensões: Espessura: 2,4 mm.</p>	771,38	30.855,20

			<p>Diâmetro: 59,5 cm.          Altura: 26,0 cm.          Capacidade: 71,0 L.          Características gerais:          Corpo e tampa fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Puxador da tampa em baquelite.          Alças reforçadas bilaterais em alumínio fundido.          Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007.  <b>COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA</b></p>		
27	160	UNID.	<p><b>CAÇAROLA VAPOR Nº 40:</b>          Dimensões:          Espessura: 1,9 mm.          Diâmetro: 40 cm.          Altura: 40,0 cm.          Capacidade: 23,2 L.          Características gerais:          Corpo, vaporizador e tampa fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Puxador da tampa em baquelite.          Alças reforçadas bilaterais em alumínio fundido. Vaporizador furado.          Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA.</b></p>	601,64	96.262,40
28	40		<p><b>CAÇAROLA VAPOR Nº 40:</b>          Dimensões:          Espessura: 1,9 mm.          Diâmetro: 40 cm.          Altura: 40,0 cm.          Capacidade: 23,2 L.          Características gerais:          Corpo, vaporizador e tampa fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Puxador da tampa em baquelite.          Alças reforçadas bilaterais em alumínio fundido. Vaporizador furado.          Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007.  <b>COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA.</b></p>	601,64	24.065,60
29	275	UNID.	<p><b>CAFETEIRA Nº 14:</b>          Dimensões:          Espessura: 1,5 mm.          Diâmetro: 14 cm.          Altura: 22,0 cm.          Capacidade: 2,5 L.          Características gerais:          Corpo e tampa fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Com cabo e puxador da tampa em baquelite.</p>	176,39	48.507,25



			Com bico em alumínio fundido. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. <b>EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA.</b>		
30	275	UNID.	<b>CAFETEIRA Nº 16:</b> Dimensões: Espessura: 1,5 mm. Diâmetro: 16 cm. Altura: 25,0 cm. Capacidade: 3,2 L. Características gerais: Corpo e tampa fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Com cabo e puxador da tampa em baquelite. Com bico em alumínio fundido. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. <b>EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA.</b>	201,38	55.379,50
31	200	UNID.	<b>CALDEIRÃO Nº 24:</b> Dimensões: Espessura: 1,8 mm. Diâmetro: 24 cm. Altura: 22,5 cm. Capacidade: 10,1 L. Características gerais: Corpo e tampa fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Puxador da tampa em baquelite. Alças reforçadas bilaterais em alumínio fundido. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. <b>EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA.</b>	212,63	42.526,00
32	200	UNID.	<b>CALDEIRÃO Nº 26:</b> Dimensões: Espessura: 1,8 mm. Diâmetro: 26 cm. Altura: 24,0 cm. Capacidade: 12,7 L. Características gerais: Corpo e tampa fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Puxador da tampa em baquelite. Alças reforçadas bilaterais em alumínio fundido. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. <b>EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA.</b>	242,13	48.426,00
33	200	UNID.	<b>CALDEIRÃO Nº 28:</b> Dimensões: Espessura: 1,8 mm. Diâmetro: 28 cm. Altura: 25,0 cm.	260,23	52.046,00



			<p>Capacidade: 15,3 L.</p> <p>Características gerais:</p> <p>Corpo e tampa fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Puxador da tampa em baquelite.</p> <p>Alças reforçadas bilaterais em alumínio fundido.</p> <p>Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. <b>EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA.</b></p>		
34	200	UNID.	<p><b>CALDEIRÃO N° 30:</b></p> <p>Dimensões:</p> <p>Espessura: 1,8 mm.</p> <p>Diâmetro: 30 cm.</p> <p>Altura: 27,0 cm.</p> <p>Capacidade: 19,0 L.</p> <p>Características gerais:</p> <p>Corpo e tampa fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Puxador da tampa em baquelite.</p> <p>Alças reforçadas bilaterais em alumínio fundido.</p> <p>Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. <b>EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA.</b></p>	306,38	61.276,00
35	200	UNID.	<p><b>CALDEIRÃO N° 32:</b></p> <p>Dimensões:</p> <p>Espessura: 1,9 mm.</p> <p>Diâmetro: 32 cm.</p> <p>Altura: 28,0 cm.</p> <p>Capacidade: 22,5 L.</p> <p>Características gerais:</p> <p>Corpo e tampa fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Puxador da tampa em baquelite.</p> <p>Alças reforçadas bilaterais em alumínio fundido.</p> <p>Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. <b>EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA.</b></p>	327,70	65.540,00
36	200	UNID.	<p><b>CALDEIRÃO N° 34:</b></p> <p>Dimensões:</p> <p>Espessura: 1,9 mm.</p> <p>Diâmetro: 33,5 cm.</p> <p>Altura: 31,0 cm.</p> <p>Capacidade: 27,3 L.</p> <p>Características gerais:</p> <p>Corpo e tampa fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Puxador da tampa em baquelite.</p> <p>Alças reforçadas bilaterais em alumínio fundido.</p> <p>Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. <b>EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA.</b></p>	291,06	58.212,00



			<b>EQUIPARADA.</b>		
37	200	UNID.	<p><b>CALDEIRÃO N° 36:</b> Dimensões: Espessura: 2,0 mm. Diâmetro: 35,5 cm. Altura: 32,0 cm. Capacidade: 32,0 L. Características gerais: Corpo e tampa fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Puxador da tampa em baquelite. Alças reforçadas bilaterais em alumínio fundido. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. <b>EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA.</b></p>	340,16	68.032,00
38	160	UNID.	<p><b>CALDEIRÃO N° 38:</b> Dimensões: Espessura: 2,0 mm. Diâmetro: 37,5 cm. Altura: 34,5 cm. Capacidade: 38,1 L. Características gerais: Corpo e tampa fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Puxador da tampa em baquelite. Alças reforçadas bilaterais em alumínio fundido. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA.</b></p>	416,41	66.625,60
39	40		<p><b>CALDEIRÃO N° 38:</b> Dimensões: Espessura: 2,0 mm. Diâmetro: 37,5 cm. Altura: 34,5 cm. Capacidade: 38,1 L. Características gerais: Corpo e tampa fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Puxador da tampa em baquelite. Alças reforçadas bilaterais em alumínio fundido. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. <b>COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA</b></p>	416,41	16.656,40
40	160	UNID.	<p><b>CALDEIRÃO N° 40:</b> Dimensões: Espessura: 2,2 mm. Diâmetro: 40,0 cm. Altura: 36,0 cm. Capacidade: 45,2 L. Características gerais:</p>	513,99	82.238,40



			Corpo e tampa fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Puxador da tampa em baquelite. Alças reforçadas bilaterais em alumínio fundido. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA.</b>		
41	40		<b>CALDEIRÃO N° 40:</b> Dimensões: Espessura: 2,2 mm. Diâmetro: 40,0 cm. Altura: 36,0 cm. Capacidade: 45,2 L. Características gerais: Corpo e tampa fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Puxador da tampa em baquelite. Alças reforçadas bilaterais em alumínio fundido. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. <b>COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA</b>	513,99	20.559,60
42	160	UNID.	<b>CALDEIRÃO N° 45:</b> Dimensões: Espessura: 2,2 mm. Diâmetro: 44,5 cm. Altura: 42,0 cm. Capacidade: 64,0 L. Características gerais Corpo e tampa fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Puxador da tampa em baquelite. Alças reforçadas bilaterais em alumínio fundido. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA.</b>	515,15	82.424,00
43	40		<b>CALDEIRÃO N° 45:</b> Dimensões: Espessura: 2,2 mm. Diâmetro: 44,5 cm. Altura: 42,0 cm. Capacidade: 64,0 L. Características gerais Corpo e tampa fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Puxador da tampa em baquelite. Alças reforçadas bilaterais em alumínio fundido. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. <b>COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA</b>	515,15	20.606,00
44	160	UNID.	<b>CALDEIRÃO N° 50:</b> Dimensões:	816,53	130.644,80



			<p>Espessura: 2,5 mm. Diâmetro: 49,0 cm. Altura: 46,0 cm. Capacidade: 87,0 L. Características gerais: Corpo e tampa fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Puxador da tampa em baquelite. Alças reforçadas bilaterais em alumínio fundido. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA.</b></p>		
45	40		<p><b>CALDEIRÃO N° 50:</b> Dimensões: Espessura: 2,5 mm. Diâmetro: 49,0 cm. Altura: 46,0 cm. Capacidade: 87,0 L. Características gerais: Corpo e tampa fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Puxador da tampa em baquelite. Alças reforçadas bilaterais em alumínio fundido. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. <b>COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA</b></p>	816,53	32.661,20
46	160	UNID.	<p><b>CALDEIRÃO N° 55:</b> Dimensões: Espessura: 2,5 mm. Diâmetro: 55,0 cm. Altura: 46,5 cm. Capacidade: 110,0 L. Características gerais: Corpo e tampa fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Puxador da tampa em baquelite. Alças reforçadas bilaterais em alumínio fundido. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA.</b></p>	896,28	143.404,80
47	40		<p><b>CALDEIRÃO N° 55:</b> Dimensões: Espessura: 2,5 mm. Diâmetro: 55,0 cm. Altura: 46,5 cm. Capacidade: 110,0 L. Características gerais: Corpo e tampa fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Puxador da tampa em baquelite. Alças reforçadas bilaterais em alumínio</p>	896,28	35.851,20



			fundido. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. <b>COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA</b>		
48	160	UNID.	<b>CALDEIRÃO N° 60:</b> Dimensões: Espessura: 2,7 mm. Diâmetro: 59,5 cm. Altura: 47,0 cm. Capacidade: 130,0 L. Características gerais: Corpo e tampa fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Puxador da tampa em baquelite. Alças reforçadas bilaterais em alumínio fundido. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA.</b>	1.059,08	169.452,80
49	40		<b>CALDEIRÃO N° 60:</b> Dimensões: Espessura: 2,7 mm. Diâmetro: 59,5 cm. Altura: 47,0 cm. Capacidade: 130,0 L. Características gerais: Corpo e tampa fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Puxador da tampa em baquelite. Alças reforçadas bilaterais em alumínio fundido. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. <b>COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA</b>	1.059,08	42.363,20
50	200	UNID.	<b>CANECÃO N° 16:</b> Dimensões: Espessura: 1,7 mm. Diâmetro: 16 cm. Altura: 15,3 cm. Capacidade: 2,65 L. Características gerais: Fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Com cabo reforçado em baquelite. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA.</b>	91,05	18.210,00
51	200	UNID.	<b>CANECÃO N° 18:</b> Dimensões: Espessura: 1,7 mm. Diâmetro: 18 cm. Altura: 16,3 cm. Capacidade: 4,0 L. Características gerais:	105,18	21.036,00



			Fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Com cabo reforçado em baquelite. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. <b>COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA.</b>		
52	200	UNID.	<b>CANECÃO N° 20:</b> Dimensões: Espessura: 1,7 mm. Diâmetro: 20 cm. Altura: 16,5 cm. Capacidade: 5,0 L. Características gerais: Fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Com cabo reforçado em baquelite. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. <b>EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA</b>	106,60	21.320,00
53	200	UNID.	<b>CANECÃO N° 22:</b> Dimensões: Espessura: 1,8 mm. Diâmetro: 22 cm. Altura: 18,5 cm. Capacidade: 7,0 L. Características gerais: Fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Com cabo reforçado em baquelite. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. <b>EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA</b>	137,54	27.508,00
54	200	UNID.	<b>CANECÃO N° 24:</b> Dimensões: Espessura: 1,8 mm. Diâmetro: 24 cm. Altura: 20,5 cm. Capacidade: 9,0 L. Características gerais: Fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Com cabo reforçado em baquelite. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. <b>EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA</b>	151,75	30.350,00
55	200	UNID.	<b>CHALEIRA N° 22:</b> Dimensões: Espessura: 1,3 mm. Diâmetro do corpo: 22,0 cm. Altura: 16,0 cm. Capacidade: 4,0 L. Características gerais: Corpo e tampa fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Com cabo de madeira e puxador da tampa em baquelite. Com bico em alumínio fundido.	147,70	29.540,00

			Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. <b>EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA</b>		
56	200	UNID.	<p><b>CHALEIRA Nº 26:</b>                      Dimensões:                      Espessura: 1,5 mm.                      Diâmetro do corpo: 26,0 cm.                      Altura: 15,0 cm.                      Capacidade: 6,5 L.                      Características gerais:                      Corpo e tampa fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Com cabo de madeira e puxador da tampa em baquelite.                      Com bico em alumínio fundido.                      Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. <b>EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA</b></p>	180,98	36.196,00
57	550	UNID.	<p><b>CONCHA INDUSTRIAL:</b>                      Dimensões:                      Espessura: 1,2 mm.                      Diâmetro: 12 cm.                      Comprimento do cabo: 44,0 cm.                      Altura: 5,5 cm.                      Capacidade: 0,4 L.                      Características gerais:                      Fabricado em alumínio industrial, linha hotel.                      Com cabo em alumínio, reforçado e rebitado.                      Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. <b>EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA</b></p>	69,59	38.274,50
58	200	UNID.	<p><b>ESCORREDOR P/ ARROZ Nº 35:</b>                      Dimensões:                      Espessura: 1,3 mm.                      Diâmetro: 34 cm.                      Altura interna: 13,0 cm.                      Altura externa: 16,5 cm.                      Capacidade: 7,0 L.                      Características gerais:                      Fabricado em alumínio industrial, tipo tacho, com pé de alumínio. Com alças laterais em alumínio fundido.                      Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. <b>EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA</b></p>	162,24	32.448,00
59	200	UNID.	<p><b>ESCORREDOR P/ ARROZ Nº 45:</b>                      Dimensões:                      Espessura: 1,5 mm.                      Diâmetro: 45 cm.                      Altura interna: 18,5 cm.                      Altura externa: 22,0 cm.                      Capacidade: 18,5 L.                      Características gerais:                      Fabricado em alumínio industrial, tipo tacho,</p>	243,60	48.720,00



			com pé de alumínio. Com alças laterais em alumínio fundido. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. <b>EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA</b>		
60	200	UNID.	<b>ESCORREDOR P/ MACARRÃO Nº 35:</b> Dimensões: Espessura: 1,3 mm. Diâmetro: 35 cm. Altura interna: 15,7 cm. Altura externa: 20,0 cm. Capacidade: 10,0 L. Características gerais: Fabricado em alumínio industrial, tipo tacho, com pé de alumínio. Com alças laterais em alumínio fundido. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. <b>EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA.</b>	143,73	28.746,00
61	200	UNID.	<b>ESCORREDOR P/ MACARRÃO Nº 45:</b> Dimensões: Espessura: 1,5 mm. Diâmetro: 45 cm. Altura interna: 22,2 cm. Altura externa: 26,5 cm. Capacidade: 27,0 L. Características gerais: Fabricado em alumínio industrial, tipo tacho, com pé de alumínio. Com alças laterais em alumínio fundido. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. <b>EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA.</b>	245,31	49.062,00
62	550	UNID.	<b>ESPUMADEIRA INDUSTRIAL:</b> Dimensões: Espessura: 1,1 mm. Diâmetro: 13 cm. Comprimento do cabo: 43,5 cm. Características gerais: Fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Com cabo em alumínio, reforçado e rebitado. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. <b>EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA.</b>	71,79	39.484,50
63	440	UNID.	<b>FERVEDOR INDERRAMÁVEL HOTEL:</b> Dimensões: Espessura: 1,8 mm. Diâmetro: 19,8 cm. Altura: 21,0 cm. Capacidade total: 6,0 L. Capacidade fervura: 4,0 L. Características gerais: Corpo e tampa fabricados em alumínio	201,38	88.607,20



			industrial, linha hotel. Com funil interno para não derramar. Cabo e puxador da tampa em baquelite. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA.</b>		
64	110		<b>FERVEDOR INDERRAMÁVEL HOTEL:</b> Dimensões: Espessura: 1,8 mm. Diâmetro: 19,8 cm. Altura: 21,0 cm. Capacidade total: 6,0 L. Capacidade fervura: 4,0 L. Características gerais: Corpo e tampa fabricados em alumínio industrial, linha hotel. Com funil interno para não derramar. Cabo e puxador da tampa em baquelite. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. <b>COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA.</b>	201,38	22.151,80
65	200	UNID.	<b>FORMA P/ CUSCUZ Nº 26:</b> Dimensões: Espessura: 1,3 mm. Diâmetro: 26,0 cm. Altura: 25,5 cm. Capacidade total: 7,5 L. Capacidade cozimento: 5,0 L. Características gerais: Corpo e tampa fabricados em alumínio industrial, linha hotel. Alças laterais em alumínio fundido e puxador da tampa em baquelite. Com peneira furada em alumínio. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. <b>EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA.</b>	138,92	27.784,00
66	200	UNID.	<b>FORMA P/ CUSCUZ Nº 28:</b> Dimensões: Espessura: 1,5 mm. Diâmetro: 28,0 cm. Altura: 32,5 cm. Capacidade total: 14,0 L. Capacidade cozimento: 9,8 L. Características gerais: Corpo e tampa fabricados em alumínio industrial, linha hotel. Alças laterais em alumínio fundido e puxador da tampa em baquelite. Com peneira furada em alumínio. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. <b>EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA.</b>	201,97	40.394,00
67	200	UNID.	<b>FORMA P/ CUSCUZ Nº 30:</b>	209,63	41.926,00



			<p>Dimensões: Espessura: 1,5 mm. Diâmetro: 30,0 cm. Altura: 35,5 cm. Capacidade total: 17,0 L. Capacidade cozimento: 12,5 L. Características gerais: Corpo e tampa fabricados em alumínio industrial, linha hotel. Alças laterais em alumínio fundido e puxador da tampa em baquelite. Com peneira furada em alumínio. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. <b>EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA.</b></p>		
68	275	UNID.	<p><b>FRIGIDEIRA N° 35:</b> Dimensões: Espessura: 2,2 mm. Diâmetro: 35,5 cm. Altura: 6,5 cm. Capacidade: 5,0 L. Características gerais: Fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Com cabo e alça reforçados em baquelite. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. <b>EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA.</b></p>	213,75	58.781,25
69	275	UNID.	<p><b>FRIGIDEIRA N° 40:</b> Dimensões: Espessura: 2,2 mm. Diâmetro: 40,4 cm. Altura: 7,5 cm. Capacidade: 7,4 L. Características gerais: Fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Com cabo e alça reforçados em baquelite. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. <b>EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA.</b></p>	208,98	57.469,50
70	440	UNID.	<p><b>LATAO P/ LEITE 10L:</b> Dimensões: Espessura: 1,7 mm. Diâmetro da boca: 18,0 cm. Diâmetro do corpo: 24,0 cm. Altura: 28,5 cm. Capacidade: 10,0 L. Características gerais: Corpo e tampa fabricados em alumínio industrial, linha hotel. Com trava na tampa. Alça aramada de alumínio. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b></p>	266,93	117.449,20
71	110		<p><b>LATAO P/ LEITE 10L:</b></p>	266,93	29.362,30



			<p>Dimensões: Espessura: 1,7 mm. Diâmetro da boca: 18,0 cm. Diâmetro do corpo: 24,0 cm. Altura: 28,5 cm. Capacidade: 10,0 L. Características gerais: Corpo e tampa fabricados em alumínio industrial, linha hotel. Com trava na tampa. Alça aramada de alumínio. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. <b>COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA.</b></p>		
72	250	UNID.	<p><b>PANELA DE PRESSAO 5,5 LTS:</b> Dimensões: Espessura: 2,2 mm. Diâmetro: 23,0 cm. Altura: 15,0 cm. Capacidade: 5,5 L. Peso: 1,6 kg. Características gerais: Fabricada em alumínio, polido. Com Alças e/ou alça e cabo anatômicos, atóxicos e antitérmicos. Válvulas e sistema de segurança: Válvula de trabalho (alívio de pressão); Válvula de segurança repetitiva, em silicone (que não resseca). Com Pino de alívio. Com Fechamento interno. Compatível com fogão a gás e elétrico. Peças de reposição disponíveis em todo o território brasileiro. Pode ser lavada em máquina de lavar louças. Em conformidade com as normas técnicas brasileiras e com selo de certificação do INMETRO. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. Panela de Pressão – ABNT NBR 11823. <b>EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA</b></p>	201,25	50.312,50
73	250	UNID.	<p><b>PANELA DE PRESSÃO 7,0 LTS:</b> Dimensões: Espessura: 2,2 mm. Diâmetro: 23,0 cm. Altura: 19,2 cm. Capacidade: 7,0 L. Peso: 1,8 kg. Características gerais: Fabricada em alumínio, polido. Com Alças e/ou alça e cabo anatômicos, atóxicos e antitérmicos. Válvulas e sistema de segurança: Válvula de trabalho (alívio de pressão);</p>	159,29	39.822,50

			<p>Válvula de segurança repetitiva, em silicone (que não resseca). Com Pino de alívio. Com Fechamento interno. Compatível com fogão a gás e elétrico. Peças de reposição disponíveis em todo o território brasileiro. Pode ser lavada em máquina de lavar louças. Em conformidade com as normas técnicas brasileiras e com selo de certificação do INMETRO. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. Painel de Pressão – ABNT NBR 11823. <b>EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA</b></p>		
74	250	UNID.	<p><b>PANELA DE PRESSÃO 10,0 LTS:</b> Dimensões: Espessura: 2,5 mm. Diâmetro: 25,0 cm. Altura: 22,5 cm. Capacidade: 10,0 L. Peso: 2,4 kg. Características gerais: Fabricada em alumínio, polido. Com Alças e/ou alça e cabo anatômicos, atóxicos e antitérmicos. Válvulas e sistema de segurança: Válvula de trabalho (alívio de pressão); Válvula de segurança repetitiva, em silicone (que não resseca). Com Pino de alívio. Com Fechamento interno. Compatível com fogão a gás e elétrico. Peças de reposição disponíveis em todo o território brasileiro. Pode ser lavada em máquina de lavar louças. Em conformidade com as normas técnicas brasileiras e com selo de certificação do INMETRO. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. Painel de Pressão – ABNT NBR 11823. <b>EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA</b></p>	240,20	60.050,00
75	200	UNID.	<p><b>PANELA DE PRESSÃO 11 LTS:</b> Dimensões: Espessura: 4,0 mm. Diâmetro: 30,5 cm. Altura corpo: 16,5 cm. Capacidade: 11,0 L. Peso: 4,56 kg. Características gerais: Fabricada em alumínio, polido. Com Alças e/ou alça e cabo anatômicos, atóxicos e antitérmicos. Válvulas e sistema de segurança:</p>	550,25	110.050,00



			<p>Válvula de trabalho (alívio de pressão); Válvula de segurança repetitiva, em silicone (que não resseca). Válvula de travamento que não permite abertura da panela com pressão. Com Pino de alívio. Com Fechamento externo. Compatível com fogão a gás e elétrico. Peças de reposição disponíveis em todo o território brasileiro. Pode ser lavada em máquina de lavar louças. Em conformidade com as normas técnicas brasileiras e com selo de certificação do INMETRO. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. Panela de Pressão – ABNT NBR 11823. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA.</b></p>		
76	50		<p><b>PANELA DE PRESSÃO 11 LTS:</b> Dimensões: Espessura: 4,0 mm. Diâmetro: 30,5 cm. Altura corpo: 16,5 cm. Capacidade: 11,0 L. Peso: 4,56 kg. Características gerais: Fabricada em alumínio, polido. Com Alças e/ou alça e cabo anatômicos, atóxicos e antitérmicos. Válvulas e sistema de segurança: Válvula de trabalho (alívio de pressão); Válvula de segurança repetitiva, em silicone (que não resseca). Válvula de travamento que não permite abertura da panela com pressão. Com Pino de alívio. Com Fechamento externo. Compatível com fogão a gás e elétrico. Peças de reposição disponíveis em todo o território brasileiro. Pode ser lavada em máquina de lavar louças. Em conformidade com as normas técnicas brasileiras e com selo de certificação do INMETRO. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. Panela de Pressão – ABNT NBR 11823. <b>COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA</b></p>	550,25	27.512,50
77	200	UNID.	<p><b>PANELA DE PRESSAO 13 LTS:</b> Dimensões: Espessura: 4,0 mm. Diâmetro: 30,5 cm. Altura corpo: 19,1 cm. Capacidade: 13,0 L.</p>	610,20	122.040,00

			<p>Peso: 4,74 kg.</p> <p>Características gerais:</p> <p>Fabricada em alumínio, polido. Com Alças e/ou alça e cabo anatômicos, atóxicos e antitérmicos.</p> <p>Válvulas e sistema de segurança:</p> <p>Válvula de trabalho (alívio de pressão);</p> <p>Válvula de segurança repetitiva, em silicone (que não resseca).</p> <p>Válvula de travamento que não permite abertura da panela com pressão. Com Pino de alívio.</p> <p>Com Fechamento externo.</p> <p>Compatível com fogão a gás e elétrico.</p> <p>Peças de reposição disponíveis em todo o território brasileiro. Pode ser lavada em máquina de lavar louças.</p> <p>Em conformidade com as normas técnicas brasileiras e com selo de certificação do INMETRO.</p> <p>Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. Panela de Pressão – ABNT NBR 11823. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA.</b></p>		
78	50		<p><b>PANELA DE PRESSÃO 13 LTS:</b></p> <p>Dimensões:</p> <p>Espessura: 4,0 mm.</p> <p>Diâmetro: 30,5 cm.</p> <p>Altura corpo: 19,1 cm.</p> <p>Capacidade: 13,0 L.</p> <p>Peso: 4,74 kg.</p> <p>Características gerais:</p> <p>Fabricada em alumínio, polido. Com Alças e/ou alça e cabo anatômicos, atóxicos e antitérmicos.</p> <p>Válvulas e sistema de segurança:</p> <p>Válvula de trabalho (alívio de pressão);</p> <p>Válvula de segurança repetitiva, em silicone (que não resseca).</p> <p>Válvula de travamento que não permite abertura da panela com pressão. Com Pino de alívio.</p> <p>Com Fechamento externo.</p> <p>Compatível com fogão a gás e elétrico.</p> <p>Peças de reposição disponíveis em todo o território brasileiro. Pode ser lavada em máquina de lavar louças.</p> <p>Em conformidade com as normas técnicas brasileiras e com selo de certificação do INMETRO.</p> <p>Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. Panela de Pressão – ABNT NBR 11823.</p> <p><b>COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA</b></p>	610,20	30.510,00
79	200	UNID.	<b>PANELA DE PRESSÃO 17 LTS:</b>	702,75	140.550,00

			<p>Dimensões: Espessura: 4,0 mm. Diâmetro: 30,5 cm. Altura corpo: 24,5 cm. Capacidade: 17,0 L. Peso: 5,08 kg.</p> <p>Características gerais: Fabricada em alumínio, polido. Com Alças e/ou alça e cabo anatômicos, atóxicos e antitérmicos. Válvulas e sistema de segurança: Válvula de trabalho (alívio de pressão); Válvula de segurança repetitiva, em silicone (que não resseca). Válvula de travamento que não permite abertura da panela com pressão. Com Pino de alívio. Com Fechamento externo. Compatível com fogão a gás e elétrico. Peças de reposição disponíveis em todo o território brasileiro. Pode ser lavada em máquina de lavar louças. Em conformidade com as normas técnicas brasileiras e com selo de certificação do INMETRO. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. Panela de Pressão – ABNT NBR 11823. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA.</b></p>		
80	50		<p><b>PANELA DE PRESSÃO 17 LTS:</b> Dimensões: Espessura: 4,0 mm. Diâmetro: 30,5 cm. Altura corpo: 24,5 cm. Capacidade: 17,0 L. Peso: 5,08 kg.</p> <p>Características gerais: Fabricada em alumínio, polido. Com Alças e/ou alça e cabo anatômicos, atóxicos e antitérmicos. Válvulas e sistema de segurança: Válvula de trabalho (alívio de pressão); Válvula de segurança repetitiva, em silicone (que não resseca). Válvula de travamento que não permite abertura da panela com pressão. Com Pino de alívio. Com Fechamento externo. Compatível com fogão a gás e elétrico. Peças de reposição disponíveis em todo o território brasileiro. Pode ser lavada em máquina de lavar louças. Em conformidade com as normas técnicas brasileiras e com selo de certificação do</p>	702,75	35.137,50

			<p>INMETRO. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. Painela de Pressão – ABNT NBR 11823. <b>COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA</b></p>		
81	200	UNID.	<p><b>PAINELA DE PRESSAO 21 LTS:</b> Dimensões: Espessura: 4,0 mm. Diâmetro: 30,5 cm. Altura corpo: 30,0 cm. Capacidade: 21,0 L. Peso: 5,56 kg. Características gerais: Fabricada em alumínio, polido. Com Alças e/ou alça e cabo anatômicos, atóxicos e antitérmicos. Válvulas e sistema de segurança: Válvula de trabalho (alívio de pressão); Válvula de segurança repetitiva, em silicone (que não resseca). Válvula de travamento que não permite abertura da painela com pressão. Com Pino de alívio. Com Fechamento externo. Compatível com fogão a gás e elétrico. Peças de reposição disponíveis em todo o território brasileiro. Pode ser lavada em máquina de lavar louças. Em conformidade com as normas técnicas brasileiras e com selo de certificação do INMETRO. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. Painela de Pressão – ABNT NBR 11823. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA.</b></p>	665,60	133.120,00
82	50		<p><b>PAINELA DE PRESSAO 21 LTS:</b> Dimensões: Espessura: 4,0 mm. Diâmetro: 30,5 cm. Altura corpo: 30,0 cm. Capacidade: 21,0 L. Peso: 5,56 kg. Características gerais: Fabricada em alumínio, polido. Com Alças e/ou alça e cabo anatômicos, atóxicos e antitérmicos. Válvulas e sistema de segurança: Válvula de trabalho (alívio de pressão); Válvula de segurança repetitiva, em silicone (que não resseca). Válvula de travamento que não permite abertura da painela com pressão. Com Pino de alívio. Com Fechamento externo. Compatível com fogão a gás e elétrico.</p>	665,60	33.280,00

			<p>Peças de reposição disponíveis em todo o território brasileiro. Pode ser lavada em máquina de lavar louças.</p> <p>Em conformidade com as normas técnicas brasileiras e com selo de certificação do INMETRO.</p> <p>Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. Painela de Pressão – ABNT NBR 11823. <b>COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA</b></p>		
83	132.000	UNID.	<p><b>BANDEJA EM POLIPROPILENO:</b> Polipropileno virgem, atóxico, 100% reciclável, pigmentação homogênea em toda peça, acabamento brilhante. Medida 330x390 mm. Com cinco divisórias para acondicionar os utensílios de alimentação. A cor será exigida por cada Município integrante do Consórcio quando da contratação, dentre as seguintes opções: amarela, verde, azul ou vermelha. Peso 320g. Apresentação de Certificado emitido por Laboratório credenciado pelo INMETRO/ANVISA. Gravação do brasão do Município em alto relevo, em local que não dificulte o manuseio. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA.</b></p>	64,05	8.454.600,00
84	33.000		<p><b>BANDEJA EM POLIPROPILENO:</b> Polipropileno virgem, atóxico, 100% reciclável, pigmentação homogênea em toda peça, acabamento brilhante. Medida 330x390 mm. Com cinco divisórias para acondicionar os utensílios de alimentação. A cor será exigida por cada Município integrante do Consórcio quando da contratação, dentre as seguintes opções: amarela, verde, azul ou vermelha. Peso 320g. Apresentação de Certificado emitido por Laboratório credenciado pelo INMETRO/ANVISA. Gravação do brasão do Município em alto relevo, em local que não dificulte o manuseio. <b>COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA.</b></p>	64,05	2.113.650,00
85	132.000	UNID.	<p><b>CANECA EM POLIPROPILENO:</b> Polipropileno virgem, atóxico, 100% reciclável, pigmentação homogênea em toda peça, acabamento brilhante. Altura 80 mm, diâmetro interno 81 mm, diâmetro da base 70 mm, espessura 3 mm. A cor será exigida por cada Município integrante do Consórcio quando da contratação, dentre as seguintes opções: amarela, verde, azul ou vermelha.</p>	13,51	1.783.320,00

			<p>Peso 46g.          Apresentação de Certificado emitido por Laboratório credenciado pelo INMETRO/ANVISA.          Gravação do brasão do Município em alto relevo, em local que não dificulte o manuseio.  <b>AMPLA CONCORRÊNCIA.</b></p>		
86	33.000		<p><b>CANECA EM POLIPROPILENO:</b>          Polipropileno virgem, atóxico, 100% reciclável, pigmentação homogênea em toda peça, acabamento brilhante.          Altura 80 mm, diâmetro interno 81 mm, diâmetro da base 70 mm, espessura 3 mm.          A cor será exigida por cada Município integrante do Consórcio quando da contratação, dentre as seguintes opções: amarela, verde, azul ou vermelha.          Peso 46g.          Apresentação de Certificado emitido por Laboratório credenciado pelo INMETRO/ANVISA.          Gravação do brasão do Município em alto relevo, em local que não dificulte o manuseio.  <b>COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA</b></p>	13,51	445.830,00
87	132.000	UNID.	<p><b>CANECA ESCOLAR EM ALUMÍNIO:</b>          Características;          - Tipo: Caneca com Orla;          - Material: Alumínio;          - Acompanha Tampa: Não;          - Resistentes;          - Não Enferruja;          - Medidas Aproximadas:          Altura: 8 cm;          Largura: 8 cm;          Diâmetro: 8 cm;          Capacidade: 400 ml.  <b>AMPLA CONCORRÊNCIA.</b></p>	13,48	1.779.360,00
88	33.000		<p><b>CANECA ESCOLAR EM ALUMÍNIO:</b>          Características;          - Tipo: Caneca com Orla;          - Material: Alumínio;          - Acompanha Tampa: Não;          - Resistentes;          - Não Enferruja;          - Medidas Aproximadas:          Altura: 8 cm;          Largura: 8 cm;          Diâmetro: 8 cm;          Capacidade: 400 ml. <b>COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA</b></p>	13,48	444.840,00
89	132.000	UNID.	<p><b>COLHER EM INOX:</b>          Colher de sopa inox constituída por uma peça única de inox no formato ideal para sopa e mesa.          Características:          - Material: Aço Inoxidável;</p>	4,55	600.600,00

			<ul style="list-style-type: none"> <li>- Pode ir a altas ou baixas temperaturas com tranquilidade;</li> <li>- Design inovador e moderno;</li> <li>- Leve e fácil de manejar;</li> <li>- Dimensões: Diâmetro da Colher: 4 cm; Diâmetro maior do cabo: 2 cm;</li> <li>- Comprimento total: 20,6 cm;</li> <li>- Peso: 40 g / 0,04 kg.</li> </ul> <p><b>AMPLA CONCORRÊNCIA.</b></p>		
90	33.000		<p><b>COLHER EM INOX:</b> Colher de sopa inox constituída por uma peça única de inox no formato ideal para sopa e mesa.</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Material: Aço Inoxidável;</li> <li>- Pode ir a altas ou baixas temperaturas com tranquilidade;</li> <li>- Design inovador e moderno;</li> <li>- Leve e fácil de manejar;</li> <li>- Dimensões: Diâmetro da Colher: 4 cm; Diâmetro maior do cabo: 2 cm;</li> <li>- Comprimento total: 20,6 cm;</li> <li>- Peso: 40 g / 0,04 kg. <b>COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA</b></li> </ul>	4,55	150.150,00
91	132.000	UNID.	<p><b>COLHER EM POLIPROPILENO:</b> Produzida em polipropileno virgem, atóxico, 100% reciclável, pigmentação homogênea em toda peça, acabamento brilhante. Capacidade de 10 ml. Comprimento total de 169 mm, comprimento da concha de 56 mm, largura de 36 mm, espessura da concha de 1,5 mm, cabo de 110 mm e espessura do cabo de 4 mm.</p> <p>A cor será exigida por cada Município integrante do Consórcio quando da contratação, dentre as seguintes opções: amarela, verde, azul ou vermelha.</p> <p>Peso 8g.</p> <p>Apresentação de Certificado emitido por Laboratório credenciado pelo INMETRO/ANVISA.</p> <p>Gravação do brasão do Município em tampografia, em local que não dificulte o manuseio. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA.</b></p>	5,57	735.240,00
92	33.000		<p><b>COLHER EM POLIPROPILENO:</b> Produzida em polipropileno virgem, atóxico, 100% reciclável, pigmentação homogênea em toda peça, acabamento brilhante. Capacidade de 10 ml. Comprimento total de 169 mm, comprimento da concha de 56 mm, largura de 36 mm, espessura da concha de 1,5 mm, cabo de 110 mm e espessura do cabo de 4 mm.</p> <p>A cor será exigida por cada Município integrante do Consórcio quando da</p>	5,57	183.810,00

			<p>contratação, dentre as seguintes opções: amarela, verde, azul ou vermelha. Peso 8g. Apresentação de Certificado emitido por Laboratório credenciado pelo INMETRO/ANVISA. Gravação do brasão do Município em tampografia, em local que não dificulte o manuseio. <b>COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA</b></p>		
93	132.000	UNID.	<p><b>COPO 265 ML DE VIDRO:</b> Copo de vidro de 265 ml. Composição: vidro; Capacidade: 265 ml, 9 oz, 26,5 cl. Altura: 10 cm; Diâmetro da boca: 7 cm; <b>AMPLA CONCORRÊNCIA.</b></p>	9,51	1.255.320,00
94	33.000		<p><b>COPO 265 ML DE VIDRO:</b> Copo de vidro de 265 ml. Composição: vidro; Capacidade: 265 ml, 9 oz, 26,5 cl. Altura: 10 cm; Diâmetro da boca: 7 cm; <b>COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA</b></p>	9,51	313.830,00
95	132.000	UNID.	<p><b>COPO 300 ML EM POLIPROPILENO:</b> Polipropileno virgem, atóxico, 100% reciclável, pigmentação homogênea em toda peça, acabamento brilhante. Altura 100 mm, diâmetro de boca 77 mm, diâmetro da base 54 mm, espessura 2 mm. A cor será exigida por cada Município integrante do Consórcio quando da contratação, dentre as seguintes opções: amarela, verde, azul ou vermelha. Peso 39g. Apresentação de Certificado emitido por Laboratório credenciado pelo INMETRO/ANVISA. Gravação do brasão do Município em alto relevo, em local que não dificulte o manuseio. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA.</b></p>	15,78	2.082.960,00
96	33.000		<p><b>COPO 300 ML EM POLIPROPILENO:</b> Polipropileno virgem, atóxico, 100% reciclável, pigmentação homogênea em toda peça, acabamento brilhante. Altura 100 mm, diâmetro de boca 77 mm, diâmetro da base 54 mm, espessura 2 mm. A cor será exigida por cada Município integrante do Consórcio quando da contratação, dentre as seguintes opções: amarela, verde, azul ou vermelha. Peso 39g. Apresentação de Certificado emitido por Laboratório credenciado pelo INMETRO/ANVISA. Gravação do brasão do Município em alto</p>	15,78	520.740,00

			relevo, em local que não dificulte o manuseio. <b>COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA</b>		
97	132.000	UNID.	<b>CUMBUCA 350 ML EM POLIPROPILENO:</b> Polipropileno virgem, atóxico, 100% reciclável, pigmentação homogênea em toda peça, acabamento brilhante. Altura 45 mm, espessura 2,5 mm, diâmetro de boca 108 mm, base 70 mm. A cor será exigida por cada Município integrante do Consórcio quando da contratação, dentre as seguintes opções: amarela, verde, azul ou vermelha. Peso 43g. Apresentação de Certificado emitido por Laboratório credenciado pelo INMETRO/ANVISA. Gravação do brasão do Município em alto relevo, em local que não dificulte o manuseio. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA.</b>	15,58	2.056.560,00
98	33.000		<b>CUMBUCA 350 ML EM POLIPROPILENO:</b> Polipropileno virgem, atóxico, 100% reciclável, pigmentação homogênea em toda peça, acabamento brilhante. Altura 45 mm, espessura 2,5 mm, diâmetro de boca 108 mm, base 70 mm. A cor será exigida por cada Município integrante do Consórcio quando da contratação, dentre as seguintes opções: amarela, verde, azul ou vermelha. Peso 43g. Apresentação de Certificado emitido por Laboratório credenciado pelo INMETRO/ANVISA. Gravação do brasão do Município em alto relevo, em local que não dificulte o manuseio. <b>COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA.</b>	15,58	514.140,00
99	132.000	UNID.	<b>FACA EM INOX:</b> Faca inox constituída por uma peça única de inox no formato ideal para o uso diário durante as refeições. Características: - Material: Aço Inoxidável; - Pode ir a altas ou baixas temperaturas com tranquilidade; - Design inovador e moderno; - Leve e fácil de manejar. - Dimensões: Largura da Faca: 2 cm; Comprimento total: 22 cm; - Peso: 40 g / 0,04 kg. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA.</b>	4,76	628.320,00
100	33.000		<b>FACA EM INOX:</b> Faca inox constituída por uma peça única de	4,76	157.080,00

			<p>inox no formato ideal para o uso diário durante as refeições.</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Material: Aço Inoxidável;</li> <li>- Pode ir a altas ou baixas temperaturas com tranquilidade;</li> <li>- Design inovador e moderno;</li> <li>- Leve e fácil de manejar.</li> </ul> <p>Dimensões:</p> <p>Largura da Faca: 2 cm; Comprimento total: 22 cm; - Peso: 40 g / 0,04 kg.</p> <p><b>COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA</b></p>		
101	132.000	UNID.	<p><b>FACA EM POLIPROPILENO:</b> Polipropileno virgem, atóxico, 100% reciclável, pigmentação homogênea em toda peça, acabamento brilhante, comprimento de 170 mm, espessura do cabo de 5 mm.</p> <p>A cor será exigida por cada Município integrante do Consórcio quando da contratação, dentre as seguintes opções: amarela, verde, azul ou vermelha.</p> <p>Peso 7 g.</p> <p>Apresentação de Certificado emitido por Laboratório credenciado pelo INMETRO/ANVISA.</p> <p>Gravação do brasão do Município em tampografia, em local que não dificulte o manuseio. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA.</b></p>	5,28	696.960,00
102	33.000		<p><b>FACA EM POLIPROPILENO:</b> Polipropileno virgem, atóxico, 100% reciclável, pigmentação homogênea em toda peça, acabamento brilhante, comprimento de 170 mm, espessura do cabo de 5 mm.</p> <p>A cor será exigida por cada Município integrante do Consórcio quando da contratação, dentre as seguintes opções: amarela, verde, azul ou vermelha.</p> <p>Peso 7 g.</p> <p>Apresentação de Certificado emitido por Laboratório credenciado pelo INMETRO/ANVISA.</p> <p>Gravação do brasão do Município em tampografia, em local que não dificulte o manuseio. <b>COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA</b></p>	5,28	174.240,00
103	132.000	UNID.	<p><b>GARFO EM INOX:</b> Garfo de mesa inox, constituído por uma peça única de inox no formato ideal para o uso em refeições diárias.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Material: Aço Inoxidável;</li> <li>- Garfo maciço e de qualidade;</li> <li>- Pode ir a altas ou baixas temperaturas com tranquilidade;</li> <li>- Design inovador e moderno;</li> <li>- Leve e fácil de manejar.</li> </ul>	3,92	517.440,00

			- Dimensões: Largura Garfo: 2,5 cm; Comprimento total: 20,5 cm; - Peso: 40 g / 0,04 k. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA.</b>		
104	33.000		<b>GARFO EM INOX:</b> Garfo de mesa inox, constituído por uma peça única de inox no formato ideal para o uso em refeições diárias. - Material: Aço Inoxidável; - Garfo maciço e de qualidade; - Pode ir a altas ou baixas temperaturas com tranquilidade; - Design inovador e moderno; - Leve e fácil de manejar. - Dimensões: Largura Garfo: 2,5 cm; Comprimento total: 20,5 cm; - Peso: 40 g / 0,04 k. <b>COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA</b>	3,92	129.360,00
105	132.000	UNID.	<b>GARFO EM POLIPROPILENO:</b> Polipropileno virgem, atóxico, 100% reciclável, pigmentação homogênea em toda peça, acabamento brilhante. Comprimento de 169 mm, largura dos dentes 38 mm, espessura do cabo 5 mm. A cor será exigida por cada Município integrante do Consórcio quando da contratação, dentre as seguintes opções: amarela, verde, azul ou vermelha. Peso 5g. Apresentação de Certificado emitido por Laboratório credenciado pelo INMETRO/ANVISA. Gravação do brasão do Município em tampografia, em local que não dificulte o manuseio. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA.</b>	5,31	700.920,00
106	33.000		<b>GARFO EM POLIPROPILENO:</b> Polipropileno virgem, atóxico, 100% reciclável, pigmentação homogênea em toda peça, acabamento brilhante. Comprimento de 169 mm, largura dos dentes 38 mm, espessura do cabo 5 mm. A cor será exigida por cada Município integrante do Consórcio quando da contratação, dentre as seguintes opções: amarela, verde, azul ou vermelha. Peso 5g. Apresentação de Certificado emitido por Laboratório credenciado pelo INMETRO/ANVISA. Gravação do brasão do Município em tampografia, em local que não dificulte o manuseio. <b>COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA</b>	5,31	175.230,00
107	132.000	UNID.	<b>GUARDANAPO ESCOLAR:</b>	15,90	2.098.800,00

			<p>Confeccionado em helanca 78% poliéster 22% poliamida, com 175 g/m<sup>2</sup>, na cor a ser definida por cada Município, medindo 40 cm de altura por 30 cm de largura.</p> <p>Acabamento no contorno da peça deverá ser com um viés na cor a ser definida por cada Município, com 1 cm acabado, confeccionado em tecido helanca light 100% poliéster com gramatura de 120 g/m<sup>2</sup>, costurado com linha 100% poliéster 120, na cor do viés.</p> <p>Deverá ser aplicada uma etiqueta termocolante com medidas proporcionais, do brasão do município, que deverá ser fixada centralizada, em prensa térmica a 180° em 15 segundos (ou do jeito que preferir de acordo com cada prensa) e costurada em seu contorno com linha 100% poliéster na cor branca pantone 11-4800 TPX para que ocorra a fixação da etiqueta e não comprometa sua qualidade, conforme layout acima.</p> <p>Apresentação de Laudos emitidos por Laboratório credenciado pelo INMETRO, conforme tabela abaixo. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA.</b></p>		
108	33.000		<p><b>GUARDANAPO ESCOLAR:</b></p> <p>Confeccionado em helanca 78% poliéster 22% poliamida, com 175 g/m<sup>2</sup>, na cor a ser definida por cada Município, medindo 40 cm de altura por 30 cm de largura.</p> <p>Acabamento no contorno da peça deverá ser com um viés na cor a ser definida por cada Município, com 1 cm acabado, confeccionado em tecido helanca light 100% poliéster com gramatura de 120 g/m<sup>2</sup>, costurado com linha 100% poliéster 120, na cor do viés.</p> <p>Deverá ser aplicada uma etiqueta termocolante com medidas proporcionais, do brasão do município, que deverá ser fixada centralizada, em prensa térmica a 180° em 15 segundos (ou do jeito que preferir de acordo com cada prensa) e costurada em seu contorno com linha 100% poliéster na cor branca pantone 11-4800 TPX para que ocorra a fixação da etiqueta e não comprometa sua qualidade, conforme layout acima.</p> <p>Apresentação de Laudos emitidos por Laboratório credenciado pelo INMETRO, conforme tabela abaixo. <b>COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA</b></p>	15,90	524.700,00
109	132.000	UNID.	<p><b>PRATO EM ALUMÍNIO:</b></p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tipo: Prato Escolar;</li> <li>- Material: Alumínio;</li> <li>- Acompanha Tampa: Não</li> <li>- Resistentes;</li> <li>- Não Enferruja;</li> </ul> <p>Medidas Aproximadas:</p>	25,88	3.416.160,00

			Diâmetro: 21,5 cm; Altura: 2,5 cm; Capacidade: 500 ml. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA.</b>		
110	33.000		<b>PRATO EM ALUMÍNIO:</b> Características: - Tipo: Prato Escolar; - Material: Alumínio; - Acompanha Tampa: Não - Resistentes; - Não Enferruja; Medidas Aproximadas: Diâmetro: 21,5 cm; Altura: 2,5 cm; Capacidade: 500 ml. <b>COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA</b>	25,88	854.040,00
111	132.000	UNID.	<b>PRATO EM POLIPROPILENO:</b> Polipropileno virgem, atóxico, 100% reciclável, pigmentação homogênea em toda peça, acabamento brilhante. Altura 26 mm, diâmetro interno de boca 196 mm, espessura 2,5mm, largura da aba 15 mm, diâmetro interno da base 130 mm. A cor será exigida por cada Município integrante do Consórcio quando da contratação, dentre as seguintes opções: amarela, verde, azul ou vermelha. Peso 69g. Apresentação de Certificado emitido por Laboratório credenciado pelo INMETRO/ANVISA. Gravação do brasão do Município em alto relevo, em local que não dificulte o manuseio. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA.</b>	14,02	1.850.640,00
112	33.000		<b>PRATO EM POLIPROPILENO:</b> Polipropileno virgem, atóxico, 100% reciclável, pigmentação homogênea em toda peça, acabamento brilhante. Altura 26 mm, diâmetro interno de boca 196 mm, espessura 2,5mm, largura da aba 15 mm, diâmetro interno da base 130 mm. A cor será exigida por cada Município integrante do Consórcio quando da contratação, dentre as seguintes opções: amarela, verde, azul ou vermelha. Peso 69g. Apresentação de Certificado emitido por Laboratório credenciado pelo INMETRO/ANVISA. Gravação do brasão do Município em alto relevo, em local que não dificulte o manuseio. <b>COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA</b>	14,02	462.660,00
113	132.000	UNID.	<b>PRATO EM VIDRO:</b> Composição: vidro; - Resistente; Diâmetro: 22 cm;	11,62	1.533.840,00



			Diâmetro interno: 13 cm; Altura: 3 cm; Capacidade: 500 ml; <b>AMPLA CONCORRÊNCIA.</b>		
114	33.000		<b>PRATO EM VIDRO:</b> Composição: vidro; - Resistente; Diâmetro: 22 cm; Diâmetro interno: 13 cm; Altura: 3 cm; Capacidade: 500 ml; <b>COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA</b>	11,62	383.460,00
115	132.000	UNID.	<b>SQUEEZE:</b> Garrafa, tipo “squeeze” biodegradável, capacidade mínima 300 ml, tampa e reservatório para água, cor branco, acinturado com detalhe texturizado nas laterais, para proporcionar firmeza na pega, deve possuir tampa rosqueável, injetado em polipropileno atóxico. Gravação do brasão do Município, em local que não dificulte o manuseio. Deverão ser apresentados juntamente com as amostras, laudos toxicológicos, conforme as normas ABNT NBR 15.236/2021 e ABNT NBR 16.040/2020 atestando isenção de PVC, de ftalatos, metais pesados, além de laudo comprovando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa), além da comprovação do uso de aditivo biodegradável, em conformidade com o padrão de testes ASTM 6954-04, norma BS 8472. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA.</b>	10,70	1.412.400,00
116	33.000		<b>SQUEEZE:</b> Garrafa, tipo “squeeze” biodegradável, capacidade mínima 300 ml, tampa e reservatório para água, cor branco, acinturado com detalhe texturizado nas laterais, para proporcionar firmeza na pega, deve possuir tampa rosqueável, injetado em polipropileno atóxico. Gravação do brasão do Município, em local que não dificulte o manuseio. Deverão ser apresentados juntamente com as amostras, laudos toxicológicos, conforme as normas ABNT NBR 15.236/2021 e ABNT NBR 16.040/2020 atestando isenção de PVC, de ftalatos, metais pesados, além de laudo comprovando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa), além da comprovação do uso de aditivo biodegradável, em conformidade com o padrão de testes ASTM 6954-04, norma BS 8472. <b>COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA</b>	10,70	353.100,00

4.1. Laudos de comprovação a serem apresentados juntamente com as amostras:

**COLHER EM POLIPROPILENO, FACA EM POLIPROPILENO, GARFO EM POLIPROPILENO, COPO EM POLIPROPILENO, PRATO EM POLIPROPILENO, CUMBUCA EM POLIPROPILENO, BANDEIJA EM POLIPROPILENO E CANECA EM POLIPROPILENO:**

ENSAIO PRODUTO	METODOLOGIA	VARIÁVEL	RESULTADO	VARIAÇÃO
RESISTÊNCIA À TEMPERATURA	ABNT NBR 7231:1999	ESTABILIDADE A TEMPERATURA	SEM ALTERAÇÃO	N/A.
MIGRAÇÃO TOTAL DE USO REPETIDO	RDC 51 E RDC 52 DE 26/11/10 E RDC 326 – ART. 4º DE 03/12/19	Ensaio de migração total para embalagens e equipamentos plásticos e equipamentos plásticos em contato com alimentos.	Água deionizada: < 10,8 Ácido acético 3%: < 8,4 Álcool etílico 50%: < 10,2 Isooctano: < 7,8	+/- 5%
MIGRAÇÃO ESPECÍFICA DE METAIS E OUTROS ELEMENTOS		Ensaio de migração específica de metais para embalagens e equipamentos plásticos em contato com alimentos.	Antimônio (Sb), mg/kg: < 0,04 Arsênio (As), mg/kg: < 0,005 Bário (Ba), mg/kg: < 0,1 Boro (B), mg/kg: < 0,01 Cádmio (Cd), mg/kg: < 0,002 Chumbo (Pb), mg/kg: < 0,01 Cobre (Cu), mg/kg: < 0,05 Cromo (Cr), mg/kg: < 0,005 Estanho (Sn), mg/kg: < 0,1 Flúor (F), mg/kg: < 0,1 Mercúrio (Hg), mg/kg: < 0,001 Prata (Ag), mg/kg: < 0,02 Zinco (Zn), mg/kg: < 0,1	+/- 5%

**SQUEZEE:**

ENSAIO	NORMA
TOXICOLÓGICO.	ABNT NBR 15.236/2021
NÍVEIS DE ACETO E BISFENOL-A.	ABNT NBR 16.040/2020
COMPROVAÇÃO DO USO DE ADITIVO BIODEGRADÁVEL.	ASTM 6954-04, norma BS 8472

**TOALHA DE BOCA:**

ENSAIO TECIDO	METODOLOGIA	VARIÁVEL	RESULTADO	TEOLERÂNCIAS
GRAMATURA DOS TECIDOS	NBR 10591/08	GRAMATURA	175 g/m <sup>2</sup>	+/- 5%
ESPESSURA EM TECIDO	ISO 5084:96	ESPESSURA	0,67 MM	+/- 5%
TÍTULO FIOS- COMPRIMENTO REDUZIDO	NBR 13216/94		***	+/- 5%
		TÍTULO	0,48	
ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DO CAONTEÚDO FIBROSO	NBR 13538/1995	FIBRA 1	78% POLIESTER	+/- 5%
	NBR 11914/1992	FIBRA 2	22%	

			POLIAMIDA	
SOLIDEZ DA COR Á LAVAGEM	NBR 105-C06/10	ALTERAÇÃO	5.	3-5.
		TRANSFERÊNCIA ACETATO	4-5.	3-5.
		TRANSFERÊNCIA ALGODÃO	4-5.	3-5.
		TRANSFERÊNCIA POLIAMIDA	5.	3-5.
		TRANSFERÊNCIA POLIESTER	5.	3-5.
		TRANSFERÊNCIA ACRILICO	5.	3-5.
		TRANSFERÊNCIA LÃ	5.	3-5.
		MÉTODO	A1M	
ALTERAÇÃO DIMENSIONAL	ISSO 5077:2007	TRAMA/TRANSVERSAL	-3,50%	
		URDUME LONGITUDINAL	-1,20%	
DETERMINAÇÃO DE FORMALDEÍDO	NBR 14184-1	TEOR DE FORMALDEÍDO	<LD	NÃO SE APLICA
LIGAMENTO DE MALHA DE TRAMA	NBR 13462/95 E NBR 23460/95	LIGAMENTO	JERSEI SIMPLES MEIA MALHA	NÃO SE APLICA
AMORROTAMENTO	AATCC-TM 128:2017	CP1	3	1-3.
		CP2	3	1-3.
		CP3	3	1-3.
		MÉDIA	3	1-3.
		GRADE DE AVALIAÇÃO	AATCC TM - 128	PADRÃO
RUPTURA DE ALONGAMENTO DOS FIOS	ASTM-D-2256/10/ D-2256M- 10(2015)	RUPTURA CV% - RUPTURA VELOCIDADE	*	NÃO SE APLICA
			*	
			300MM/MIN	250-300 MM/MIN

### JUSTIFICATIVA DEMANDA DE MERCADO

Após análise foram encontrados materiais que atendam as expectativas de toda uma região e dos municípios consorciados, e a aquisição deverá ser realizada através de pregão eletrônico para registro de preço, permitindo que todos os municípios deste consorcio e o próprio CODANORTE possam adquirir os materiais selecionados, assim como permitir uma ampla disputa de preços e manter a transparência em todas as aquisições. Foram selecionados materiais que permitam a ampliação das aulas de educação integral.

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação, a Equipe de Planejamento realizou o levantamento de mercado e identificou algumas características:

- O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;
- O SRP é uma alternativa viável e bem conhecida entre as empresas do ramo;
- Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;
- Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados;
- Existe a possibilidade de alguns dos bens demandados serem supridos por meio de doação,

contudo, esta Equipe de Planejamento não dispõe de conhecimento sobre instituições doadoras e desconhece regulamento Institucional que aborde esta temática;

f) Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido;

g) A aquisição dos materiais objeto do presente estudo se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

i) Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

## 1 – OBSERVAÇÕES:

1.1 A proposta terá validade mínima de 60 (sessenta) dias;

1.2 A Contratada deverá contemplar todos os custos relativos a despesas de entrega do objeto;

1.3 A CONTRATADA terá obrigação de cumprir todas as exigências determinadas pelo Contratante no que se refere ao objeto, e fornecer o objeto no local indicado pelo CODANORTE/Município;

1.4 A entrega será parcelada, devendo ser feita em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos após o recebimento da ordem de fornecimento, sem nenhum custo adicional para o Contratante, podendo tal prazo ser prorrogado, mediante solicitação devidamente justificada pela Contratada;

1.5 A entrega deverá ocorrer sempre em dias úteis, no horário de 09h00min às 16h00min;

1.6 Quando solicitado pelo CODANORTE, a entrega será realizada na Sede Administrativa, situada na Rua Tupis, nº 437, 1º andar, bairro Melo, Montes Claros- MG, CEP 39.401-068;

1.7 Os itens serão adquiridos pelo CODANORTE e pelos municípios consorciados ao CODANORTE;

1.8 A CONTRATADA terá obrigação de cumprir todas as exigências determinadas pelo Contratante no que se refere ao objeto, e realizar a entrega nos locais indicado pelo Contratante;

1.9 Em caso de irregularidade não sanada pelo contratado, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes;

1.10 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Os materiais plásticos, inox e vidro para auxílio na alimentação dos alunos serão adquiridos pelos municípios consorciados ao CODANORTE e pelo próprio CODANORTE, como abaixo indicado:

1	AUGUSTO DE LIMA	23	IBIAÍ	45	MONTALVANIA
2	BOCAIÚVA	24	IBIRACATU	46	MONTE AZUL
3	BONITO DE MINAS	25	ICARAI DE MINAS	47	MONTES CLAROS
4	BOTUMIRIM	26	ITACAMBIRA	48	NOVA PORTEIRINHA
5	BRASILIA DE MINAS	27	ITACARAMBI	49	OLHOS D'ÁGUA
6	BUENÓPOLIS	28	ITAOBIM	50	PADRE CARVALHO
7	BURITIZEIRO	29	JAIBA	51	PATIS
8	CAMPO AZUL	30	JANUARIA	52	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ
9	CAPITÃO ENEAS	31	JAPONVAR	53	PINTÓPOLIS
10	CATUTI	32	JEQUITAI	54	PIRAPORA
11	CLAROS DOS POÇÕES	33	JOAQUIM FELICIO	55	PONTO CHIQUE
12	CÔNEGO MARINHO	34	JOSENPOLIS	56	SÃO FRANCISCO
13	CRISTÁLIA	35	JURAMENTO	57	SÃO JOÃO DA LAGOA
14	DIAMANTINA	36	JUVENILIA	58	SÃO JOÃO DA PONTE
15	DIVISA ALEGRE	37	LAGOA DOS PATOS	59	SÃO JOÃO DAS MISSÕES
16	ENGENHEIRO NAVARRO	38	LASSANCE	60	SÃO JOÃO DO PACUÍ

17	ESPINOSA	39	LONTRA	61	UBAÍ
18	FRANCISCO DUMONT	40	LUISLANDIA	62	VARZEA DA PALMA
19	FRANCISCO SÁ	41	MANGA	63	VARZELÂNDIA
20	GLAUCILÂNDIA	42	MATIAS CARDOSO	64	VERDELÂNDIA
21	GRÃO MOGOL	43	MIRABELA		
22	GUARACIAMA	44	MIRAVANIA		

1.11 – Os municípios acima demonstraram interesse em participar do certame, em assembleia geral que autorizou a realização de compras compartilhadas, datada do dia 29 de novembro de 2023 elaborada pelo CODANORTE, para vigência no ano de 2024.

1.12 – Após a publicação do procedimento público de intenção de registro de preços, houve a manifestação dos municípios de Grão Mogol, Cônego Marinho, Joaquim Felício, Pedras de Maria da Cruz, Mirabela, Francisco Dumont, Japonvar, Buritizeiro, Botumirim, Cristália e Olhos D'Água, consorciados em ratificar a intenção de ser participantes no registro de preços. (IRP anexos).

1.13 – As atas de registro de preços proveniente deste procedimento terão o prazo de vigência de 1 (um) ano, que poderão ser prorrogadas, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, como prevê o artigo 84 da Lei 14.133/2021.

1.14- No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, as quantidades registradas poderão ser renovadas<sup>5</sup>.

1.15- Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial do CODANORTE.

1.16 - Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, além de comprovar a vantajosidade, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

1.17- Serão rejeitados no recebimento, os materiais plásticos, inox e vidro para auxílio na alimentação dos alunos fornecidos com especificações diferentes das constantes no edital e das informadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no edital.

**1.18 - A empresa vencedora terá obrigação de atender a todos os municípios consorciados (relacionados acima), nos quantitativos que vierem a ser solicitados dentro da estimativa do Procedimento, sendo certo que não serão aceitas quaisquer considerações posteriores da vencedora no sentido de não atender aos municípios consorciados, uma vez que estes são órgãos participantes do registro de preços, conforma disciplina o inciso XLVIII do artigo 6º da Lei 14.133/2021.**

**1.19 - A Formalização de contrato com os órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados) será exigida apenas para efeito de controle no sentido de não se extrapolar o limite legal permitido para adesões de outros órgãos, não cabendo à Contratada decidir se aceitará contratar com os órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados), uma vez que, a participação no certame, já caracteriza a aceitação integral da obrigação de atender aos órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados).**

## 2. INFORMAÇÕES SOBRE MATERIAIS:

Neste estudo técnico preliminar, serão exploradas soluções disponíveis no mercado, com o objetivo de fornecer uma análise abrangente dos prós e contras de cada abordagem. Ao

<sup>5</sup> Enunciado 42 do CJF (2023).

compreender melhor as opções disponíveis, o Consórcio poderá tomar uma decisão informada e estratégica que atenda de forma eficaz às necessidades da comunidade, considerando aspectos técnicos, financeiros e operacionais.

A solução proposta neste Estudo Técnico Preliminar visa garantir o acesso aos **Materiais Plásticos, Inox e Vidro para Auxílio na Alimentação** de qualidade para alunos das instituições de ensino da rede pública, contribuindo para a melhoria do processo nutricional e para a igualdade de oportunidades no ambiente escolar. A solução é composta por itens de materiais para auxílio na alimentação segmentados por nível de ensino.

### Componentes Integrados da Solução:

1. **Materiais para Auxílio na Alimentação Segmentados por Nível de Ensino:** O material cuidadosamente planejado para atender às especificidades e necessidades nutricionais de cada faixa etária e nível de ensino. Os materiais foram selecionados com base em critérios de qualidade, durabilidade, segurança alimentar e adequação nutricional, garantindo que os alunos tenham à disposição os recursos necessários para o seu desenvolvimento saudável.
2. **Materiais para Auxílio na Alimentação do Profissional da Educação:** Reconhecendo o papel central dos profissionais da educação no processo de promoção da saúde e nutrição, foi desenvolvido um item específico para atender às suas necessidades diárias. Este item inclui materiais de apoio nutricional e recursos para planejamento e organização de atividades educativas relacionadas à alimentação, visando facilitar a prática educacional e contribuir para a qualidade do ensino.

### Objetivos da Solução:

1. **Promover a Igualdade:** Garantir que todos os alunos tenham acesso a materiais de qualidade para auxílio na alimentação, independentemente de sua condição socioeconômica.
2. **Apoiar o Desenvolvimento Nutricional:** Fornecer recursos que atendam às necessidades nutricionais e contribuam para o processo de educação alimentar.
3. **Facilitar a Organização e o Planejamento:** Através dos materiais específicos, promover a organização do material didático relacionado à alimentação tanto para alunos quanto para profissionais da educação.

### Implementação da Solução:

A implementação desta solução requer uma abordagem coordenada, envolvendo a seleção criteriosa de fornecedores, a logística de distribuição dos itens, e o monitoramento da utilização e satisfação dos beneficiários. Será estabelecido um cronograma detalhado para a aquisição e distribuição dos materiais, garantindo que todos os componentes da solução sejam entregues de forma tempestiva e eficaz, antes do início do ano letivo.

### Considerações Importantes:

1. **Durabilidade e Uso dos Materiais:** Reconhecemos o desgaste natural dos itens devido ao uso diário e a variação na frequência de uso entre os diferentes materiais. Por isso, a seleção dos componentes dos itens leva em consideração a durabilidade e a capacidade de suportar uso intenso, visando prolongar a vida útil dos materiais e garantir a continuidade de sua utilização.
2. **Aquisição e Impacto Social:** A Administração se compromete a custear, com recursos próprios, a aquisição dos **itens de Materiais Plásticos, Inox e Vidro para Auxílio na Alimentação**, entendendo ser essa uma medida de relevante impacto social. A

disponibilização de materiais adequados é essencial para o modelo de ensino e promoção da saúde proposto, oferecendo vantagens significativas para o desenvolvimento nutricional dos alunos.

### **Logística de Entrega e Armazenamento:**

A entrega dos itens será realizada em um local previamente designado pelo Município, não se optando pela entrega ponto a ponto nas unidades escolares. Cada item/material será armazenado e entregue em caixas de papelão, com as seguintes informações claramente indicadas na embalagem, seja por impressão direta ou por meio de etiqueta adesiva:

- Razão social, endereço e CNPJ do fornecedor;
- Nomenclatura do material;
- Quantidade de cada item acondicionado;
- Unidade Escolar de destino.

### **Garantia e Conformidade:**

A CONTRATADA (fabricante) deverá oferecer garantia de, no mínimo, 3 (três) meses, a partir da data da entrega do produto, cobrindo defeitos de fabricação. Qualquer custo associado à troca de produtos defeituosos será de responsabilidade do fornecedor, sem ônus para o consórcio ou para os Municípios. Adicionalmente, todos os materiais fornecidos deverão atender às normas técnicas de fabricação e às regulamentações do INMETRO, assegurando sua qualidade e segurança.

## **3 – ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO**

3.1 – A CONTRATADA terá obrigação de cumprir todas as exigências determinadas pelo Contratante no que se refere ao objeto, e entregar os materiais plásticos, inox e vidro para auxílio na alimentação dos alunos no local indicado pelo Municípios/CODANORTE;

3.2 – Em caso de irregularidade não sanada pelo contratado, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes;

3.3 – O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**

## **4 – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

4.1 – Ao apresentar sua proposta a empresa interessada em participar da licitação, deverá ter ciência de que os itens deverão estar de acordo com as exigências indicadas pelo CODANORTE, sendo que, somente aqueles itens solicitados serão aceitos para efeito de cumprimento da Ata/contrato;

4.2 – Caso a empresa vencedora do item, não tenha condições de fornecer os materiais plásticos, inox e vidro para auxílio na alimentação dos alunos com as especificações indicadas em sua proposta, deverá informar ao CODANORTE, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), e solicitar a substituição dos materiais plásticos, inox e vidro por outro de qualidade semelhante, equivalente ou superior;

4.3 – Em sua proposta, a Contratada deverá contemplar todos os custos relativos a despesas de entrega dos materiais plásticos, inox e vidro para auxílio na alimentação dos alunos nos municípios solicitantes.

## **5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

5.1 – A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta

licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato;

5.2 – Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no Termo de Referência, de forma que o fornecimento seja de acordo com as informações apresentadas, sob pena de multa;

5.3 - A Contratada se obriga a entregar os materiais plásticos, inox e vidro para auxílio na alimentação dos alunos na sede dos Municípios ou em local anteriormente designado, sem nenhum custo adicional para o Contratante, no prazo máximo de 45(quarenta e cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento, podendo tal prazo ser prorrogado, mediante solicitação devidamente justificada pela Contratada;

5.4 – A CONTRATADA deverá entregar as notas fiscais, em até dois dias após a emissão, para o responsável do setor competente, no endereço indicado pelas Prefeituras/Consórcio;

5.5 – Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

5.6 – Responder perante o Município/CODANORTE, **mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO**, indenizando-o devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

5.7 – Arcar com todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, ficando excluída qualquer solidariedade da Administração por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao Município/Consórcio;

5.8 – Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município, ao CODANORTE ou terceiros, decorrentes do fornecimento e das aquisições dos materiais plásticos, inox e vidro para auxílio na alimentação dos alunos;

5.9 – Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, e qualidade dos produtos ofertados, garantindo seu perfeito desempenho;

5.10 – O contrato firmado com o Município Contratante ou CODANORTE não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa do Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão;

5.11 – Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Contratada dará ao Município Contratante e ao CODANORTE, plena, geral e irretroatável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

5.12 – Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra o CODANORTE ou algum município;

5.13 – Cumprir os prazos previstos neste Termo de Referência.

5.14 – Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, e qualidade dos materiais plásticos, inox e vidro para auxílio na alimentação dos alunos ofertados, garantindo seu perfeito desempenho;

5.15 – O Contratado obriga-se a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

## **6 – DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE:**

6.1 – Prestar, com clareza, à Contratada, as informações necessárias para a aquisição dos materiais plásticos, inox e vidro para auxílio na alimentação dos alunos;

6.2 – Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os materiais plásticos, inox e vidro para auxílio na alimentação dos alunos de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

6.3 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.4 – Emitir, por meio do setor competente, a ordem de compra;

6.5 – Exercer o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos materiais plásticos, inox e vidro para auxílio na alimentação dos alunos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.6- Atestar a entrega dos materiais plásticos, inox e vidro para auxílio na alimentação dos alunos contratados no documento fiscal correspondente;

6.7 – Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção;

6.8 – Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento dos materiais plásticos, inox e vidro para auxílio na alimentação dos alunos, na forma do contrato;

6.9 – Zelar para que durante toda a vigência do Contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.10 – Fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

6.11- Arcar com as despesas de publicação do deste contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;

6.12 – O contrato firmado com o Município/ Consórcio não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa do Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão;

6.13 – O pagamento decorrente da concretização da entrega do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria do Contratante, através de departamento contábil, por processo legal, em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal/fatura, após atesto das notas fiscais pelo gestor do contrato e verificação pelo setor responsável pelo pagamento dos documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação, especialmente quanto a regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, bem como as certidões negativas de débito junto a Fazenda Pública Federal, Estadual e à Justiça do Trabalho;

6.14 – Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará ao Município, plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

6.15 – Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a efetiva entrega dos produtos nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio do Termo de Recebimento Definitivo do Objeto e/ou Recibo pelo Servidor responsável pelo recebimento;

6.16 – O Servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no item acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

6.17 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

6.18 – Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.

6.19 – Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará ao Município, plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

## 7 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1 – A proposta deverá ser elaborada considerando a quantidade de unidades a serem adquiridas e valor unitário, valor total e valor do item;

7.2 – Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da CONTRATADA;

7.3 – Responsabilizar-se por todas as despesas de operação, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução dos serviços de sua responsabilidade;

7.4 – Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, comprometendo-se a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;

7.5 – Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo;

7.6 – As quantidades fixadas nesta planilha orçamentária e explicativa são meramente estimativas e destinadas à uniformização das propostas. A empresa contratada receberá pelos fornecimentos realizados o valor resultante das quantidades de materiais plásticos, inox e vidro para auxílio na alimentação dos alunos efetivamente entregues, medidas com base nos preços unitários propostos;

7.7 – Em cada item decorrente desta planilha, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a gerou;

7.8 – Estão incluídas no preço total todas as despesas, entrega, impostos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

7.9 – O preço deverá ser oferecido em reais, e não será em nenhuma hipótese reajustado;

7.9.1 – Aplicar arredondamento no custo unitário, sendo considerado apenas duas casas decimais. Observar a Lei do Real (*“Art. 1º A partir de 1º de julho de 1994, a unidade do Sistema Monetário Nacional passa a ser o REAL, que terá curso legal em todo o território nacional. [...] § 5º Admitir-se-á fracionamento especial da unidade monetária [...] na determinação da expressão monetária de outros valores que necessitem da avaliação de grandezas inferiores ao centavo, sendo as frações resultantes desprezadas ao final dos cálculos”*).

## 8 – DO MODO DE DISPUTA:

8.1 – O pregão será processado no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31 Decreto Federal 10.024/2019 cumulado com o inciso I do artigo 56 da Lei 14.133/2021, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública;

8.1.1 – A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários;

8.2 – Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente;

8.3 – Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto

no § 1º do artigo 32 do Decreto Federal 10.024/2019, a pregoeira poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º do Decreto Federal 10.024/2019, mediante justificativa.

## **9 – FORMA DE JULGAMENTO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

9.1 – Além das regras comuns dos Atos Convocatórios baseados nas legislações que regem a matéria, impõe-se as seguintes:

9.2 – O julgamento deverá ser por menor valor do item;

9.2.1 – O vencedor deverá apresentar em no máximo 03 (três) horas após declarado vencedor e convocação, planilha com os preços, já aplicados linearmente o desconto obtido na fase lances e/ou negociação com o(a) Pregoeiro. Será este documento denominado de proposta final. Na elaboração desta proposta, deve-se usar apenas duas casas decimais após a vírgula, com arredondamento para baixo em cada item, sem uso de fórmulas de Excel que não sejam “truncar;2”

9.3 – A Proposta Comercial deverá satisfazer na forma e no conteúdo as exigências deste TR e do respectivo instrumento convocatório, especialmente o seguinte: serem datados e assinados pelo representante legal da empresa proponente, devidamente comprovado no processo, constar o nome completo e número do documento de identificação do signatário, o endereço completo e atualizado da licitante, o número de inscrição no CNPJ, Inscrição Estadual (se houver) telefone e FAX, se houver.

9.4 – A proposta deverá apresentar preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

9.5 – Nos preços apresentados deverão estar inclusos obrigatoriamente todos os custos, impostos etc., com o objeto do serviço.

9.6 – A última folha da proposta deverá ser obrigatoriamente assinada pelo representante legal da empresa licitante, devidamente identificado e as demais por ele rubricadas.

## **10 – DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO<sup>6</sup>**

10.1 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e Resolução 012/2023 do CODANORTE, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

10.2 – Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

10.3 – Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias.

10.4 – Cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

10.5 – Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

10.6 – Para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

<sup>6</sup> Resolução 012/2023 do CODANORTE.

## 11 – DAS OBRIGAÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO

11.1 – Compete ao fiscal do contrato, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato ou outro documento que vier a substituí-lo, em aspectos técnicos e administrativos, especialmente:

I – acompanhar o fornecimento contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

II – receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

III – recepcionar da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previstos no instrumento contratual e nas normas que disciplinam a execução da despesa pública, conferi-los e encaminhá-los ao gestor do contrato;

IV – conforme o caso, realizar ou aprovar a medição dos serviços ou fornecimentos efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato, recebendo o objeto mediante termo assinado pelas partes;

V – realizar, na forma do artigo 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

VI – manifestar-se a respeito da suspensão da execução contratual quando solicitado;

VII – adotar medidas preventivas de controle dos contratos, tais como:

a) realização de reunião inicial com a contratada para apresentação das partes, suas obrigações e esclarecer eventuais dúvidas;

b) utilização de check lists, isto é, listas de verificação para a análise dos aspectos técnicos referentes à contratação;

c) elaboração de relatório periódico de acompanhamento (mensal, bimestral ou trimestral);

d) disponibilização de formulários de avaliação dos bens e/ou serviços, reunindo sugestões e reclamações que deverão ser enviadas à contratada e utilizadas para gerar melhorias no objeto;

e) promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na execução do objeto, sempre que possível com a participação de pelo menos 02 (dois) servidores ou agentes públicos, registrando em ata o conteúdo das deliberações;

VIII – registrar, em livro próprio, todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

IX – determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

X – rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o Termo de Referência ou o Projeto Básico;

XI – exigir e assegurar o cumprimento das cláusulas e dos prazos previamente estabelecidos no contrato e respectivos termos aditivos;

XII – determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

XIII – exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho, quando cabível;

XIV – verificar a correta aplicação dos materiais, e requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XV – manifestar, por meio alertas e/ou relatórios de vistoria, as ocorrências verificadas e realizar as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

- XVI – comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- XVII – formalizar notificações por escrito à contratada, caso as tratativas iniciais para saneamento de eventuais irregularidades não sejam suficientes para regularização da situação, estabelecendo prazo para o cumprimento das obrigações e/ou apresentação de justificativas, sob pena de encaminhamento da documentação para o gestor de contrato avaliar a necessidade de abertura do respectivo processo de apuração e aplicação de penalidades;
- XVIII – em caso de descumprimento contratual e/ou quaisquer tipos de ilícitudes verificadas nas contratações sob sua responsabilidade, além de comunicar ao gestor do contrato, colher previamente as provas e reunir os indícios inerentes a sua atribuição fiscalizatória, auxiliando na instrução do processo;
- XIX – propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;
- XX – preencher ao final do contrato, o termo de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido;
- XXI – manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, alteração, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato fiscalizado, inclusive com a emissão de parecer;
- XXII – consultar o Município/Consórcio sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais medidas;
- XXIII – determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
- XXIV – receber e fomentar avaliações relacionadas ao serviço prestado ou ao objeto recebido, especialmente, conforme o caso, do público usuário; e
- XXV - exercer qualquer outra atividade compatível com a função que lhe seja legalmente atribuída.

## **12 – DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO**

12.1 – Compete ao gestor do contrato, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, administrar o contrato ou outro documento que vier a substituí-lo, desde sua concepção até sua finalização, em aspectos gerenciais, especialmente:

- I – manter o acompanhamento regular e sistemático do instrumento contratual, mormente cujo objeto tenha seu preço demonstrado com base em planilhas de composição de custos contidos na proposta licitatória, mantendo cópia disponível das referidas planilhas, com registro da equação econômico-financeira do contrato;
- II – controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do contrato vigente, quando admitida;
- III – manter o controle da atualização do valor da garantia contratual, procedendo, em tempo hábil, ao encaminhamento necessário à sua substituição e/ou reforço ou prorrogação do prazo de sua vigência, quando for o caso;
- IV – prover a autoridade superior de documentos e informações necessários à celebração de termo aditivo, objetivando as alterações do contrato previstas em lei, inclusive para prorrogação do prazo do instrumento contratual, neste último caso, após verificação da vantajosidade da prorrogação, bem como da manifestação do fiscal do contrato sobre a qualidade dos bens entregues e/ou serviços prestados;
- V – avaliar e se manifestar sobre os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro do contrato a

- serem decididos pela autoridade competente;
- VI – analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- VII – acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VIII – decidir provisoriamente sobre eventual suspensão da execução contratual, elaborando o Termo de Suspensão;
- IX – adotar e registrar as medidas preparatórias para aplicação de sanções e/ou de rescisão contratual, realizando e coordenando atos investigativos prévios à abertura do processo, quando necessários, nas hipóteses de descumprimento de obrigações previstas no edital, no contrato e/ou na legislação de regência;
- X – aplicar a sanção de advertência prevista no inciso I do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, por meio do procedimento administrativo sumaríssimo previsto no art. 144 deste regulamento;
- XI – analisar a documentação necessária ao pagamento, encaminhada pelo fiscal do contrato, conforme rol e condições dispostos no instrumento contratual e nas normas que disciplinam a execução da despesa pública, devolvendo-os ao fiscal do contrato para regularização, quando for o caso;
- XII – incluir e conferir as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária necessárias ao pagamento, quando cabível e na ausência de fiscal administrativo do contrato, e encaminhar ao setor responsável;
- XIII – acompanhar as notas de empenho do contrato, solicitando o cancelamento de saldo, quando for o caso, respeitando a competência do exercício;
- XIV – efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada nos sistemas do Município/Consórcio, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- XV – realizar, quando for o caso, e acompanhar os lançamentos dos dados referentes ao contrato nos sistemas do Consórcio e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), verificando saldo e informando o encerramento do instrumento contratual;
- XVI - exercer qualquer outra atividade compatível com a função que lhe seja legalmente atribuída.

## **13 – DO RECEBIMENTO**

13.1 – A entrega e o recebimento dos materiais plásticos, inox e vidro para auxílio na alimentação dos alunos dar-se-á da seguinte forma:

- a) A CONTRATADA deverá comprovar antes da entrega, que os materiais plásticos, inox e vidro para auxílio na alimentação dos alunos contratados possuem toda a especificação exigidas, em conformidade com o presente Termo de Referência;
- b) Os materiais plásticos, inox e vidro para auxílio na alimentação dos alunos deverão ser entregues em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos contados do recebimento da ordem de compra, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação expressa.

13.2 – Entregue os materiais plásticos, inox e vidro para auxílio na alimentação dos alunos, o mesmo será recebido provisoriamente, pelo responsável do seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação constante neste Termo de Referência, no prazo de 15(quinze) dias úteis.

13.3 - A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser determinado seu correto fornecimento, sob pena de rescindir a contratação sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste ato convocatório.

13.4 – O recebimento dos materiais plásticos, inox e vidro para auxílio na alimentação dos alunos

dar-se-á definitivamente no prazo de 07 (sete) dias úteis, contado da data de sua entrega, uma vez verificado o atendimento integral das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

- a) – Os materiais/serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 15(quinze) dias úteis, pelo fiscal técnico, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo;
- b) – O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação do fornecimento a que se referem a parcela a ser paga;
- c) – O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- d) – O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo;
- e) – O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo;
- f) – Os materiais/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- g) – Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;
- h) – O item poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser determinada sua correta execução, sob pena de rescindir a contratação sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste ato convocatório.

## 14 – DA LIQUIDAÇÃO

14.1 – Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022;

14.2 – O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.3 – Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis, conforme IN RFB nº 2.145 de 26 de junho de 2023 e Portaria 013/2023<sup>7</sup>;

14.4 – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

<sup>7</sup> Portaria 013/2023 disponível no site do CODANORTE <https://www.codanorte.mg.gov.br>

14.5 – A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, o que poderá ser feito por meio de consulta *on-line* aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#);

14.6 – A Administração deverá realizar consulta da regularidade fiscal para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;

14.7 – Constatando-se, a regularidade fiscal, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

14.8 – Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

14.9 – Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

14.10 – Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação relativa à regularidade fiscal.

## **15 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

15.1 – O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após o fornecimento, mediante emissão de Nota Fiscal, acompanhada de CND's Federal, Estadual, FGTS e Trabalhista;

15.2 – Para emissão das notas fiscais/fatura, serão tomadas como base, as ordens de fornecimento apresentadas;

15.3 – A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos produtos;

15.4 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, NÃO superior a 10 (dez) dias após o prazo de 10(dez) dias, o valor da nota fiscal não sofrerá acréscimos a qualquer título;

15.5 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, SUPERIORES a 10 (dez) dias após o prazo de 30(trinta) dias, o valor da fatura sofrerá acréscimos com base nos índices do IGP-M/FGV, INPC/FGV ou IPCA/FGV, sendo que será aplicado o índice mais favorável para o Consórcio;

15.6 – Caso constatado alguma irregularidade nas **Notas Fiscais/Faturas**, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

15.8 – A omissão de qualquer despesa necessária à entrega dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas;

15.9 – Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;

15.10 – O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

15.11 – As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada;

15.12 – Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de

obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual;  
15.13 – O Consórcio CODANORTE passou a aplicar a Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, alterada pela INRFB 2145, de 26 de junho de 2023, para fins de retenção de Imposto de Renda sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas físicas e jurídicas, com base na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, alterada pela INRFB 2145, de 26 de junho de 2023, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme Portaria 013/20238;

15.13.1 – As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura;

15.13.2 – Para todos os documentos fiscais emitidos deverão ser observadas as disposições da citada Instrução Normativa, quanto ao Imposto de Renda;

15.13.3 – Não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS, apenas a retenção de IR será feita, se for o caso, nos moldes da citada Instrução Normativa;

15.13.4 – Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, alterada pela INRFB 2145, de 26 de junho de 2023, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 2º desta Lei;

15.13.5 – Durante o processo de liquidação da despesa, poderão ser rejeitados os documentos fiscais em desacordo com as exigências da Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, alterada pela INRFB 2145, de 26 de junho de 2023, devendo o fornecedor retificar o documento ou apresentar outro sem as impropriedades identificadas ficando suspenso o processo de liquidação até o saneamento;

15.13.6 – Haverá a retenção de Imposto de Renda independente de ocorrer por parte do contratado o destaque de IRRF no documento fiscal, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, alterada pela INRFB 2145, de 26 de junho de 2023;

15.13.7 – Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados às pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, alterada pela INRFB 2145, de 26 de junho de 2023;

15.13.8 - A condição de imunidade e isenção de que trata o §1º deste artigo será declarada pela entidade apresentando documento equivalente, ambos em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, alterada pela INRFB 2145, de 26 de junho de 2023;

15.13.9 – A isenção em relação a ME ou EPP optante pelo Simples Nacional será observada na indicação constante em seus documentos fiscais no campo destinado às informações complementares ou em sua falta, no corpo do documento que deverá conter a expressão "DOCUMENTO EMITIDO POR ME//EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL" nos termos do artigo 59, § 4ºI, alínea a da Resolução CGSN nº 140/2018;

15.13.10 – Havendo alterações na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, alterada pela INRFB 2145, de 26 de junho de 2023, o Consórcio expedirá nova portaria atualizando.

## **16 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

16.1 – O cancelamento do registro do preço do licitante ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas em lei;

16.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito, nos seguintes casos:

16.2.1 – Pelo CODANORTE, em decisão fundamentada;

<sup>8</sup> Portaria 013/2023/CODANORTE

- 16.2.2 – Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços;
- 16.2.3 – Se o fornecedor não retirar a Nota de Serviço no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa;
- 16.2.4 – O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente da Ata de Registro de Preço;
- 16.2.5 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente Ata de Registro de Preços;
- 16.2.6 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor não aceitar reduzi-los, após convocado para tal;
- 16.2.7 – Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas;
- 16.2.8 – No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado;
- 16.3 – Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultado ao Contratante à aplicação das penalidades previstas no edital;
- 16.4 – A comunicação do cancelamento do(s) preço(s) registrado(s), nos casos previstos no item anterior será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro de preços.

## **17 – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 17.1 – A detentora da Ata de Registro de Preços fornecerá os itens objeto desta licitação, cuja abrangência estende-se a todos os Municípios consorciados ao CODANORTE e ao CODANORTE, em caráter contínuo, de acordo com as especificações e normas requeridas, utilizando recursos apropriados, devendo dispor de infraestrutura e materiais plásticos, inox e vidro para auxílio na alimentação dos alunos exigidos;
- 17.2 – A detentora da Ata de Registro de Preços deverá nomear e manter preposto para representá-la perante a Contratante e assisti-la em todas as questões relativas à execução do contrato;
- 17.3 – A detentora da Ata de Registro de Preços se responsabilizará pela permanente manutenção da validade da documentação: Jurídica, Fiscal, Técnica e Econômico-Financeira da empresa;
- 17.4 – A detentora da Ata de Registro de Preços deverá manter sob a sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da execução completa e eficiente da Ata/Contrato;
- 17.5 – A detentora da Ata de Registro de Preços deverá acatar todas as orientações dos Municípios consorciados, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, no escopo da Ata/Contrato, prestando, por escrito, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, obrigando-se, ainda, a atender prontamente a todas as reclamações atinentes, a quaisquer aspectos da execução contratual;
- 17.6 – A detentora da Ata de Registro de Preços, independentemente da atuação do Fiscal da Ata/Contrato, não se eximirá de suas responsabilidades quanto à execução dos serviços, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência;
- 17.7 – A detentora da Ata de Registro de Preços deverá manter durante a vigência da Ata/Contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;
- 17.8 – A detentora da Ata de Registro de Preços deverá, sempre que lhe for exigido, apresentar os comprovantes de regularidade fiscal da empresa, em conformidade ao artigo 195, § 3º da Constituição Federal;
- 17.9 – A detentora da Ata de Registro de Preços assumirá, como exclusivamente seus, os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas;
- 17.10 – A detentora da Ata de Registro de Preços arcará com todos os encargos sociais previstos

na legislação vigente e com quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como de alimentação, transporte, ou outro benefício de qualquer natureza dos seus profissionais, preservando os Municípios consorciados ou o CODANORTE, de quaisquer demandas, reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, resultantes da execução da Ata/Contrato;

17.11 – À detentora da Ata de Registro de Preços serão vedados, sob pena de rescisão e aplicação de qualquer outra penalidade cabível, a divulgação e o fornecimento de dados e informações referentes aos produtos objeto do contrato;

17.12 – A detentora da Ata de Registro de Preços não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos produtos a serem fornecidos, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização dos Municípios consorciados;

17.13 – A detentora da Ata de Registro de Preços responderá civil e administrativamente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à Administração Pública, ou a terceiros, em razão da execução do contrato/ata;

17.14 – A detentora da Ata de Registro de Preços deverá facilitar a ação de fiscalização dos Municípios consorciados, fornecendo informações ou promovendo acesso à documentação dos produtos ofertados, e atendendo prontamente às observações e às exigências por eles apresentadas;

17.15 – A detentora da Ata de Registro de Preços obriga-se a atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos produtos ofertados.

17.16 – A detentora da Ata de Registro de Preços deverá aceitar auditoria nos seus controles e documentação fiscal referente aos produtos fornecidos por parte de representante designado da Administração;

17.17 – Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os produtos ofertados sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;

17.18 – Arcar com as obrigações trabalhistas, horas extras e previdenciárias dos empregados, fiscais e comerciais da empresa;

17.19 – Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra o CODANORTE/Município;

17.20 – Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos que por ventura sejam causados por seus empregados, a qualquer título, às instalações, patrimônio e pessoal da unidade, procedendo imediatamente o respectivo reembolso, em cada caso;

17.21 – Responsabilizar-se pelo fornecimento, assegurando ao CODANORTE/Município através das Secretarias o direito de fiscalizar e sustar ou recusar o material em desacordo com as cláusulas contratuais.

## **18 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO**

18.1 – As atas de registro de preços proveniente deste procedimento terão o prazo de vigência de 1 (um) ano e poderão ser prorrogadas, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, como prevê o artigo 84 da Lei 14.133/2021, e que o adjudicatário cumpra as exigências de regularidade fiscal da Ata SRP, devendo a Administração consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitindo as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo;

18.2 – A contratação será por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais períodos, sendo que o fornecimento contínuos poderão ser prorrogados

sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, devendo a Administração verificar a regularidade fiscal do contratado, consultando o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitindo as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo;

## **19 – CONDIÇÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS<sup>9</sup>**

19.1 – Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

I – serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

II – será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário na sequência da classificação da licitação e inclusão daqueles que mantiverem sua proposta original; e

III – a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º O registro a que se refere o inciso II do caput deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata;

§ 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do caput deste artigo, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

§ 3º A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do caput e o § 1º deste artigo somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes situações:

I – quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

II – quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nesta Resolução.

§ 4º O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;

19.2 – Após os procedimentos de formalização da ata estipulados no artigo 78, o licitante melhor classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e neste Termo de Referência;

Parágrafo único. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo Consórcio;

19.3 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no artigo 19 da Resolução 012/2023 do CODANORTE, e observado o disposto no § 3º do artigo 20 da Resolução 012/2023 do CODANORTE, fica facultado ao Consórcio convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

19.4 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Consórcio a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada;

19.5 – O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da

<sup>9</sup> Resolução 012/2023 do CODANORTE

assinatura do último signatário necessário, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

19.6 – Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

19.7- No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, as quantidades registradas poderão ser renovadas.<sup>10</sup>

## **20 – DA ADESÃO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE NÃO PARTICIPARAM DO REGISTRO DE PREÇOS<sup>11</sup>**

20.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de que trata esta Resolução poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos do §2º do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

§ 1º Os órgãos e as entidades de que trata o caput, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

§ 2º Caberá ao gerenciador verificar junto ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, se aceita ou não o fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

§ 3º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

20.2 – Deverão ser observadas as regras específicas de controle para a adesão à ata de registro de preços previstas nos §§ 4º e 5º do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

20.3 – A adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Consórcio, caso tenha sido realizado procedimento público de intenção de registro de preços e, assim, viabilizada a participação, será admitida nos casos em que haja justificativa que demonstre a imprevisibilidade da demanda ou outros fatores de inviabilizaram a participação no procedimento de registro de preços, em atendimento ao dever de planejamento e aspectos de centralização de compras aplicáveis, sem prejuízo do atendimento dos requisitos elencados no § 2º do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e nesta Resolução;

20.4 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

20.5 - Cada órgão não participante poderá aderir a 50%<sup>12</sup> (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, sendo que, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo<sup>13</sup> de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, como prevê o §5º do artigo 86 da Lei 14.133/2021.

<sup>10</sup> Enunciado 42 do CJF (2023).

<sup>11</sup> Resolução 012/2023 do CODANORTE.

<sup>12</sup> §4º, do artigo 86 da Lei 14.133/2021.

<sup>13</sup> Inciso II, §3º do artigo 19 do Decreto 16.311 de 16/09/2013 que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Estado de Minas Gerais

Parágrafo único. O contrato de que trata o caput deverá ter sua vigência iniciada no prazo de validade da ata de registro de preços.

20.6 – A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida no edital, observado o disposto no artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e poderão ser alterados, observado o disposto no artigo 124 do mesmo regramento jurídico.

## **21 – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

21.1 – Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I – não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II – desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III – alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV – decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V – caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI – atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII – atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII – razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX – não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

§ 1º O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I – supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no [art. 125 desta Lei](#);

II – suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III – repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV – atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V – não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

§ 2º As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º deste artigo observarão as seguintes disposições:

I – não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II – assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 desta Lei](#).

§ 3º Os emitentes das garantias previstas no [art. 96 desta Lei](#) deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

21.2 – De acordo com os Art. 138 e 139, a extinção do contrato poderá ser:

*Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:*

*I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;*

*II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;*

*III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.*

*§ 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.*

*§ 2º Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:*

*I - devolução da garantia;*

*II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;*

*III - pagamento do custo da desmobilização.*

*Art. 139. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:*

*I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;*

*II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;*

*III - execução da garantia contratual para:*

*a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;*

*b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;*

*c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;*

*d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;*

*IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.*

*§ 1º A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do caput deste artigo ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.*

*§ 2º Na hipótese do inciso II do caput deste artigo, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do ministro de Estado, do secretário estadual ou do secretário municipal competente, conforme o caso.*

## 22 – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

22.1 – Os preços poderão ser reajustados, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado da data de consolidação do orçamento estimado ou da data de alteração do preço da ata de registro de preços com reflexo no contrato, conforme convenções coletivas de trabalho mencionadas neste Termo, utilizando-se dos índices do INPC e do IPCA, optando-se sempre pelo

mais vantajoso para a administração.

I – na ausência dos índices específicos ou setoriais previstos no inciso anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para o Consórcio/Município calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda;

§ 1º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data de consolidação do orçamento estimado ou, quando for o caso, da alteração do preço da ata de registro de preços que deu origem à contratação, com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos;

§ 2º Havendo reequilíbrio econômico-financeiro do contrato ou alteração do preço da ata de registro de preços com reflexo no contrato, ocorrerá a modificação da data-base do caput deste artigo, passando a mesma a coincidir com a data de concessão do reequilíbrio, sendo que os próximos reajustamentos anuais serão considerados a partir de então;

§ 3º A decisão sobre o pedido de reajustamento deve ser proferida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da solicitação;

§ 4º O registro do reajustamento de preços poderá ser formalizado por simples apostila ou mediante formalização de termo aditivo;

§ 5º Se, juntamente ao reajuste, houver a necessidade de prorrogação de prazo ou a realização de alguma alteração contratual, será possível formalizá-lo no mesmo termo aditivo;

22.2 – A revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em sentido amplo é decorrência da teoria da imprevisão, tendo lugar quando a interferência causadora do desequilíbrio econômico-financeiro consistir em um fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, anormal e extraordinário, isto é, que não esteja previsto no contrato, e nem poderia estar, podendo ser provocado pelo Consórcio ou requerido pela contratada.

Parágrafo único. A revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro em sentido amplo pode ser concedido a qualquer tempo, desde que solicitada durante a vigência do contrato, independentemente de previsão contratual, e verificados os seguintes requisitos:

I – o evento seja futuro e incerto;

II – o evento ocorra após a apresentação da proposta;

III – o evento não ocorra por culpa da parte pleiteante;

IV – a possibilidade da revisão contratual seja aventada pela contratada ou pela contratante;

V – a modificação das condições contratuais seja substancial, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos da contratada e a retribuição do contratante;

VI – haja nexo causal entre a alteração dos custos com o evento ocorrido e a necessidade de recomposição da remuneração correspondente em função da majoração ou minoração dos encargos da contratada;

VII – seja demonstrado nos autos a quebra de equilíbrio econômico financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que a contratação se tornou inviável nas condições inicialmente pactuadas.

22.3 – Em se tratando de estabelecimento do equilíbrio econômico financeiro deverá ser identificado se aquele risco estava ou não endereçado a uma das partes, de alguma maneira no momento da contratação.

Parágrafo único. Caso o mesmo esteja endereçado à Contratada no momento da contratação, compondo a matriz de risco, não será concedido o estabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

22.4 – O reequilíbrio será concedido a partir do evento que ensejou o desequilíbrio contratual devidamente demonstrado no processo administrativo.

## 23 – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES:

23.1– A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem dos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 125 da Lei Federal 14.133/2021.

## 24 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste item será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no [inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste item, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no [art. 155 da Lei 14.133/2021](#).

§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021](#), bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I – quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II – quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

24.2 – Na aplicação da sanção prevista no [inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021](#), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

24.3 – A das sanções previstas nos [incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21](#), requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (aplicação dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

§ 1º Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o **caput** deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade;

§ 2º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;

§ 3º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;

§ 4º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I – interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste artigo;

II – suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#);

III – suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa;

24.4 – Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

Parágrafo único. (VETADO).

24.5 – A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;

24.6 – Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos [incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 desta Lei](#), o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

24.7 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

24.8 – É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I – reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II – pagamento da multa;

III – transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV – cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V – análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos [incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021](#), exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

## **25 – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

### **25.1 – Habilitação Jurídica:**

25.1.1 – registro comercial, no caso de empresa individual;

25.1.2 – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

25.1.3 – O objeto social do licitante deverá ser compatível como serviço a ser licitado, caso o objeto social do licitante seja incompatível com o serviço a ser licitado, este será considerado inabilitado para a execução dos serviços;

25.1.4 – inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

25.1.5 – decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

25.1.6 – declaração, em cumprimento da Lei 9.854/99, de que não emprega mão-de-obra de menores. Ou, empregando-a, cumpre disposição expressada no inciso I do § 3º do artigo 227 combinada com a norma estatuída no inciso XXXIII do artigo 7º, tudo da Constituição Federal;

25.1.7 – Cópia do Documento Pessoal com foto do administrador da empresa licitante (RG, Carteira de Motorista);

25.1.8 – Serão realizadas pesquisas pelo Pregoeiro no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Penalizadas – CNEP;

a) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992;

b) Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

c) Os documentos constantes das alíneas “a” e “b” do subitem 25.1.8 serão conferidos no ato

da sessão pela Comissão de Apoio através de consulta nos sites oficiais [www.portaltransparencia.gov.br](http://www.portaltransparencia.gov.br) e [www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br).

## **25.2– Da Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:**

25.2.1 – Prova no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

25.2.2 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

25.2.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

25.2.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

25.2.5 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

25.2.6 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida em todos os portais da Justiça do Trabalho na rede mundial de computadores (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho);

## **25.3 – Qualificação Econômico-Financeira:**

25.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data fixada para entrega das propostas.

a) As licitantes em recuperação judicial deverão apresentar comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, na forma do art. 58 e do art. 162 da Lei n. 11.101/2005, devendo ser considerado na análise da documentação de habilitação, bem como dos demais requisitos exigidos no edital, se for o caso, para comprovação da capacidade econômico-financeira da licitante.

25.3.2 – Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

a) O Balanço Patrimonial poderá ser atualizado até a data da apresentação da proposta, devendo ser utilizado o Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro indicador que o venha substituir, mediante apresentação, junto à documentação, de memorial de cálculo assinado pelo contador da empresa.

b) As empresas com menos de um exercício financeiro devem apresentar Balanço de Abertura ou último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

c) Serão considerados “na forma da lei” o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

✓ publicados em Diário Oficial; ou

✓ publicados em Jornal; ou

✓ por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou

✓ por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

✓ Na forma de escrituração contábil digital (ECD), pelo relatório gerado pelo SPED e recibo de

entrega de livro digital na Receita Federal;

d) O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis apresentados deverão conter assinatura do representante legal da empresa licitante e do seu contador ou, caso apresentadas por meio de publicação, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), é indispensável.

e) Análise Contábil-Financeira da empresa, para a avaliação de sua situação financeira, a ser apresentada em memorial de cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), assinada pelo contador responsável, com as seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

f) Será considerada apta financeiramente a empresa que tiver os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) igual ou maiores que 1,0 (um). As empresas que possuírem índices inferiores a 1,0 (um) **deverão apresentar obrigatoriamente patrimônio líquido ou capital social superior a 10% do valor estimado da contratação.**

g) **Mesmo as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas deverão apresentar o balanço patrimonial como exigido no item 25.3.2 e suas alíneas.**

h) As empresas com enquadramento de Microempreendedor Individual deverão apresentar a DASN SIMEI - Declaração Anual do Simples Nacional, do último exercício social já exigível e apresentados na forma da lei, que comprovem a situação financeira da empresa e o faturamento para permanência no enquadramento;

i) Entende-se “na forma da lei”, para empresas que não são enquadradas como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas a seguinte documentação:

- ✓ Balanço patrimonial ao final do período;
- ✓ Demonstração do resultado do período;
- ✓ Demonstração do resultado abrangente se for o caso;
- ✓ Demonstrações das mutações do patrimônio líquido do período;
- ✓ Demonstração dos fluxos de caixa do período;
- ✓ Demonstração do valor adicionado do período;
- ✓ Informações comparativas do período anterior.

j) Entende-se “na forma da lei”, para empresas enquadradas como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas a seguinte documentação:

- ✓ Balanço patrimonial ao final do período;
- ✓ Demonstração do resultado do período.

k) Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

25.4.2 Os documentos que não tragam em seu bojo a data de validade serão considerados válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias;

25.4.3 Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial dos documentos exigidos neste edital, desde que os respectivos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes “documentação”;

25.4.4 Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

25.4.5 – Em todas as fases do procedimento serão observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

## 26. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A definição precisa da quantidade dos Materiais Plásticos, Inox e Vidro para Auxílio na Alimentação necessários para atender à demanda dos alunos das instituições de ensino integrantes do consórcio apresenta um desafio significativo. Isso se deve à natureza dinâmica da composição dos municípios participantes e às variações anuais no número de alunos matriculados, bem como às necessidades específicas relacionadas à alimentação em cada nível de ensino. Portanto, a estimativa de quantidades apresentada neste documento é baseada em dados históricos e projeções de matrículas, considerando também as taxas de crescimento populacional e as tendências nutricionais observadas nos últimos anos.

É importante destacar que, devido à participação de inúmeros municípios no consórcio, a quantidade exata dos itens a serem adquiridos pode variar. Assim, a flexibilidade é um componente chave deste processo, permitindo ajustes conforme a demanda real. Neste contexto, a Ata de Registro de Preços (ATA) surge como um instrumento estratégico, proporcionando não apenas a agilidade e flexibilidade necessárias para a aquisição dos materiais, mas também garantindo preços e condições favoráveis para todos os municípios consorciados. Contudo, detalhes específicos sobre a ATA serão abordados com maior profundidade no Item 5 deste estudo.

Nível de Ensino	Quantidade Estimada de Alunos
Ensino Infantil Pré-Escola	46171
Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano	75.259
Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano	67.400
Ensino Médio/EJA	9.582

*Nota: As quantidades inseridas na tabela são estimativas preliminares e deverão ser ajustadas conforme as necessidades reais e as informações atualizadas fornecidas pelos municípios participantes*

Em suma, a estimativa das quantidades necessárias de itens de Materiais Plásticos, Inox e Vidro para Auxílio na Alimentação para o ano letivo representa um desafio intrínseco ao dinamismo das matrículas escolares e à diversidade dos municípios consorciados. A utilização de uma Ata de Registro de Preços (ATA) como mecanismo de aquisição reflete a busca por eficiência, economia e flexibilidade, permitindo que o consórcio se adapte às flutuações na demanda de forma ágil e econômica.

A colaboração contínua entre os municípios participantes e o consórcio é fundamental para o sucesso deste processo. A atualização regular das estimativas de quantidade, baseada em dados concretos de matrícula e na projeção de necessidades futuras, garantirá que todos os alunos sejam adequadamente atendidos, sem excessos que impliquem desperdícios ou faltas que prejudiquem o processo nutricional e educacional.

Portanto, a tabela fornecida deve ser vista como um documento vivo, sujeito a ajustes e refinamentos ao longo do tempo, com o objetivo de alinhar as estimativas de demanda à realidade, assegurando que o investimento de Materiais Plásticos, Inox e Vidro para Auxílio na Alimentação seja realizado de maneira eficaz e responsável. A cooperação e o comprometimento de todos os envolvidos são peças-chave para que os recursos destinados ao auxílio na alimentação cheguem a quem realmente necessita, contribuindo para a elevação da qualidade da nutrição oferecida nas escolas públicas dos municípios consorciados.

Considerando a demanda do Consórcio CODANORTE e de seus 63 municípios consorciados, com aproximadamente 1.318.832 (Um milhão, trezentos e dezoito mil oitocentos e trinta e dois) habitantes aproximadamente 198.412 (cento e noventa e oito mil quatrocentos e doze) alunos da Rede Pública Municipal.

ITEM	CIDADES PRESENTES	TOTAL DE ESCOLAS	CRECHES	PRÉ-ESCOLAS	ANOS INICIAIS	ANOS FINAIS	ENSINO EJA	SOMA TOTAL DOS ALUNOS
1	AUGUSTO DE LIMA	4	46	94	267	275		682
2	BOCAIÚVA	34	838	1.036	2983	2456	447	7760
3	BONITO DE MINAS	18	115	264	662	662	24	1727
4	BOTUMIRIM	12	83	164	353	401	69	1070
5	BRASILIA DE MINAS	27	391	729	1787	1703	770	5380
6	BUENÓPOLIS	8	116	200	566	451	28	1361
7	BURUTIZEIRO	27	247	702	1620	1543	521	4633
8	CAMPO AZUL	8	76	95	220	227	26	644
9	CAPITÃO ENEAS	15	145	425	891	933	48	2442
10	CATUTI	7	97	130	278	283	16	804
11	CLARO DOS POÇÕES	7	68	158	408	381	45	1060
12	CÔNEGO MARINHO	17	74	194	476	424	18	1186
13	CARAÇÃO DE JESUS	39	370	670	1587	1448	63	4138
14	CRISTÁLIA	6	54	160	358	381	18	971
15	DIVISA ALEGRE	3	102	198	482	458	21	1261
16	ENGENHEIRO NAVARO	4	*	168	382	384	73	1007
17	ESPINOSA	35	559	663	867	*	9	2098
18	FRANCISCO DUMONT	5	78	110	279	289	*	756
19	FRANCISCO SÁ	22	295	473	1174	1184	150	3276
20	GLAUCILÂNCIA	7	28	82	162	165	9	446
21	GRÃO MOGOL	19	168	324	842	812	33	2179
22	GUARACIAMA	3	90	110	318	271		789
23	IBIAÍ	10	98	224	466	511		1299
24	IBIRACATU	11	127	139	363	343	7	979
25	ICARAÍ DE MINAS	19	122	260	664	641	67	1754
26	ITACAMBIRA	6	59	73	219	215		566
27	ITACARAMBI	19	442	477	1105	1130	106	3260



28	ITAOBIM	15	337	428	1097	1114	121	3097
29	JAIBA	30	613	1155	2870	2460	321	7419
30	JANUARIA	89	1011	1887	4576	4103	394	11971
31	JAPONVAR	10	175	213	529	465		1382
32	JEQUITAIÁ	5	89	171	415	397	53	1125
33	JOAQUIM FELICIO	3	83	93	243	227		646
34	JOSENOPOLIS	6	79	72	220	275	14	660
35	JURAMENTO	5	56	96	213	200		565
36	JUVENILIA	11	82	138	389	385	28	1022
37	LAGOA DOS PATOS	3	76	92	218	200		586
38	LASSANGE	8		200	384	404	52	1040
39	LONTRA	7	265	270	587	543	12	1677
40	LUISLANDIA	10	87	181	419	434	29	1150
41	MANGA	25	403	438	1236	1167	180	3424
42	MATIAS CARDOSO	16	262	243	721	673	42	1941
43	MIRABELA	10	262	321	741	630	112	2066
44	MIRAVANIA	11	129	101	270	263	29	792
45	MONTALVANIA	23	209	241	945	929	31	2355
46	MONTE AZUL	19	118	446	1043	894	68	2569
47	MONTES CLAROS	163	3846	7999	21312	17874	2514	53545
48	NOVA PORTEIRINHA	10	199	175	368	293	70	1105
49	OLHO D'ÁGUA	11	91	158	389	394	46	1078
50	PADRE CARVALHO	9		111	352	354	51	868
51	PATIS	7	106	95	297	306	56	860
52	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	14	186	256	619	583	75	1719
53	PIRAPORA	33	646	1225	3292	2925	1053	9141
54	PONTE CHIQUE	5	142	96	283	257	15	793
55	SÃO FRANCISCO	37	230	1546	3719	3378	373	9246
56	SÃO JOÃO DA LAGOA	4	70	140	296	265	16	787
57	SÃO JOÃO DA PONTE	31	224	517	1396	1352	68	3557
58	SÃO JOÃO DAS MISSÕES	17	123	455	1324	1090	429	3421
59	SÃO JOÃO DO PACUÍ	8	73	100	238	345		756
60	UBAI	18	279	280	696	685	93	2033
61	VARZEA DA PALMA	27	331	738	1888	1664	486	5107
62	VARZELÂNDIA	31	443	460	1312	1397	121	3733
63	VERDELÂNDIA	15	265	234	583	504	62	1648
		<b>1.138</b>	16.478	29.693	75.259	67.400	9.582	<b>198.412</b>

## **27 – APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:**

27.1 – O Consórcio irá solicitar amostras dos produtos dos vencedores para verificação de sua conformidade com as especificações definidas no Termo de Referência, a compatibilidade do produto ofertado e a equivalência da qualidade em relação à marca citada como referência, mediante emissão de parecer técnico.

27.1. Deverá ser enviado a quantidade de 01(um) item de cada item .

27.2 – Para todos os itens serão obrigatório a apresentação de amostras, nos seguintes termos:

27.2.1 – Após a análise da documentação de habilitação, em campo próprio do Portal de Compras Públicas, as empresas vencedoras do certame, deverão apresentar, no prazo máximo de 10(dez) dias, as amostras observando apenas os itens adjudicados a seu favor, podendo ser prorrogado o prazo desde que solicitado antecipadamente;

27.2.2 – As amostras deverão ser entregues diretamente na Rua Tupis, nº 437, 1º andar, Bairro Melo, na cidade de Montes Claros, em horário comercial, ou seja, 08h00min as 12h00min e 13h30min as 17h30min, em suas embalagens originais, idênticas às cotadas no certame, nas quais deverá conter identificação do produto, marca do fabricante (descrita na proposta), prazo de validade, peso líquido e composição e identificação de qual item se refere;

27.2.3 – Os produtos serão analisados por comissão formada por, no mínimo 03 (três) membros, o qual emitirá laudo de aceitação ou de negativa de aceitação do produto, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a análise;

27.2.4 – Em caso de reprovação da amostra, será deferido prazo de 03(três) dias úteis para que a Licitante que apresentou o item apresente sua manifestação, em homenagem ao princípio do contraditório e da ampla defesa;

27.3 -Sendo mantida a recusa do recebimento do item, este será negociado e passado para o segundo colocado, e assim sucessivamente, até que se obtenha amostras aprovadas.

27.4 Os segundos colocados disporão do prazo máximo de 10(dez) dias, após o recebimento da solicitação(convocação), para apresentar suas amostras, sendo condição para habilitação a aprovação da amostra.

27.5 A reunião para análise das amostras terá ampla divulgação com publicação da convocação da comissão, das empresas vencedoras e demais interessados em acompanhar a análise.

## **28 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

28.1 Considerando a natureza jurídica de Consórcio Público, em observância ao princípio da padronização, e além disso, o Consórcio possui atualmente em sua composição o total de 63 (sessenta e três) municípios consorciados, onde considera viável parcelar o objeto para aquisição materiais plásticos, inox e vidro para auxílio na alimentação para atender ao CODANORTE e a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE.

28.2 A regra geral quanto ao parcelamento do objeto a ser contratado em licitações é, havendo divisibilidade de natureza técnica e econômica, realizar a adjudicação por itens, tal qual previsto na Súmula Tribunal de Contas da União nº 247, contanto, para que a entrega seja realizada nos mesmos padrões, qualidade e prazo para atender as necessidades de alunos e professores das instituições de ensino da rede pública, abrangendo diferentes níveis de ensino: Ensino Infantil Pré-Escola, Ensino Fundamental (1º ao 5º ano e 6º ao 9º ano), Ensino Médio/EJA, não será necessário que sejam fornecidos pelo mesmo fornecedor, para isso separado por item se mostra a melhor escolha para a contratação.

28.3 O parcelamento da solução é a regra, conforme disposto na alínea b, do art. 40, da Lei Federal

nº.14.133, de 2021, onde quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala.

28.4 Devido às peculiaridades do objeto ora em planejamento, o parcelamento se mostra vantajoso para a solução que se constitui, uma vez que, o fornecimento dos produtos deverá poder ser executada por várias empresas qualificadas, prevalecendo ainda o princípio da proposta mais vantajosa, buscando maximizar os princípios da racionalidade administrativa e da eficiência, inclusive facilitando a competitividade, apresenta-se justificativa para o parcelamento da solução.

## 29 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

29.1 Considerando a flutuação e sazonalidade das matrículas ao longo do ano letivo, a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) na aquisição de materiais plásticos, inox e vidro para auxílio na alimentação dos alunos apresenta vantagens significativas. Ao estabelecer uma Ata de Registro de Preços com validade de 12 meses, prorrogável mediante comprovação da vantagem para o Consórcio, o SRP permite que cada ente realize a aquisição de acordo com sua necessidade e planejamento orçamentário. Essa flexibilidade é fundamental para ajustar os pedidos conforme o número exato de alunos, que será determinado com maior precisão após os períodos de matrícula. No processo de aquisição pelo SRP, não é exigida uma reserva orçamentária prévia. A quantidade dos itens a ser adquirida é estimada com base no consumo mensal ou anual previsto, permitindo uma alocação dos recursos orçamentários apenas no momento da compra efetiva, durante o processo de adesão que culminará na assinatura do contrato pelas partes envolvidas.

Dentro desse sistema, os custos são suportados pelas dotações orçamentárias dos órgãos CONTRATANTES (municípios consorciados) participantes da Ata de Registro de Preços, ou daqueles autorizados a aderir à Ata pelo Órgão Gerenciador. A especificação da dotação orçamentária antes da compra garante um processo flexível e eficaz, assegurando que as necessidades educacionais sejam atendidas conforme as variações no número de estudantes ao longo do ano.

Dessa forma, o SRP possibilita uma gestão mais eficiente e adaptável na aquisição de materiais escolares, alinhando-se às demandas específicas e às capacidades financeiras de cada entidade envolvida.

29.2- No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei n. 14.133/2021, **as quantidades registradas poderão ser renovadas. (Enunciado 42 do Conselho da Justiça Federal)<sup>14</sup>.**

## 30- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1 – A Ata de Registro de Preços é regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, 10.024/2019, e Resolução 012/2023, Lei 12.527/2011, Lei 13.709/2019 e demais condições fixadas no Edital e pelos princípios gerais de direito.

29.2 – Os prazos previstos no contrato serão contados nos termos do art. 183 da Lei Federal 14.133/2021, com as alterações posteriores.

29.3 – O prestador de serviços ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência Ata de Registro de Preços.

29.4 – No Termo de Referência está detalhado minuciosamente as condições da prestação dos serviços.

<sup>14</sup> Enunciado 42 do CJF (2023).

### **31 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

30.1 – Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.

**Observação: Toda a documentação apresentada neste instrumento, bem como obrigações indicadas no instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento ou obrigação e se omita em outro será considerado especificado e válido, estando este instrumento vinculado ao Edital e a este termo de referência.**

Montes Claros/MG, 11 de novembro de 2024.

João Manoel Ribeiro  
Coordenador de Planejamento do CODANORTE

## ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

EDITAL N 023/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 059/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2024

<b>Todos os campos são de preenchimento obrigatório</b>		
Razão Social		
CNPJ		
Endereço		
Telefone/Fax/email para contato e envio da <u>ATA/Contrato</u>		
Telefone/Fax/email para contato e envio das <u>Ordens de Compras</u>		
Banco	Agência (nome / nº)	Conta corrente
<b>Dados do Signatário - para assinatura da Ata/Contrato</b>		
Nome:		
Cargo	Identidade	CPF
Declaro que nos preços propostos encontram-se inclusos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto e da prestação dos serviços da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.		
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>		<b>R\$</b>

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNITARIO	VLR. TOTAL
1	440	UNID.	<b>ASSADEIRA N° 06:</b> Dimensões: Espessura: 1,6 mm. Comprimento: 50 cm. Largura: 35 cm. Altura: 7 cm. Capacidade: 11,4 L. Características gerais: Fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Design retangular. Com alças em alumínio resistentes nas			



			laterais. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>			
2	110		<b>ASSADEIRA Nº 06:</b> Dimensões: Espessura: 1,6 mm. Comprimento: 50 cm. Largura: 35 cm. Altura: 7 cm. Capacidade: 11,4 L. Características gerais: Fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Design retangular. Com alças em alumínio resistentes nas laterais. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. <b>COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA</b>			
3	440	UNID.	<b>ASSADEIRA Nº 07:</b> Dimensões: Espessura: 1,6 mm. Comprimento: 60 cm. Largura: 40 cm. Altura: 8 cm. Capacidade: 17,7 L. Características gerais: Fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Design retangular. Com alças em alumínio resistentes nas laterais. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA.</b>			
4	110		<b>ASSADEIRA Nº 07:</b> Dimensões: Espessura: 1,6 mm. Comprimento: 60 cm. Largura: 40 cm. Altura: 8 cm. Capacidade: 17,7 L. Características gerais: Fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Design retangular. Com alças em alumínio resistentes nas laterais. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. <b>COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA</b>			
5	440	UNID.	<b>ASSADEIRA Nº 08:</b> Dimensões:			

			<p>Espessura: 1,6 mm. Comprimento: 70 cm. Largura: 50 cm. Altura: 8 cm. Capacidade: 26,2L. Características gerais: Fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Design retangular. Com alças em alumínio resistentes nas laterais. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA.</b></p>			
6	110		<p><b>ASSADEIRA Nº 08:</b> Dimensões: Espessura: 1,6 mm. Comprimento: 70 cm. Largura: 50 cm. Altura: 8 cm. Capacidade: 26,2L. Características gerais: Fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Design retangular. Com alças em alumínio resistentes nas laterais. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. <b>COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA</b></p>			
7	275	UNID.	<p><b>BULE Nº 14:</b> Dimensões: Espessura: 1,5 mm. Diâmetro: 14 cm. Altura: 21,8 cm. Capacidade: 2,7 L. Características gerais: Corpo e tampa fabricadas em alumínio industrial, linha hotel. Com cabo e puxador da tampa em baquelite. Com bico em alumínio fundido. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. <b>EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA</b></p>			
8	275	UNID.	<p><b>BULE Nº 16:</b> Dimensões: Espessura: 1,7 mm. Diâmetro: 16 cm. Altura: 25,2 cm. Capacidade: 4,2 L. Características gerais: Corpo e tampa fabricado em alumínio</p>			



			<p>industrial, linha hotel. Com cabo e puxador da tampa em baquelite. Com bico em alumínio fundido. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. <b>EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA</b></p>			
9	200	UNID.	<p><b>CAÇAROLA Nº 26:</b> Dimensões: Espessura: 1,5 mm. Diâmetro: 26 cm. Altura: 11,5 cm. Capacidade: 6,1 L. Características gerais: Corpo e tampa fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Puxador da tampa em baquelite. Alças reforçadas bilaterais em alumínio fundido. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. <b>EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA</b></p>			
10	200	UNID.	<p><b>CAÇAROLA Nº 28:</b> Dimensões: Espessura: 1,5 mm. Diâmetro: 28 cm. Altura: 12,5 cm. Capacidade: 7,6 L. Características gerais: Corpo e tampa fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Puxador da tampa em baquelite. Alças reforçadas bilaterais em alumínio fundido. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. <b>EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA</b></p>			
11	200	UNID.	<p><b>CAÇAROLA Nº 30:</b> Dimensões: Espessura: 1,5 mm. Diâmetro: 30 cm. Altura: 13,5 cm. Capacidade: 9,5 L. Características gerais: Corpo e tampa fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Puxador da tampa em baquelite. Alças reforçadas bilaterais em alumínio fundido. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. <b>EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA</b></p>			



			<b>EQUIPARADA</b>			
12	200	UNID.	<p><b>CAÇAROLA Nº 32:</b> Dimensões: Espessura: 1,7 mm. Diâmetro: 32 cm. Altura: 14,5 cm. Capacidade: 11,6 L. Características gerais: Corpo e tampa fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Puxador da tampa em baquelite. Alças reforçadas bilaterais em alumínio fundido. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. <b>EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA</b></p>			
13	200	UNID.	<p><b>CAÇAROLA Nº 34:</b> Dimensões: Espessura: 1,8 mm. Diâmetro: 33,5 cm. Altura: 15,5 cm. Capacidade: 13,6 L. Características gerais: Corpo e tampa fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Puxador da tampa em baquelite. Alças reforçadas bilaterais em alumínio fundido. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. <b>EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA</b></p>			
14	200	UNID.	<p><b>CAÇAROLA Nº 36:</b> Dimensões: Espessura: 1,8 mm. Diâmetro: 35,5 cm. Altura: 16,5 cm. Capacidade: 16,5 L. Características gerais: Corpo e tampa fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Puxador da tampa em baquelite. Alças reforçadas bilaterais em alumínio fundido. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. <b>EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA</b></p>			
15	200	UNID.	<p><b>CAÇAROLA Nº 38:</b> Dimensões: Espessura: 1,9 mm. Diâmetro: 37,5 cm. Altura: 17,5 cm.</p>			



			<p>Capacidade: 19,3 L. Características gerais: Corpo e tampa fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Puxador da tampa em baquelite. Alças reforçadas bilaterais em alumínio fundido. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. <b>EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA</b></p>			
16	200	UNID.	<p><b>CAÇAROLA Nº 40:</b> Dimensões: Espessura: 1,9 mm. Diâmetro: 40,0 cm. Altura: 18,5 cm. Capacidade: 23,2 L. Características gerais: Corpo e tampa fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Puxador da tampa em baquelite. Alças reforçadas bilaterais em alumínio fundido. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. <b>EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA</b></p>			
17	160	UNID.	<p><b>CAÇAROLA Nº 42:</b> Dimensões: Espessura: 2,0 mm. Diâmetro: 42,0 cm. Altura: 20,0 cm. Capacidade: 27,9 L. Características gerais: Corpo e tampa fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Puxador da tampa em baquelite. Alças reforçadas bilaterais em alumínio fundido. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b></p>			
18	40		<p><b>CAÇAROLA Nº 42:</b> Dimensões: Espessura: 2,0 mm. Diâmetro: 42,0 cm. Altura: 20,0 cm. Capacidade: 27,9 L. Características gerais: Corpo e tampa fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Puxador da tampa em baquelite. Alças reforçadas bilaterais em alumínio fundido.</p>			



			Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. <b>COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA</b>			
19	160	UNID.	<b>CAÇAROLA Nº 45:</b> Dimensões: Espessura: 2,0 mm. Diâmetro: 44,5 cm. Altura: 22,0 cm. Capacidade: 34,2 L. Características gerais: Corpo e tampa fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Puxador da tampa em baquelite. Alças reforçadas bilaterais em alumínio fundido. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>			
20	40		<b>CAÇAROLA Nº 45:</b> Dimensões: Espessura: 2,0 mm. Diâmetro: 44,5 cm. Altura: 22,0 cm. Capacidade: 34,2 L. Características gerais: Corpo e tampa fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Puxador da tampa em baquelite. Alças reforçadas bilaterais em alumínio fundido. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. <b>COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA</b>			
21	160	UNID.	<b>CAÇAROLA Nº 50:</b> Dimensões: Espessura: 2,2 mm. Diâmetro: 49,0 cm. Altura: 24,0 cm. Capacidade: 45,0 L. Características gerais: Corpo e tampa fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Puxador da tampa em baquelite. Alças reforçadas bilaterais em alumínio fundido. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA.</b>			
22	40		<b>CAÇAROLA Nº 50:</b> Dimensões: Espessura: 2,2 mm. Diâmetro: 49,0 cm.			



			<p>Altura: 24,0 cm. Capacidade: 45,0 L. Características gerais: Corpo e tampa fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Puxador da tampa em baquelite. Alças reforçadas bilaterais em alumínio fundido. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. <b>COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA</b></p>			
23	160	UNID.	<p><b>CAÇAROLA Nº 55:</b> Dimensões: Espessura: 2,2 mm. Diâmetro: 55,0 cm. Altura: 25,0 cm. Capacidade: 60,0 L. Características gerais: Corpo e tampa fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Puxador da tampa em baquelite. Alças reforçadas bilaterais em alumínio fundido. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA.</b></p>			
24	40		<p><b>CAÇAROLA Nº 55:</b> Dimensões: Espessura: 2,2 mm. Diâmetro: 55,0 cm. Altura: 25,0 cm. Capacidade: 60,0 L. Características gerais: Corpo e tampa fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Puxador da tampa em baquelite. Alças reforçadas bilaterais em alumínio fundido. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. <b>COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA</b></p>			
25	160	UNID.	<p><b>CAÇAROLA Nº 60:</b> Dimensões: Espessura: 2,4 mm. Diâmetro: 59,5 cm. Altura: 26,0 cm. Capacidade: 71,0 L. Características gerais: Corpo e tampa fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Puxador da tampa em baquelite. Alças reforçadas bilaterais em</p>			



			alumínio fundido. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA.</b>			
26	40		<b>CAÇAROLA Nº 60:</b> Dimensões: Espessura: 2,4 mm. Diâmetro: 59,5 cm. Altura: 26,0 cm. Capacidade: 71,0 L. Características gerais: Corpo e tampa fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Puxador da tampa em baquelite. Alças reforçadas bilaterais em alumínio fundido. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. <b>COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA</b>			
27	160	UNID.	<b>CAÇAROLA VAPOR Nº 40:</b> Dimensões: Espessura: 1,9 mm. Diâmetro: 40 cm. Altura: 40,0 cm. Capacidade: 23,2 L. Características gerais: Corpo, vaporizador e tampa fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Puxador da tampa em baquelite. Alças reforçadas bilaterais em alumínio fundido. Vaporizador furado. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA.</b>			
28	40		<b>CAÇAROLA VAPOR Nº 40:</b> Dimensões: Espessura: 1,9 mm. Diâmetro: 40 cm. Altura: 40,0 cm. Capacidade: 23,2 L. Características gerais: Corpo, vaporizador e tampa fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Puxador da tampa em baquelite. Alças reforçadas bilaterais em alumínio fundido. Vaporizador furado. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. <b>COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA.</b>			
29	275	UNID.	<b>CAFETEIRA Nº 14:</b>			



			<p>Dimensões: Espessura: 1,5 mm. Diâmetro: 14 cm. Altura: 22,0 cm. Capacidade: 2,5 L. Características gerais: Corpo e tampa fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Com cabo e puxador da tampa em baquelite. Com bico em alumínio fundido. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. <b>EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA.</b></p>			
30	275	UNID.	<p><b>CAFETEIRA Nº 16:</b> Dimensões: Espessura: 1,5 mm. Diâmetro: 16 cm. Altura: 25,0 cm. Capacidade: 3,2 L. Características gerais: Corpo e tampa fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Com cabo e puxador da tampa em baquelite. Com bico em alumínio fundido. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. <b>EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA.</b></p>			
31	200	UNID.	<p><b>CALDEIRÃO Nº 24:</b> Dimensões: Espessura: 1,8 mm. Diâmetro: 24 cm. Altura: 22,5 cm. Capacidade: 10,1 L. Características gerais: Corpo e tampa fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Puxador da tampa em baquelite. Alças reforçadas bilaterais em alumínio fundido. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. <b>EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA.</b></p>			
32	200	UNID.	<p><b>CALDEIRÃO Nº 26:</b> Dimensões: Espessura: 1,8 mm. Diâmetro: 26 cm. Altura: 24,0 cm. Capacidade: 12,7 L. Características gerais: Corpo e tampa fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Puxador da tampa em baquelite. Alças reforçadas bilaterais em</p>			



			alumínio fundido. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. <b>EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA.</b>			
33	200	UNID.	<b>CALDEIRÃO N° 28:</b> Dimensões: Espessura: 1,8 mm. Diâmetro: 28 cm. Altura: 25,0 cm. Capacidade: 15,3 L. Características gerais: Corpo e tampa fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Puxador da tampa em baquelite. Alças reforçadas bilaterais em alumínio fundido. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. <b>EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA.</b>			
34	200	UNID.	<b>CALDEIRÃO N° 30:</b> Dimensões: Espessura: 1,8 mm. Diâmetro: 30 cm. Altura: 27,0 cm. Capacidade: 19,0 L. Características gerais: Corpo e tampa fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Puxador da tampa em baquelite. Alças reforçadas bilaterais em alumínio fundido. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. <b>EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA.</b>			
35	200	UNID.	<b>CALDEIRÃO N° 32:</b> Dimensões: Espessura: 1,9 mm. Diâmetro: 32 cm. Altura: 28,0 cm. Capacidade: 22,5 L. Características gerais: Corpo e tampa fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Puxador da tampa em baquelite. Alças reforçadas bilaterais em alumínio fundido. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. <b>EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA.</b>			
36	200	UNID.	<b>CALDEIRÃO N° 34:</b> Dimensões: Espessura: 1,9 mm. Diâmetro: 33,5 cm. Altura: 31,0 cm.			



			<p>Capacidade: 27,3 L.</p> <p>Características gerais:</p> <p>Corpo e tampa fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Puxador da tampa em baquelite.</p> <p>Alças reforçadas bilaterais em alumínio fundido.</p> <p>Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. <b>EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA.</b></p>			
37	200	UNID.	<p><b>CALDEIRÃO N° 36:</b></p> <p>Dimensões:</p> <p>Espessura: 2,0 mm.</p> <p>Diâmetro: 35,5 cm.</p> <p>Altura: 32,0 cm.</p> <p>Capacidade: 32,0 L.</p> <p>Características gerais:</p> <p>Corpo e tampa fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Puxador da tampa em baquelite.</p> <p>Alças reforçadas bilaterais em alumínio fundido.</p> <p>Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. <b>EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA.</b></p>			
38	160	UNID.	<p><b>CALDEIRÃO N° 38:</b></p> <p>Dimensões:</p> <p>Espessura: 2,0 mm.</p> <p>Diâmetro: 37,5 cm.</p> <p>Altura: 34,5 cm.</p> <p>Capacidade: 38,1 L.</p> <p>Características gerais:</p> <p>Corpo e tampa fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Puxador da tampa em baquelite.</p> <p>Alças reforçadas bilaterais em alumínio fundido.</p> <p>Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA.</b></p>			
39	40		<p><b>CALDEIRÃO N° 38:</b></p> <p>Dimensões:</p> <p>Espessura: 2,0 mm.</p> <p>Diâmetro: 37,5 cm.</p> <p>Altura: 34,5 cm.</p> <p>Capacidade: 38,1 L.</p> <p>Características gerais:</p> <p>Corpo e tampa fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Puxador da tampa em baquelite.</p> <p>Alças reforçadas bilaterais em alumínio fundido.</p> <p>Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007.</p>			



			<b>COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA</b>			
40	160	UNID.	<p><b>CALDEIRÃO N° 40:</b> Dimensões: Espessura: 2,2 mm. Diâmetro: 40,0 cm. Altura: 36,0 cm. Capacidade: 45,2 L. Características gerais: Corpo e tampa fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Puxador da tampa em baquelite. Alças reforçadas bilaterais em alumínio fundido. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA.</b></p>			
41	40		<p><b>CALDEIRÃO N° 40:</b> Dimensões: Espessura: 2,2 mm. Diâmetro: 40,0 cm. Altura: 36,0 cm. Capacidade: 45,2 L. Características gerais: Corpo e tampa fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Puxador da tampa em baquelite. Alças reforçadas bilaterais em alumínio fundido. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. <b>COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA</b></p>			
42	160	UNID.	<p><b>CALDEIRÃO N° 45:</b> Dimensões: Espessura: 2,2 mm. Diâmetro: 44,5 cm. Altura: 42,0 cm. Capacidade: 64,0 L. Características gerais: Corpo e tampa fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Puxador da tampa em baquelite. Alças reforçadas bilaterais em alumínio fundido. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA.</b></p>			
43	40		<p><b>CALDEIRÃO N° 45:</b> Dimensões: Espessura: 2,2 mm. Diâmetro: 44,5 cm. Altura: 42,0 cm. Capacidade: 64,0 L.</p>			



			<p>Características gerais Corpo e tampa fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Puxador da tampa em baquelite. Alças reforçadas bilaterais em alumínio fundido. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. <b>COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA</b></p>			
44	160	UNID.	<p><b>CALDEIRÃO Nº 50:</b> Dimensões: Espessura: 2,5 mm. Diâmetro: 49,0 cm. Altura: 46,0 cm. Capacidade: 87,0 L. Características gerais: Corpo e tampa fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Puxador da tampa em baquelite. Alças reforçadas bilaterais em alumínio fundido. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA.</b></p>			
45	40		<p><b>CALDEIRÃO Nº 50:</b> Dimensões: Espessura: 2,5 mm. Diâmetro: 49,0 cm. Altura: 46,0 cm. Capacidade: 87,0 L. Características gerais: Corpo e tampa fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Puxador da tampa em baquelite. Alças reforçadas bilaterais em alumínio fundido. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. <b>COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA</b></p>			
46	160	UNID.	<p><b>CALDEIRÃO Nº 55:</b> Dimensões: Espessura: 2,5 mm. Diâmetro: 55,0 cm. Altura: 46,5 cm. Capacidade: 110,0 L. Características gerais: Corpo e tampa fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Puxador da tampa em baquelite. Alças reforçadas bilaterais em alumínio fundido. Alumínio - ligas constantes da ABNT</p>			

			NBR ISO 207:2007. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA.</b>			
47	40		<b>CALDEIRÃO N° 55:</b> Dimensões: Espessura: 2,5 mm. Diâmetro: 55,0 cm. Altura: 46,5 cm. Capacidade: 110,0 L. Características gerais: Corpo e tampa fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Puxador da tampa em baquelite. Alças reforçadas bilaterais em alumínio fundido. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. <b>COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA</b>			
48	160	UNID.	<b>CALDEIRÃO N° 60:</b> Dimensões: Espessura: 2,7 mm. Diâmetro: 59,5 cm. Altura: 47,0 cm. Capacidade: 130,0 L. Características gerais: Corpo e tampa fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Puxador da tampa em baquelite. Alças reforçadas bilaterais em alumínio fundido. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA.</b>			
49	40		<b>CALDEIRÃO N° 60:</b> Dimensões: Espessura: 2,7 mm. Diâmetro: 59,5 cm. Altura: 47,0 cm. Capacidade: 130,0 L. Características gerais: Corpo e tampa fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Puxador da tampa em baquelite. Alças reforçadas bilaterais em alumínio fundido. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. <b>COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA</b>			
50	200	UNID.	<b>CANECÃO N° 16:</b> Dimensões: Espessura: 1,7 mm. Diâmetro: 16 cm. Altura: 15,3 cm.			



			<p>Capacidade: 2,65 L. Características gerais: Fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Com cabo reforçado em baquelite. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA.</b></p>			
51	200	UNID.	<p><b>CANECÃO Nº 18:</b> Dimensões: Espessura: 1,7 mm. Diâmetro: 18 cm. Altura: 16,3 cm. Capacidade: 4,0 L. Características gerais: Fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Com cabo reforçado em baquelite. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. <b>COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA.</b></p>			
52	200	UNID.	<p><b>CANECÃO Nº 20:</b> Dimensões: Espessura: 1,7 mm. Diâmetro: 20 cm. Altura: 16,5 cm. Capacidade: 5,0 L. Características gerais: Fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Com cabo reforçado em baquelite. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. <b>EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA</b></p>			
53	200	UNID.	<p><b>CANECÃO Nº 22:</b> Dimensões: Espessura: 1,8 mm. Diâmetro: 22 cm. Altura: 18,5 cm. Capacidade: 7,0 L. Características gerais: Fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Com cabo reforçado em baquelite. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. <b>EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA</b></p>			
54	200	UNID.	<p><b>CANECÃO Nº 24:</b> Dimensões: Espessura: 1,8 mm. Diâmetro: 24 cm. Altura: 20,5 cm.</p>			

			<p>Capacidade: 9,0 L.</p> <p>Características gerais:</p> <p>Fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Com cabo reforçado em baquelite.</p> <p>Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. <b>EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA</b></p>			
55	200	UNID.	<p><b>CHALEIRA Nº 22:</b></p> <p>Dimensões:</p> <p>Espessura: 1,3 mm.</p> <p>Diâmetro do corpo: 22,0 cm.</p> <p>Altura: 16,0 cm.</p> <p>Capacidade: 4,0 L.</p> <p>Características gerais:</p> <p>Corpo e tampa fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Com cabo de madeira e puxador da tampa em baquelite.</p> <p>Com bico em alumínio fundido.</p> <p>Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. <b>EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA</b></p>			
56	200	UNID.	<p><b>CHALEIRA Nº 26:</b></p> <p>Dimensões:</p> <p>Espessura: 1,5 mm.</p> <p>Diâmetro do corpo: 26,0 cm.</p> <p>Altura: 15,0 cm.</p> <p>Capacidade: 6,5 L.</p> <p>Características gerais:</p> <p>Corpo e tampa fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Com cabo de madeira e puxador da tampa em baquelite.</p> <p>Com bico em alumínio fundido.</p> <p>Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. <b>EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA</b></p>			
57	550	UNID.	<p><b>CONCHA INDUSTRIAL:</b></p> <p>Dimensões:</p> <p>Espessura: 1,2 mm.</p> <p>Diâmetro: 12 cm.</p> <p>Comprimento do cabo: 44,0 cm.</p> <p>Altura: 5,5 cm.</p> <p>Capacidade: 0,4 L.</p> <p>Características gerais:</p> <p>Fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Com cabo em alumínio, reforçado e rebitado.</p> <p>Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. <b>EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA</b></p>			
58	200	UNID.	<p><b>ESCORREDOR P/ ARROZ Nº 35:</b></p>			

			<p>Dimensões: Espessura: 1,3 mm. Diâmetro: 34 cm. Altura interna: 13,0 cm. Altura externa: 16,5 cm. Capacidade: 7,0 L. Características gerais: Fabricado em alumínio industrial, tipo tacho, com pé de alumínio. Com alças laterais em alumínio fundido. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. <b>EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA</b></p>			
59	200	UNID.	<p><b>ESCORREDOR P/ ARROZ Nº 45:</b> Dimensões: Espessura: 1,5 mm. Diâmetro: 45 cm. Altura interna: 18,5 cm. Altura externa: 22,0 cm. Capacidade: 18,5 L. Características gerais: Fabricado em alumínio industrial, tipo tacho, com pé de alumínio. Com alças laterais em alumínio fundido. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. <b>EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA</b></p>			
60	200	UNID.	<p><b>ESCORREDOR P/ MACARRÃO Nº 35:</b> Dimensões: Espessura: 1,3 mm. Diâmetro: 35 cm. Altura interna: 15,7 cm. Altura externa: 20,0 cm. Capacidade: 10,0 L. Características gerais: Fabricado em alumínio industrial, tipo tacho, com pé de alumínio. Com alças laterais em alumínio fundido. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. <b>EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA.</b></p>			
61	200	UNID.	<p><b>ESCORREDOR P/ MACARRÃO Nº 45:</b> Dimensões: Espessura: 1,5 mm. Diâmetro: 45 cm. Altura interna: 22,2 cm. Altura externa: 26,5 cm. Capacidade: 27,0 L. Características gerais: Fabricado em alumínio industrial, tipo tacho, com pé de alumínio. Com alças</p>			



			laterais em alumínio fundido. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. <b>EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA.</b>			
62	550	UNID.	<b>ESPUMADEIRA INDUSTRIAL:</b> Dimensões: Espessura: 1,1 mm. Diâmetro: 13 cm. Comprimento do cabo: 43,5 cm. Características gerais: Fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Com cabo em alumínio, reforçado e rebitado. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. <b>EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA.</b>			
63	440	UNID.	<b>FERVEDOR INDERRAMÁVEL HOTEL:</b> Dimensões: Espessura: 1,8 mm. Diâmetro: 19,8 cm. Altura: 21,0 cm. Capacidade total: 6,0 L. Capacidade fervura: 4,0 L. Características gerais: Corpo e tampa fabricados em alumínio industrial, linha hotel. Com funil interno para não derramar. Cabo e puxador da tampa em baquelite. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA.</b>			
64	110		<b>FERVEDOR INDERRAMÁVEL HOTEL:</b> Dimensões: Espessura: 1,8 mm. Diâmetro: 19,8 cm. Altura: 21,0 cm. Capacidade total: 6,0 L. Capacidade fervura: 4,0 L. Características gerais: Corpo e tampa fabricados em alumínio industrial, linha hotel. Com funil interno para não derramar. Cabo e puxador da tampa em baquelite. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. <b>COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA.</b>			
65	200	UNID.	<b>FORMA P/ CUSCUZ Nº 26:</b> Dimensões: Espessura: 1,3 mm. Diâmetro: 26,0 cm. Altura: 25,5 cm.			



			<p>Capacidade total: 7,5 L. Capacidade cozimento: 5,0 L. Características gerais: Corpo e tampa fabricados em alumínio industrial, linha hotel. Alças laterais em alumínio fundido e puxador da tampa em baquelite. Com peneira furada em alumínio. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. <b>EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA.</b></p>			
66	200	UNID.	<p><b>FORMA P/ CUSCUZ Nº 28:</b> Dimensões: Espessura: 1,5 mm. Diâmetro: 28,0 cm. Altura: 32,5 cm. Capacidade total: 14,0 L. Capacidade cozimento: 9,8 L. Características gerais: Corpo e tampa fabricados em alumínio industrial, linha hotel. Alças laterais em alumínio fundido e puxador da tampa em baquelite. Com peneira furada em alumínio. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. <b>EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA.</b></p>			
67	200	UNID.	<p><b>FORMA P/ CUSCUZ Nº 30:</b> Dimensões: Espessura: 1,5 mm. Diâmetro: 30,0 cm. Altura: 35,5 cm. Capacidade total: 17,0 L. Capacidade cozimento: 12,5 L. Características gerais: Corpo e tampa fabricados em alumínio industrial, linha hotel. Alças laterais em alumínio fundido e puxador da tampa em baquelite. Com peneira furada em alumínio. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. <b>EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA.</b></p>			
68	275	UNID.	<p><b>FRIGIDEIRA Nº 35:</b> Dimensões: Espessura: 2,2 mm. Diâmetro: 35,5 cm. Altura: 6,5 cm. Capacidade: 5,0 L. Características gerais: Fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Com cabo e alça reforçados em baquelite.</p>			



			Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. <b>EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA.</b>			
69	275	UNID.	<b>FRIGIDEIRA Nº 40:</b> Dimensões: Espessura: 2,2 mm. Diâmetro: 40,4 cm. Altura: 7,5 cm. Capacidade: 7,4 L. Características gerais: Fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Com cabo e alça reforçados em baquelite. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. <b>EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA.</b>			
70	440	UNID.	<b>LATAO P/ LEITE 10L:</b> Dimensões: Espessura: 1,7 mm. Diâmetro da boca: 18,0 cm. Diâmetro do corpo: 24,0 cm. Altura: 28,5 cm. Capacidade: 10,0 L. Características gerais: Corpo e tampa fabricados em alumínio industrial, linha hotel. Com trava na tampa. Alça aramada de alumínio. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>			
71	110		<b>LATAO P/ LEITE 10L:</b> Dimensões: Espessura: 1,7 mm. Diâmetro da boca: 18,0 cm. Diâmetro do corpo: 24,0 cm. Altura: 28,5 cm. Capacidade: 10,0 L. Características gerais: Corpo e tampa fabricados em alumínio industrial, linha hotel. Com trava na tampa. Alça aramada de alumínio. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. <b>COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA.</b>			
72	250	UNID.	<b>PANELA DE PRESSAO 5,5 LTS:</b> Dimensões: Espessura: 2,2 mm. Diâmetro: 23,0 cm. Altura: 15,0 cm. Capacidade: 5,5 L. Peso: 1,6 kg.			



			<p>Características gerais: Fabricada em alumínio, polido. Com Alças e/ou alça e cabo anatômicos, atóxicos e antitérmicos. Válvulas e sistema de segurança: Válvula de trabalho (alívio de pressão); Válvula de segurança repetitiva, em silicone (que não resseca). Com Pino de alívio. Com Fechamento interno. Compatível com fogão a gás e elétrico. Peças de reposição disponíveis em todo o território brasileiro. Pode ser lavada em máquina de lavar louças. Em conformidade com as normas técnicas brasileiras e com selo de certificação do INMETRO. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. Painel de Pressão – ABNT NBR 11823. <b>EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA</b></p>			
73	250	UNID.	<p><b>PAINEL DE PRESSÃO 7,0 LTS:</b> Dimensões: Espessura: 2,2 mm. Diâmetro: 23,0 cm. Altura: 19,2 cm. Capacidade: 7,0 L. Peso: 1,8 kg. Características gerais: Fabricada em alumínio, polido. Com Alças e/ou alça e cabo anatômicos, atóxicos e antitérmicos. Válvulas e sistema de segurança: Válvula de trabalho (alívio de pressão); Válvula de segurança repetitiva, em silicone (que não resseca). Com Pino de alívio. Com Fechamento interno. Compatível com fogão a gás e elétrico. Peças de reposição disponíveis em todo o território brasileiro. Pode ser lavada em máquina de lavar louças. Em conformidade com as normas técnicas brasileiras e com selo de certificação do INMETRO. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. Painel de Pressão – ABNT NBR 11823. <b>EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA</b></p>			
74	250	UNID.	<p><b>PAINEL DE PRESSÃO 10,0 LTS:</b> Dimensões: Espessura: 2,5 mm.</p>			



			<p>Diâmetro: 25,0 cm. Altura: 22,5 cm. Capacidade: 10,0 L. Peso: 2,4 kg. Características gerais: Fabricada em alumínio, polido. Com Alças e/ou alça e cabo anatômicos, atóxicos e antitérmicos. Válvulas e sistema de segurança: Válvula de trabalho (alívio de pressão); Válvula de segurança repetitiva, em silicone (que não resseca). Com Pino de alívio. Com Fechamento interno. Compatível com fogão a gás e elétrico. Peças de reposição disponíveis em todo o território brasileiro. Pode ser lavada em máquina de lavar louças. Em conformidade com as normas técnicas brasileiras e com selo de certificação do INMETRO. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. Panela de Pressão – ABNT NBR 11823. <b>EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA</b></p>			
75	200	UNID.	<p><b>PANELA DE PRESSÃO 11 LTS:</b> Dimensões: Espessura: 4,0 mm. Diâmetro: 30,5 cm. Altura corpo: 16,5 cm. Capacidade: 11,0 L. Peso: 4,56 kg. Características gerais: Fabricada em alumínio, polido. Com Alças e/ou alça e cabo anatômicos, atóxicos e antitérmicos. Válvulas e sistema de segurança: Válvula de trabalho (alívio de pressão); Válvula de segurança repetitiva, em silicone (que não resseca). Válvula de travamento que não permite abertura da panela com pressão. Com Pino de alívio. Com Fechamento externo. Compatível com fogão a gás e elétrico. Peças de reposição disponíveis em todo o território brasileiro. Pode ser lavada em máquina de lavar louças. Em conformidade com as normas técnicas brasileiras e com selo de certificação do INMETRO.</p>			



			Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. Panela de Pressão – ABNT NBR 11823. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA.</b>			
76	50		<p><b>PANELA DE PRESSÃO 11 LTS:</b></p> <p>Dimensões: Espessura: 4,0 mm. Diâmetro: 30,5 cm. Altura corpo: 16,5 cm. Capacidade: 11,0 L. Peso: 4,56 kg.</p> <p>Características gerais: Fabricada em alumínio, polido. Com Alças e/ou alça e cabo anatômicos, atóxicos e antitérmicos. Válvulas e sistema de segurança: Válvula de trabalho (alívio de pressão); Válvula de segurança repetitiva, em silicone (que não resseca). Válvula de travamento que não permite abertura da panela com pressão. Com Pino de alívio. Com Fechamento externo. Compatível com fogão a gás e elétrico. Peças de reposição disponíveis em todo o território brasileiro. Pode ser lavada em máquina de lavar louças. Em conformidade com as normas técnicas brasileiras e com selo de certificação do INMETRO.</p> <p>Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. Panela de Pressão – ABNT NBR 11823. <b>COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA</b></p>			
77	200	UNID.	<p><b>PANELA DE PRESSÃO 13 LTS:</b></p> <p>Dimensões: Espessura: 4,0 mm. Diâmetro: 30,5 cm. Altura corpo: 19,1 cm. Capacidade: 13,0 L. Peso: 4,74 kg.</p> <p>Características gerais: Fabricada em alumínio, polido. Com Alças e/ou alça e cabo anatômicos, atóxicos e antitérmicos. Válvulas e sistema de segurança: Válvula de trabalho (alívio de pressão); Válvula de segurança repetitiva, em silicone (que não resseca). Válvula de travamento que não permite abertura da panela com</p>			



			<p>pressão. Com Pino de alívio. Com Fechamento externo. Compatível com fogão a gás e elétrico. Peças de reposição disponíveis em todo o território brasileiro. Pode ser lavada em máquina de lavar louças. Em conformidade com as normas técnicas brasileiras e com selo de certificação do INMETRO. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. Panela de Pressão – ABNT NBR 11823. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA.</b></p>			
78	50		<p><b>PANELA DE PRESSAO 13 LTS:</b> Dimensões: Espessura: 4,0 mm. Diâmetro: 30,5 cm. Altura corpo: 19,1 cm. Capacidade: 13,0 L. Peso: 4,74 kg. Características gerais: Fabricada em alumínio, polido. Com Alças e/ou alça e cabo anatômicos, atóxicos e antitérmicos. Válvulas e sistema de segurança: Válvula de trabalho (alívio de pressão); Válvula de segurança repetitiva, em silicone (que não resseca). Válvula de travamento que não permite abertura da panela com pressão. Com Pino de alívio. Com Fechamento externo. Compatível com fogão a gás e elétrico. Peças de reposição disponíveis em todo o território brasileiro. Pode ser lavada em máquina de lavar louças. Em conformidade com as normas técnicas brasileiras e com selo de certificação do INMETRO. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. Panela de Pressão – ABNT NBR 11823. <b>COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA</b></p>			
79	200	UNID.	<p><b>PANELA DE PRESSÃO 17 LTS:</b> Dimensões: Espessura: 4,0 mm. Diâmetro: 30,5 cm. Altura corpo: 24,5 cm. Capacidade: 17,0 L. Peso: 5,08 kg. Características gerais: Fabricada em alumínio, polido. Com</p>			

			<p>Alças e/ou alça e cabo anatômicos, atóxicos e antitérmicos.</p> <p>Válvulas e sistema de segurança:</p> <p>Válvula de trabalho (alívio de pressão);</p> <p>Válvula de segurança repetitiva, em silicone (que não resseca).</p> <p>Válvula de travamento que não permite abertura da panela com pressão. Com Pino de alívio.</p> <p>Com Fechamento externo.</p> <p>Compatível com fogão a gás e elétrico.</p> <p>Peças de reposição disponíveis em todo o território brasileiro. Pode ser lavada em máquina de lavar louças.</p> <p>Em conformidade com as normas técnicas brasileiras e com selo de certificação do INMETRO.</p> <p>Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. Panela de Pressão – ABNT NBR 11823. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA.</b></p>			
80	50		<p><b>PANELA DE PRESSAO 17 LTS:</b></p> <p>Dimensões:</p> <p>Espessura: 4,0 mm.</p> <p>Diâmetro: 30,5 cm.</p> <p>Altura corpo: 24,5 cm.</p> <p>Capacidade: 17,0 L.</p> <p>Peso: 5,08 kg.</p> <p>Características gerais:</p> <p>Fabricada em alumínio, polido. Com Alças e/ou alça e cabo anatômicos, atóxicos e antitérmicos.</p> <p>Válvulas e sistema de segurança:</p> <p>Válvula de trabalho (alívio de pressão);</p> <p>Válvula de segurança repetitiva, em silicone (que não resseca).</p> <p>Válvula de travamento que não permite abertura da panela com pressão. Com Pino de alívio.</p> <p>Com Fechamento externo.</p> <p>Compatível com fogão a gás e elétrico.</p> <p>Peças de reposição disponíveis em todo o território brasileiro. Pode ser lavada em máquina de lavar louças.</p> <p>Em conformidade com as normas técnicas brasileiras e com selo de certificação do INMETRO.</p> <p>Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. Panela de Pressão – ABNT NBR 11823. <b>COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA</b></p>			
81	200	UNID.	<b>PANELA DE PRESSÃO 21 LTS:</b>			



			<p>Dimensões: Espessura: 4,0 mm. Diâmetro: 30,5 cm. Altura corpo: 30,0 cm. Capacidade: 21,0 L. Peso: 5,56 kg.</p> <p>Características gerais: Fabricada em alumínio, polido. Com Alças e/ou alça e cabo anatômicos, atóxicos e antitérmicos. Válvulas e sistema de segurança: Válvula de trabalho (alívio de pressão); Válvula de segurança repetitiva, em silicone (que não resseca). Válvula de travamento que não permite abertura da panela com pressão. Com Pino de alívio. Com Fechamento externo. Compatível com fogão a gás e elétrico. Peças de reposição disponíveis em todo o território brasileiro. Pode ser lavada em máquina de lavar louças. Em conformidade com as normas técnicas brasileiras e com selo de certificação do INMETRO. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. Panela de Pressão – ABNT NBR 11823. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA.</b></p>			
82	50		<p><b>PANELA DE PRESSAO 21 LTS:</b> Dimensões: Espessura: 4,0 mm. Diâmetro: 30,5 cm. Altura corpo: 30,0 cm. Capacidade: 21,0 L. Peso: 5,56 kg.</p> <p>Características gerais: Fabricada em alumínio, polido. Com Alças e/ou alça e cabo anatômicos, atóxicos e antitérmicos. Válvulas e sistema de segurança: Válvula de trabalho (alívio de pressão); Válvula de segurança repetitiva, em silicone (que não resseca). Válvula de travamento que não permite abertura da panela com pressão. Com Pino de alívio. Com Fechamento externo. Compatível com fogão a gás e elétrico. Peças de reposição disponíveis em todo o território brasileiro. Pode ser</p>			

			lavada em máquina de lavar louças. Em conformidade com as normas técnicas brasileiras e com selo de certificação do INMETRO. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. Panela de Pressão – ABNT NBR 11823. <b>COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA</b>			
83	132.000	UNID.	<b>BANDEJA EM POLIPROPILENO:</b> Polipropileno virgem, atóxico, 100% reciclável, pigmentação homogênea em toda peça, acabamento brilhante. Medida 330x390 mm. Com cinco divisórias para acondicionar os utensílios de alimentação. A cor será exigida por cada Município integrante do Consórcio quando da contratação, dentre as seguintes opções: amarela, verde, azul ou vermelha. Peso 320g. Apresentação de Certificado emitido por Laboratório credenciado pelo INMETRO/ANVISA. Gravação do brasão do Município em alto relevo, em local que não dificulte o manuseio. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA.</b>			
84	33.000		<b>BANDEJA EM POLIPROPILENO:</b> Polipropileno virgem, atóxico, 100% reciclável, pigmentação homogênea em toda peça, acabamento brilhante. Medida 330x390 mm. Com cinco divisórias para acondicionar os utensílios de alimentação. A cor será exigida por cada Município integrante do Consórcio quando da contratação, dentre as seguintes opções: amarela, verde, azul ou vermelha. Peso 320g. Apresentação de Certificado emitido por Laboratório credenciado pelo INMETRO/ANVISA. Gravação do brasão do Município em alto relevo, em local que não dificulte o manuseio. <b>COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA.</b>			
85	132.000	UNID.	<b>CANECA EM POLIPROPILENO:</b> Polipropileno virgem, atóxico, 100% reciclável, pigmentação homogênea em toda peça, acabamento brilhante. Altura 80 mm, diâmetro interno 81			



			<p>mm, diâmetro da base 70 mm, espessura 3 mm.</p> <p>A cor será exigida por cada Município integrante do Consórcio quando da contratação, dentre as seguintes opções: amarela, verde, azul ou vermelha.</p> <p>Peso 46g.</p> <p>Apresentação de Certificado emitido por Laboratório credenciado pelo INMETRO/ANVISA.</p> <p>Gravação do brasão do Município em alto relevo, em local que não dificulte o manuseio. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA.</b></p>			
86	33.000		<p><b>CANECA EM POLIPROPILENO:</b></p> <p>Polipropileno virgem, atóxico, 100% reciclável, pigmentação homogênea em toda peça, acabamento brilhante.</p> <p>Altura 80 mm, diâmetro interno 81 mm, diâmetro da base 70 mm, espessura 3 mm.</p> <p>A cor será exigida por cada Município integrante do Consórcio quando da contratação, dentre as seguintes opções: amarela, verde, azul ou vermelha.</p> <p>Peso 46g.</p> <p>Apresentação de Certificado emitido por Laboratório credenciado pelo INMETRO/ANVISA.</p> <p>Gravação do brasão do Município em alto relevo, em local que não dificulte o manuseio. <b>COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA</b></p>			
87	132.000	UNID.	<p><b>CANECA ESCOLAR EM ALUMÍNIO:</b></p> <p>Características;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tipo: Caneca com Orla;</li> <li>- Material: Alumínio;</li> <li>- Acompanha Tampa: Não;</li> <li>- Resistentes;</li> <li>- Não Enferruja;</li> <li>- Medidas Aproximadas:</li> </ul> <p>Altura: 8 cm; Largura: 8 cm; Diâmetro: 8 cm; Capacidade: 400 ml.</p> <p><b>AMPLA CONCORRÊNCIA.</b></p>			
88	33.000		<p><b>CANECA ESCOLAR EM ALUMÍNIO:</b></p> <p>Características;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tipo: Caneca com Orla;</li> <li>- Material: Alumínio;</li> <li>- Acompanha Tampa: Não;</li> <li>- Resistentes;</li> <li>- Não Enferruja;</li> </ul>			



			<p>- Medidas Aproximadas: Altura: 8 cm; Largura: 8 cm; Diâmetro: 8 cm; Capacidade: 400 ml. <b>COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA</b></p>			
89	132.000	UNID.	<p><b>COLHER EM INOX:</b> Colher de sopa inox constituída por uma peça única de inox no formato ideal para sopa e mesa. Características: - Material: Aço Inoxidável; - Pode ir a altas ou baixas temperaturas com tranquilidade; - Design inovador e moderno; - Leve e fácil de manejar; - Dimensões: Diâmetro da Colher: 4 cm; Diâmetro maior do cabo: 2 cm; - Comprimento total: 20,6 cm; - Peso: 40 g / 0,04 kg. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA.</b></p>			
90	33.000		<p><b>COLHER EM INOX:</b> Colher de sopa inox constituída por uma peça única de inox no formato ideal para sopa e mesa. Características: - Material: Aço Inoxidável; - Pode ir a altas ou baixas temperaturas com tranquilidade; - Design inovador e moderno; - Leve e fácil de manejar; - Dimensões: Diâmetro da Colher: 4 cm; Diâmetro maior do cabo: 2 cm; - Comprimento total: 20,6 cm; - Peso: 40 g / 0,04 kg. <b>COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA</b></p>			
91	132.000	UNID.	<p><b>COLHER EM POLIPROPILENO:</b> Produzida em polipropileno virgem, atóxico, 100% reciclável, pigmentação homogênea em toda peça, acabamento brilhante. Capacidade de 10 ml. Comprimento total de 169 mm, comprimento da concha de 56 mm, largura de 36 mm, espessura da concha de 1,5 mm, cabo de 110 mm e espessura do cabo de 4 mm. A cor será exigida por cada Município integrante do Consórcio quando da contratação, dentre as seguintes opções: amarela, verde, azul ou vermelha. Peso 8g.</p>			

			<p>Apresentação de Certificado emitido por Laboratório credenciado pelo INMETRO/ANVISA.</p> <p>Gravação do brasão do Município em tampografia, em local que não dificulte o manuseio. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA.</b></p>			
92	33.000		<p><b>COLHER EM POLIPROPILENO:</b> Produzida em polipropileno virgem, atóxico, 100% reciclável, pigmentação homogênea em toda peça, acabamento brilhante. Capacidade de 10 ml. Comprimento total de 169 mm, comprimento da concha de 56 mm, largura de 36 mm, espessura da concha de 1,5 mm, cabo de 110 mm e espessura do cabo de 4 mm.</p> <p>A cor será exigida por cada Município integrante do Consórcio quando da contratação, dentre as seguintes opções: amarela, verde, azul ou vermelha.</p> <p>Peso 8g.</p> <p>Apresentação de Certificado emitido por Laboratório credenciado pelo INMETRO/ANVISA.</p> <p>Gravação do brasão do Município em tampografia, em local que não dificulte o manuseio. <b>COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA</b></p>			
93	132.000	UNID.	<p><b>COPO 265 ML DE VIDRO:</b> Copo de vidro de 265 ml. Composição: vidro; Capacidade: 265 ml, 9 oz, 26,5 cl. Altura: 10 cm; Diâmetro da boca: 7 cm; <b>AMPLA CONCORRÊNCIA.</b></p>			
94	33.000		<p><b>COPO 265 ML DE VIDRO:</b> Copo de vidro de 265 ml. Composição: vidro; Capacidade: 265 ml, 9 oz, 26,5 cl. Altura: 10 cm; Diâmetro da boca: 7 cm; <b>COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA</b></p>			
95	132.000	UNID.	<p><b>COPO 300 ML EM POLIPROPILENO:</b> Polipropileno virgem, atóxico, 100% reciclável, pigmentação homogênea em toda peça, acabamento brilhante. Altura 100 mm, diâmetro de boca 77 mm, diâmetro da base 54 mm, espessura 2 mm.</p> <p>A cor será exigida por cada Município integrante do Consórcio quando da</p>			



			<p>contratação, dentre as seguintes opções: amarela, verde, azul ou vermelha. Peso 39g. Apresentação de Certificado emitido por Laboratório credenciado pelo INMETRO/ANVISA. Gravação do brasão do Município em alto relevo, em local que não dificulte o manuseio. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA.</b></p>			
96	33.000		<p><b>COPO 300 ML EM POLIPROPILENO:</b> Polipropileno virgem, atóxico, 100% reciclável, pigmentação homogênea em toda peça, acabamento brilhante. Altura 100 mm, diâmetro de boca 77 mm, diâmetro da base 54 mm, espessura 2 mm. A cor será exigida por cada Município integrante do Consórcio quando da contratação, dentre as seguintes opções: amarela, verde, azul ou vermelha. Peso 39g. Apresentação de Certificado emitido por Laboratório credenciado pelo INMETRO/ANVISA. Gravação do brasão do Município em alto relevo, em local que não dificulte o manuseio. <b>COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA</b></p>			
97	132.000	UNID.	<p><b>CUMBUCA 350 ML EM POLIPROPILENO:</b> Polipropileno virgem, atóxico, 100% reciclável, pigmentação homogênea em toda peça, acabamento brilhante. Altura 45 mm, espessura 2,5 mm, diâmetro de boca 108 mm, base 70 mm. A cor será exigida por cada Município integrante do Consórcio quando da contratação, dentre as seguintes opções: amarela, verde, azul ou vermelha. Peso 43g. Apresentação de Certificado emitido por Laboratório credenciado pelo INMETRO/ANVISA. Gravação do brasão do Município em alto relevo, em local que não dificulte o manuseio. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA.</b></p>			
98	33.000		<p><b>CUMBUCA 350 ML EM POLIPROPILENO:</b> Polipropileno virgem, atóxico, 100% reciclável, pigmentação homogênea</p>			

			<p>em toda peça, acabamento brilhante. Altura 45 mm, espessura 2,5 mm, diâmetro de boca 108 mm, base 70 mm.</p> <p>A cor será exigida por cada Município integrante do Consórcio quando da contratação, dentre as seguintes opções: amarela, verde, azul ou vermelha.</p> <p>Peso 43g.</p> <p>Apresentação de Certificado emitido por Laboratório credenciado pelo INMETRO/ANVISA.</p> <p>Gravação do brasão do Município em alto relevo, em local que não dificulte o manuseio. <b>COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA.</b></p>			
99	132.000	UNID.	<p><b>FACA EM INOX:</b></p> <p>Faca inox constituída por uma peça única de inox no formato ideal para o uso diário durante as refeições.</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Material: Aço Inoxidável;</li> <li>- Pode ir a altas ou baixas temperaturas com tranquilidade;</li> <li>- Design inovador e moderno;</li> <li>- Leve e fácil de manejar.</li> <li>- Dimensões:</li> </ul> <p>Largura da Faca: 2 cm; Comprimento total: 22 cm; - Peso: 40 g / 0,04 kg.</p> <p><b>AMPLA CONCORRÊNCIA.</b></p>			
100	33.000		<p><b>FACA EM INOX:</b></p> <p>Faca inox constituída por uma peça única de inox no formato ideal para o uso diário durante as refeições.</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Material: Aço Inoxidável;</li> <li>- Pode ir a altas ou baixas temperaturas com tranquilidade;</li> <li>- Design inovador e moderno;</li> <li>- Leve e fácil de manejar.</li> <li>- Dimensões:</li> </ul> <p>Largura da Faca: 2 cm; Comprimento total: 22 cm; - Peso: 40 g / 0,04 kg.</p> <p><b>COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA</b></p>			
101	132.000	UNID.	<p><b>FACA EM POLIPROPILENO:</b></p> <p>Polipropileno virgem, atóxico, 100% reciclável, pigmentação homogênea em toda peça, acabamento brilhante, comprimento de 170 mm, espessura do cabo de 5 mm.</p> <p>A cor será exigida por cada Município integrante do Consórcio quando da contratação, dentre as seguintes</p>			

			<p>opções: amarela, verde, azul ou vermelha. Peso 7 g. Apresentação de Certificado emitido por Laboratório credenciado pelo INMETRO/ANVISA. Gravação do brasão do Município em tampografia, em local que não dificulte o manuseio. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA.</b></p>			
102	33.000		<p><b>FAÇA EM POLIPROPILENO:</b> Polipropileno virgem, atóxico, 100% reciclável, pigmentação homogênea em toda peça, acabamento brilhante, comprimento de 170 mm, espessura do cabo de 5 mm. A cor será exigida por cada Município integrante do Consórcio quando da contratação, dentre as seguintes opções: amarela, verde, azul ou vermelha. Peso 7 g. Apresentação de Certificado emitido por Laboratório credenciado pelo INMETRO/ANVISA. Gravação do brasão do Município em tampografia, em local que não dificulte o manuseio. <b>COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA</b></p>			
103	132.000	UNID.	<p><b>GARFO EM INOX:</b> Garfo de mesa inox, constituído por uma peça única de inox no formato ideal para o uso em refeições diárias. - Material: Aço Inoxidável; - Garfo maciço e de qualidade; - Pode ir a altas ou baixas temperaturas com tranquilidade; - Design inovador e moderno; - Leve e fácil de manejar. - Dimensões: Largura Garfo: 2,5 cm; Comprimento total: 20,5 cm; - Peso: 40 g / 0,04 k. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA.</b></p>			
104	33.000		<p><b>GARFO EM INOX:</b> Garfo de mesa inox, constituído por uma peça única de inox no formato ideal para o uso em refeições diárias. - Material: Aço Inoxidável; - Garfo maciço e de qualidade; - Pode ir a altas ou baixas temperaturas com tranquilidade; - Design inovador e moderno; - Leve e fácil de manejar. - Dimensões: Largura Garfo: 2,5 cm;</p>			

			<p>Comprimento total: 20,5 cm; - Peso: 40 g / 0,04 k.</p> <p><b>COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA</b></p>			
105	132.000	UNID.	<p><b>GARFO EM POLIPROPILENO:</b> Polipropileno virgem, atóxico, 100% reciclável, pigmentação homogênea em toda peça, acabamento brilhante. Comprimento de 169 mm, largura dos dentes 38 mm, espessura do cabo 5 mm.</p> <p>A cor será exigida por cada Município integrante do Consórcio quando da contratação, dentre as seguintes opções: amarela, verde, azul ou vermelha.</p> <p>Peso 5g.</p> <p>Apresentação de Certificado emitido por Laboratório credenciado pelo INMETRO/ANVISA.</p> <p>Gravação do brasão do Município em tampografia, em local que não dificulte o manuseio. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA.</b></p>			
106	33.000		<p><b>GARFO EM POLIPROPILENO:</b> Polipropileno virgem, atóxico, 100% reciclável, pigmentação homogênea em toda peça, acabamento brilhante. Comprimento de 169 mm, largura dos dentes 38 mm, espessura do cabo 5 mm.</p> <p>A cor será exigida por cada Município integrante do Consórcio quando da contratação, dentre as seguintes opções: amarela, verde, azul ou vermelha.</p> <p>Peso 5g.</p> <p>Apresentação de Certificado emitido por Laboratório credenciado pelo INMETRO/ANVISA.</p> <p>Gravação do brasão do Município em tampografia, em local que não dificulte o manuseio. <b>COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA</b></p>			
107	132.000	UNID.	<p><b>GUARDANAPO ESCOLAR:</b> Confeccionado em helanca 78% poliéster 22% poliamida, com 175 g/m<sup>2</sup>, na cor a ser definida por cada Município, medindo 40 cm de altura por 30 cm de largura.</p> <p>Acabamento no contorno da peça deverá ser com um viés na cor a ser definida por cada Município, com 1 cm acabado, confeccionado em tecido helanca light 100% poliéster com gramatura de 120 g/m<sup>2</sup>, costurado com</p>			

			<p>linha 100% poliéster 120, na cor do viés.</p> <p>Deverá ser aplicada uma etiqueta termocolante com medidas proporcionais, do brasão do município, que deverá ser fixada centralizada, em prensa térmica a 180° em 15 segundos (ou do jeito que preferir de acordo com cada prensa) e costurada em seu contorno com linha 100% poliéster na cor branca pantone 11-4800 TPX para que ocorra a fixação da etiqueta e não comprometa sua qualidade, conforme layout acima. Apresentação de Laudos emitidos por Laboratório credenciado pelo INMETRO, conforme tabela abaixo.</p> <p><b>AMPLA CONCORRÊNCIA.</b></p>			
108	33.000		<p><b>GUARDANAPO ESCOLAR:</b></p> <p>Confeccionado em helanca 78% poliéster 22% poliamida, com 175 g/m<sup>2</sup>, na cor a ser definida por cada Município, medindo 40 cm de altura por 30 cm de largura.</p> <p>Acabamento no contorno da peça deverá ser com um viés na cor a ser definida por cada Município, com 1 cm acabado, confeccionado em tecido helanca light 100% poliéster com gramatura de 120 g/m<sup>2</sup>, costurado com linha 100% poliéster 120, na cor do viés.</p> <p>Deverá ser aplicada uma etiqueta termocolante com medidas proporcionais, do brasão do município, que deverá ser fixada centralizada, em prensa térmica a 180° em 15 segundos (ou do jeito que preferir de acordo com cada prensa) e costurada em seu contorno com linha 100% poliéster na cor branca pantone 11-4800 TPX para que ocorra a fixação da etiqueta e não comprometa sua qualidade, conforme layout acima. Apresentação de Laudos emitidos por Laboratório credenciado pelo INMETRO, conforme tabela abaixo.</p> <p><b>COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA</b></p>			
109	132.000	UNID.	<p><b>PRATO EM ALUMÍNIO:</b></p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tipo: Prato Escolar;</li> <li>- Material: Alumínio;</li> <li>- Acompanha Tampa: Não</li> <li>- Resistentes;</li> <li>- Não Enferruja;</li> </ul> <p>Medidas Aproximadas:</p>			

			<p>Diâmetro: 21,5 cm; Altura: 2,5 cm; Capacidade: 500 ml. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA.</b></p>			
110	33.000		<p><b>PRATO EM ALUMÍNIO:</b> Características: - Tipo: Prato Escolar; - Material: Alumínio; - Acompanha Tampa: Não - Resistentes; - Não Enferruja; Medidas Aproximadas: Diâmetro: 21,5 cm; Altura: 2,5 cm; Capacidade: 500 ml. <b>COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA</b></p>			
111	132.000	UNID.	<p><b>PRATO EM POLIPROPILENO:</b> Polipropileno virgem, atóxico, 100% reciclável, pigmentação homogênea em toda peça, acabamento brilhante. Altura 26 mm, diâmetro interno de boca 196 mm, espessura 2,5mm, largura da aba 15 mm, diâmetro interno da base 130 mm. A cor será exigida por cada Município integrante do Consórcio quando da contratação, dentre as seguintes opções: amarela, verde, azul ou vermelha. Peso 69g. Apresentação de Certificado emitido por Laboratório credenciado pelo INMETRO/ANVISA. Gravação do brasão do Município em alto relevo, em local que não dificulte o manuseio. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA.</b></p>			
112	33.000		<p><b>PRATO EM POLIPROPILENO:</b> Polipropileno virgem, atóxico, 100% reciclável, pigmentação homogênea em toda peça, acabamento brilhante. Altura 26 mm, diâmetro interno de boca 196 mm, espessura 2,5mm, largura da aba 15 mm, diâmetro interno da base 130 mm. A cor será exigida por cada Município integrante do Consórcio quando da contratação, dentre as seguintes opções: amarela, verde, azul ou vermelha. Peso 69g. Apresentação de Certificado emitido por Laboratório credenciado pelo INMETRO/ANVISA. Gravação do brasão do Município em alto relevo, em local que não dificulte</p>			

			o manuseio. <b>COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA</b>			
113	132.000	UNID.	<b>PRATO EM VIDRO:</b> Composição: vidro; - Resistente; Diâmetro: 22 cm; Diâmetro interno: 13 cm; Altura: 3 cm; Capacidade: 500 ml; <b>AMPLA CONCORRÊNCIA.</b>			
114	33.000		<b>PRATO EM VIDRO:</b> Composição: vidro; - Resistente; Diâmetro: 22 cm; Diâmetro interno: 13 cm; Altura: 3 cm; Capacidade: 500 ml; <b>COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA</b>			
115	132.000	UNID.	<b>SQUEEZE:</b> Garrafa, tipo “squeeze” biodegradável, capacidade mínima 300 ml, tampa e reservatório para água, cor branco, acinturado com detalhe texturizado nas laterais, para proporcionar firmeza na pega, deve possuir tampa rosqueável, injetado em polipropileno atóxico. Gravação do brasão do Município, em local que não dificulte o manuseio. Deverão ser apresentados juntamente com as amostras, laudos toxicológicos, conforme as normas ABNT NBR 15.236/2021 e ABNT NBR 16.040/2020 atestando isenção de PVC, de ftalatos, metais pesados, além de laudo comprovando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa), além da comprovação do uso de aditivo biodegradável, em conformidade com o padrão de testes ASTM 6954-04, norma BS 8472. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA.</b>			
116	33.000		<b>SQUEEZE:</b> Garrafa, tipo “squeeze” biodegradável, capacidade mínima 300 ml, tampa e reservatório para água, cor branco, acinturado com detalhe texturizado nas laterais, para proporcionar firmeza na pega, deve possuir tampa rosqueável, injetado em polipropileno atóxico. Gravação do brasão do Município, em local que não dificulte o manuseio. Deverão ser apresentados juntamente com as amostras, laudos toxicológicos, conforme as normas			



			ABNT NBR 15.236/2021 e ABNT NBR 16.040/2020 atestando isenção de PVC, de ftalatos, metais pesados, além de laudo comprovando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa), além da comprovação do uso de aditivo biodegradável, em conformidade com o padrão de testes ASTM 6954-04, norma BS 8472. <b>COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA</b>			
--	--	--	--	--	--	--

- a) Será permitida após a vírgula 02 (duas) casas decimais;
- b) A PROPOSTA **DEVERÁ** ser apresentada em linguagem clara e objetiva, evitando-se erros ou rasuras, em 1 (uma) via impressa por folhas de tamanho único, que identifique a LICITANTE, devidamente assinada por responsável legal da LICITANTE ou por pessoa legalmente habilitada a fazê-lo em nome da mesma;
- c) Os produtos serão fornecidos para os municípios consorciados e ao próprio CODANORTE, podendo ocorrer adesões de outros municípios não consorciados.

Informamos que nos comprometemos a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo determinado pelo CODANORTE, e o Contrato no prazo determinado pelo Contratante, indicando para esse fim o(a) Sr.(a) ....., RG nº ..... e CPF nº ....., como representante legal desta empresa.

Informamos o endereço eletrônico e telefone para envio de correspondências e notificações que se fizerem necessárias: .....

Ficando a licitante ciente que em caso de mudança de endereço eletrônico o mesmo deverá comunicar imediatamente ao CODANORTE.

Valor Total da Proposta por 12 (doze) meses ( ..... )

Valor por Extenso: ;

Presente proposta tem validade (.....) dias;

...../....., ..... de ..... de .....

Carimbo da empresa / Assinatura do responsável

**ANEXO III**  
**EDITAL N 025/2024**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 064/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2024**

**DADOS BANCÁRIOS**

<b>NOME DO BANCO:</b>
<b>CIDADE:</b>
<b>N° DA AGÊNCIA:</b>
<b>N° DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA:</b>

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

<b>NOME COMPLETO:</b>
<b>CARGO OU FUNÇÃO:</b>
<b>IDENTIDADE N°:</b>
<b>CPF/MF N°:</b>
<b>TELEFONE PARA CONTATO:</b>

**DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO DA EMPRESA**

Declaramos que o Domicílio Eletrônico da Empresa para o recebimento de autorização de fornecimento, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas, é:
<b>E-MAIL:</b>

*Obs.: Informar apenas 1(um) e-mail como domicílio eletrônico da empresa. Havendo mais de um e-mail informado, será considerado somente o primeiro da lista.*

**DECLARAÇÃO DE ASSINATURA POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário da “Ata de Registro de Preços”, o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato “PDF”, por certificação digital.

Montes Claros/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Carimbo da empresa / Assinatura do responsável

**ANEXO IV**  
**EDITAL N 025/2024**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 064/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2024**

**DECLARAÇÕES**

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº .....,  
representada pelo(a) Sr(a) ....., portador do CPF  
....., declara sob as penas da lei:

Que a declarante atende aos requisitos de habilitação, e que tem ciência que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei<sup>15</sup>;

Que que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas<sup>16</sup>.

Que, a proposta econômica apresentada pela Declarante, compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas<sup>17</sup>.

Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação<sup>18</sup>.

Não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;  
Que até a presente data inexistem Fatos Impeditivos para Habilitação e Contratação com a Administração Pública;

Que conhece e aceita o inteiro teor do edital do Pregão supra identificado, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação;

Declara, ainda, estar ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

.....  
Local e data)

.....  
Assinatura do representante legal.  
Carimbo CPNJ

<sup>15</sup> Inciso I do artigo 63 da Lei 14.6133/2021.

<sup>16</sup> Inciso IV do artigo 63 da Lei 14.6133/2021.

<sup>17</sup> §1º do artigo 63 da Lei 14.133/2021.

<sup>18</sup> Inciso VI do artigo 67 da Lei 14.133/2021.

**ANEXO V**

**EDITAL N 025/2024**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 064/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADA**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº. \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, enquadrar-se no tratamento diferenciado e favorecido dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos termos do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, e suas alterações.

Declara, sob as penas da Lei, que não possui nenhum dos impedimentos previstos no §4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações.

Declara ainda que, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, fazendo jus aos benefícios indicados nos [arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#)<sup>19</sup>;

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo (representante legal)

<sup>19</sup> §2º do artigo 4º da Lei 14.133/2021.

**ANEXO VI**

**EDITAL N 025/2024**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 064/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2024**

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS**

**(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)**

**Ao (a) Pregoeiro (a)**

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento do Edital 025/2024, alusivo à PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 064/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2024 do CODANORTE, bem como das condições de entrega dos itens.

.....  
(DATA)

.....  
(NOME E ASSINATURA)

Obrigatório Carimbo CNPJ

**ANEXO VII**  
**EDITAL N 025/2024**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 064/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2024**

**DECLARAÇÃO DE QUE O CÓDIGO CNAE REPRESENTA A ATIVIDADE DE MAIOR RECEITA DA EMPRESA.**

**Ao(a) Pregoeiro (a)**

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... **DECLARA**, para os devidos fins, que o Código CNAE(Classificação Nacional de Atividades Econômicas) ..... representa a atividade de maior receita da empresa.

.....  
(DATA)

.....  
(NOME E ASSINATURA)

Obrigatório Carimbo CNPJ

**ANEXO VIII**  
**EDITAL N 025/2024**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 064/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2024**

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI NO SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR  
PÚBLICO**

**Ao(a) Pregoeiro (a)**

**DECLARAÇÃO**

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes, em especial a IN STN 01/97, DE 15/01/1997, e suas alterações, que a Licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

.....  
(LOCAL E DATA)

.....  
(NOME E ASSINATURA)

Obrigatório Carimbo CNPJ

**ANEXO IX**

**EDITAL N 025/2024**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 064/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2024**

**DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO DO LICITANTE PARA A REALIZAR O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 7º DA LEI 13.709/2016.**

**A PREGOEIRA DO CODANORTE**

**DECLARAÇÃO**

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que consente expressamente que o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas-CODANORTE, realize o tratamento de seus dados pessoais nos termos do inciso I do artigo 7º da Lei 13.709/2016.

.....  
(LOCAL E DATA)

.....  
(NOME E ASSINATURA)

Obrigatório Carimbo CNPJ

**ANEXO X**

**EDITAL N 025/2024**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 064/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2024**

**DECLARAÇÃO IMUNIDADE E/OU ISENÇÃO IMPOSTO DE RENDA PESSOA  
JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO III DO ART. 3º, III.**

Ilmo. Sr.

(Autoridade a quem se dirige), (Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº DECLARA à (Nome da entidade pagadora), que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ, da CSLL, da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, por se enquadrar em uma das situações abaixo:

**INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:**

( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

( ) Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no art. 8º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa UniveMGidade para Todos (Prouni), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (documento em anexo).

**ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

( ) Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 2009.

O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e parafins do art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, que: é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada;

os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

Local e data .....  
Assinatura do Responsável

**ANEXO XI**

**EDITAL N 025/2024  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 064/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2024**

**DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE  
DO ART. 3º IV.**

Ilmo. Sr. (autoridade a quem se dirige) (Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº, DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da Cofins, e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter..., a que se refere o art 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997. Para esse efeito, a declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) é entidade sem fins lucrativos;
- b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
- d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- g) apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
- h) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data .....

Assinatura do Responsável ...

**ANEXO XII – MINUTA DO CONTRATO**

**EDITAL N 025/2024**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 064/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ....., E A  
EMPRESA ....., PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O ....., inscrito no CNPJ sob o nº ....., com sede ....., a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. ...., CPF ..... e a empresa ....., estabelecida na Av/Rua....., nº....., Bairro....., cidade....., inscrita no CNPJ sob nº ....., aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a) ....., inscrito(a) no CPF sob o número ....., residente e domiciliado na Av/Rua....., nº ....., Bairro ....., cidade....., RESOLVEM celebrar este Contrato mediante as Cláusulas e condições a seguir:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

1.1 – O presente Contrato tem como fundamento as Leis Federais n.º 14.133/2021, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, Resolução 012/2023 do CODANORTE, 12.527/2011, Lei 13.709/2019 e demais condições fixadas neste Edital, e ainda o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 064/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024**, devidamente homologado pelo Sr. Presidente, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DO VALOR**

2.1 – Aquisição de materiais plásticos, inox e vidro para auxílio na alimentação dos alunos para atender ao CODANORTE e a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE.

O valor total deste contrato é R\$......(.....), para fornecimento dos produtos a Contratante pagará a Contratada os seguintes valores unitários:

Item	Und.	Qtde.	Especificações	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
------	------	-------	----------------	-------	----------------	-------------

**CLAUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS**

3.1 – Este contrato, formalizado a partir da Ata de Registro de Preços Nº XXXX/20XX, terá vigência de 1 (um) ano, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

3.2 – O fornecimento dos itens deverá ser no prazo máximo de 45(quarenta e cinco) dias corridos após o recebimento da Ordem de Compras - OC, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação expressa.

3.3 – Os aditamentos contratuais terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial do CODANORTE.

3.4 – Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO ÍNDICE PARA REAJUSTE CONTRATUAL**

4.1 – Os valores consignados no contratado serão reajustados após 12(doze) meses de vigência a contar da data de assinatura, utilizando-se o índice do IPCA ou INPC conforme legislação aplicável, sendo que será aplicado sempre o percentual mais vantajoso para a Administração.

I – na ausência dos índices específicos ou setoriais previstos no inciso anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para o Consórcio/Município calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda;

§ 1º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data de consolidação do orçamento estimado ou, quando for o caso, da alteração do preço da ata de registro de preços que deu origem à contratação, com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos;

§ 2º Havendo reequilíbrio econômico-financeiro do contrato ou alteração do preço da ata de registro de preços com reflexo no contrato, ocorrerá a modificação da data-base do caput deste artigo, passando a mesma a coincidir com a data de concessão do reequilíbrio, sendo que os próximos reajustamentos anuais serão considerados a partir de então;

§ 3º A decisão sobre o pedido de reajustamento deve ser proferida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da solicitação;

§ 4º O registro do reajustamento de preços poderá ser formalizado por simples apostila ou mediante formalização de termo aditivo;

§ 5º Se, juntamente ao reajuste, houver a necessidade de prorrogação de prazo ou a realização de alguma alteração contratual, será possível formalizá-lo no mesmo termo aditivo;

4.2 – A revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em sentido amplo é decorrência da teoria da imprevisão, tendo lugar quando a interferência causadora do desequilíbrio econômico-financeiro consistir em um fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, anormal e extraordinário, isto é, que não esteja previsto no contrato, e nem poderia estar, podendo ser provocado pelo Consórcio ou requerido pela contratada.

Parágrafo único. A revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro em sentido amplo pode ser concedido a qualquer tempo, desde que solicitada durante a vigência do contrato, independentemente de previsão contratual, e verificados os seguintes requisitos:

I – o evento seja futuro e incerto;

II – o evento ocorra após a apresentação da proposta;

III – o evento não ocorra por culpa da parte pleiteante;

IV – a possibilidade da revisão contratual seja aventada pela contratada ou pela contratante;

V – a modificação das condições contratuais seja substancial, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos da contratada e a retribuição do contratante;

VI – haja nexo causal entre a alteração dos custos com o evento ocorrido e a necessidade de recomposição da remuneração correspondente em função da majoração ou minoração dos encargos da contratada;

VII – seja demonstrado nos autos a quebra de equilíbrio econômico financeiro do contrato, por

meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que a contratação se tornou inviável nas condições inicialmente pactuadas.

4.3 – Em se tratando de estabelecimento do equilíbrio econômico financeiro deverá ser identificado se aquele risco estava ou não endereçado a uma das partes, de alguma maneira no momento da contratação.

Parágrafo único. Caso o mesmo esteja endereçado à Contratada no momento da contratação, compondo a matriz de risco, não será concedido o estabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

4.4 – O reequilíbrio será concedido a partir do evento que ensejou o desequilíbrio contratual devidamente demonstrado no processo administrativo.

4.5 – A apresentação de resposta tanto no calo de pedido e repactuação quanto do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de até 30(trinta) dias, após a apresentação de toda a documentação necessária para análise do pedido.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

A despesa orçamentária da execução deste Contrato para este exercício correrá conforme as informações a seguir:

VALOR TOTAL: .....(.....)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

## **CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

Não será exigida garantia da execução do contrato, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

7.1 – As partes envolvidas, por si e por seus colaboradores, deverão observar as disposições da Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, quando do tratamento dos dados pessoais ou dados pessoais sensíveis, em especial quanto à finalidade, boa-fé e demais princípios insculpidos no art. 6º da LGPD.

7.2 – A CONTRATANTE figura na qualidade de Controlador de dados enquanto a CONTRATADA é definida como Operadora de dados.

7.3 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA serão consideradas controladoras conjuntas quando esta transferir dados pessoais e dados pessoais sensíveis de seus representantes, prepostos ou colaboradores à CONTRATANTE.

7.4 – A CONTRATADA indicará encarregado para assuntos relacionados à LGPD que poderá ser o mesmo colaborador qualificado como preposto para outros assuntos relacionados à execução do contrato.

7.5 – O fiscal nomeado pelo CONTRATANTE contará com a orientação da unidade do CONTRATANTE indicada como encarregada para atuar como canal de comunicação entre o CONTRATANTE, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

7.6 - A CONTRATANTE tratará dados pessoais e dados pessoais sensíveis dos representantes, prepostos ou colaboradores da CONTRATADA, para viabilizar acesso aos sistemas de informação essenciais ao desenvolvimento das atividades contratadas, além de cumprir com o dever legal de fiscalização na execução do contrato.

7.7 – Os dados pessoais dos representantes, prepostos e colaboradores da CONTRATADA, obtidos em razão deste Contrato, poderão ser divulgados pela CONTRATANTE com a finalidade

de cumprir mandamentos legais e jurisprudenciais relacionados à transparência.

7.8 – A CONTRATADA está obrigada a guardar sigilo por si, por seus colaboradores ou prepostos, nos termos da LGPD, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento ou ter acesso em razão deste Contrato, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências de eventual tratamento indevido ou uso em desconformidade com o objeto deste Contrato.

7.9 – A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula contratual, inclusive no tocante à Política de Proteção de Dados Pessoais, conforme disposições da Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, cujos princípios deverão ser aplicados ao tratamento dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis.

7.10 – A CONTRATANTE se certificará de que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assumam compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitas a obrigações legais de confidencialidade.

7.11 – É vedado à CONTRATADA o tratamento de dados pessoais realizado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

7.12 – A CONTRATADA responderá administrativa e judicialmente por eventuais danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais tratados, causados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

7.13 – A CONTRATADA fica obrigada a comunicar à CONTRATANTE qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, para que a CONTRATANTE adote, se for o caso, as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

7.14 – Extinto o presente instrumento ou alcançado o objeto que encerre o tratamento de dados pessoais, estes serão eliminados, inclusive toda e qualquer cópia deles porventura existente, seja em formato físico ou digital, autorizada a conservação conforme as hipóteses previstas no art.16 da LGPD.

## CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS DAS PARTES

8.1 – As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste Contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 – A CONTRATADA, além das obrigações estabelecidas no Anexos I do **Edital 023/2024, do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 064/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024**, deve:

- a) Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;
- b) Responsabilizar-se pela indicação dos profissionais, materiais, insumos e equipamentos, nas quantidades necessárias à perfeita execução/entrega nas dependências do CONTRATANTE;
- c) Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- d) Responder, nos prazos legais, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, indenizações, tributos, vale refeição, vale transporte, uniformes, crachás e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;
- e) Respeitar as normas e procedimentos de controle interno da CONTRATANTE, no que se refere ao acesso às dependências do CONTRATANTE;
- f) Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do

CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato;

- g) A fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade.
- h) Comunicar à Administração da CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- i) Fiscalizar regularmente os seus empregados designados para fornecimento, com o intento de verificar as condições em que o item será entregue;
- j) Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do fornecimento do objeto deste contrato;
- k) Substituir os materiais que, a juízo do representante da CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;
- l) Cuidar para que o preposto indicado mantenha permanente contato com a FISCALIZAÇÃO do contrato, adotando as providências requeridas relativas ao fornecimento do objeto;
- m) Coordenar e controlar a execução do fornecimento contratado;
- n) Pagar os salários de seus empregados, bem como recolher, no prazo legal, os encargos sociais devidos;
- o) Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, devendo saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- p) Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato;
- q) Responsabilizar-se por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- r) Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação;
- s) Cumprir, durante toda a vigência do contrato, as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- t) A Contratada se obriga a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

8.3 – Adotar, na execução do objeto contratual, práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo:

- a) Utilização de equipamentos com baixo consumo de energia;
- b) Utilização de técnicas mais eficientes e racionais.
- c) Indicar, no início da execução do contrato, endereço eletrônico institucional para recebimento de cópia da ordem bancária e, se houver, de retenções, dos respectivos demonstrativos, da Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF) e da Declaração de Retenção do Imposto Sobre Serviços (DRISS).
- d) A execução do contrato, a CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE sobre eventuais alterações do endereço eletrônico institucional indicado no item anterior.
- e) A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos supracitados, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato.

8.4 – A CONTRATADA se compromete, ainda, a:

- a) Cumprir com as obrigações e requisitos das legislações de proteção de informações relacionadas a pessoas naturais identificadas ou identificáveis (“Dados Pessoais”) vigentes ou que entrarem em vigor na vigência deste Contrato;
  - b) Abster-se de realizar quaisquer ações ou omissões que possam resultar de alguma forma em violação das Legislações de Proteção de Dados Pessoais, especialmente quanto à confidencialidade dos dados pessoais;
  - c) Prestar informações à CONTRATANTE para que esta proveja às respostas ao titular de dados, nos termos da LGPD;
  - d) Tratar os dados pessoais apenas para fins lícitos, adotando as melhores posturas e práticas para preservar o direito à privacidade dos titulares e dar cumprimento às regras e princípios previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD;
  - e) Tomar todas as medidas razoavelmente necessárias para manter a conformidade com as Legislações de Proteção de Dados Pessoais, respeitando as políticas e regras editadas ou que vierem a ser editadas pela CONTRATANTE no tocante ao armazenamento e tratamento de dados e informações pessoais, sem prejuízo do estrito respeito à LGPD, bem como quaisquer outras leis relativas à proteção de dados pessoais que vierem a ser promulgadas ou entrarem em vigor no curso da vigência deste Contrato;
  - f) Garantir que qualquer atividade realizada envolvendo o tratamento de Dados Pessoais, resultante do objeto do presente contrato, e as medidas adotadas para a privacidade e segurança estejam em conformidade com as Legislações de Proteção de Dados Pessoais e sejam consistentes com a Política de Proteção de Dados Pessoais da CONTRATANTE e normativos correlatos;
  - g) Possibilitar e garantir à CONTRATANTE o acompanhamento, fiscalização e auditoria, a qualquer tempo, no que se refere às obrigações relativas à proteção de dados pessoais;
  - h) Realizar o Tratamento de Dados Pessoais no estrito limite determinado pela CONTRATANTE para execução deste Contrato;
  - i) Adotar medidas técnicas e organizacionais adequadas para garantir a segurança dos Dados Pessoais, viabilizando à CONTRATANTE a coleta de termos de confidencialidade de todos os seus colaboradores vinculados a este Contrato;
  - j) Somente realizar o Tratamento de Dados Pessoais como resultado do presente contrato com a finalidade de cumprir com as respectivas obrigações contratuais;
  - k) Não permitir ou facilitar o Tratamento de Dados Pessoais por terceiros para qualquer finalidade que não seja o cumprimento de suas respectivas obrigações contratuais, com exceção, se for o caso, da subcontratação previamente autorizada pela CONTRATANTE.
- l) Cumprir todas as obrigações constantes no anexo I, do **Edital 025/2024**.

8.5 – São expressamente vedadas à CONTRATADA:

- a) A veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;
- b) A subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.
- c) A contratação de dirigente ou servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE, ativo ou aposentado há menos de 5 (cinco) anos, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau,

durante a vigência deste Contrato.

8.6 – A CONTRATANTE, além das obrigações estabelecidas nos Anexos do Edital do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 064/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024**, deve:

- a) Expedir ordem de fornecimento ou qualquer outro documento hábil para descrever a demanda;
- b) Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a entrega dos produtos;
- c) Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante ou preposto da CONTRATADA;
- d) Fica nomeado(a) como Gestor do Contrato, o(a) Sr(a)....., portador(a) do CPF .....
- e) Fica nomeado como Fiscal do Contrato, (a) Sr(a)....., portador(a) do CPF .....
- f) Comunicar oficialmente à CONTRATADA qualquer falha verificada no cumprimento do contrato;
- g) Impedir que terceiros, sem autorização, executem os fornecimentos objeto deste contrato;
- h) Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos materiais, desde que cumpridas pela CONTRATADA todas as formalidades e exigências do contrato;
- i) Disponibilizar as normas do CONTRATANTE referentes à sustentabilidade, dando suporte à sua divulgação e verificando sua aplicação por meio de indicadores qualitativos e/ou quantitativos;
- j) Cumprir todas as obrigações constantes no **anexo I, do Edital 025/2024**.

#### **CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

9.1 – Durante a vigência deste Contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por fiscais da CONTRATANTE, devidamente designados para esse fim, permitida a assistência de terceiros, como previsto no **Anexo I do Edital 025/2024, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 064/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024**.

9.2 – A atestação de conformidade do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização deste Contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**

10.1 – Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a CONTRATADA deverá entregar à FISCALIZAÇÃO do CODANORTE/Município, acompanhada da Nota Fiscal/Fatura referente ao fornecimento prestado, a seguinte documentação:

- a) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social – CND;
- b) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10.2 – O descumprimento reiterado das disposições acima e a manutenção da CONTRATADA em situação irregular perante as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias implicarão rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das penalidades e demais cominações legais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

11.1 – Este Contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei n.º 14.133/21, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

12.1 – A extinção deste contrato se dará nos termos dos artigos 106, inciso III, ou 137 da Lei n.º 14.133/2021.

12.2 – No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

12.3 – No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO**

13.1 – Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

13.2 - O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

13.3 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- g) o prazo de validade;
- h) a data da emissão;
- i) os dados do contrato e do órgão contratante;
- j) o período respectivo de execução do contrato;
- k) o valor a pagar; e
- l) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis, conforme IN RFB nº 2.145 de 26 de junho de 2023 e Portaria 013/2023<sup>20</sup>;

13.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

13.5 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, o que poderá ser feito por meio de consulta *on-line* aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

13.6 A Administração deverá realizar consulta da regularidade fiscal para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.7 Constatando-se, a regularidade fiscal, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize

<sup>20</sup> Portaria 013/2023 disponível no site do CODANORTE <https://www.codanorte.mg.gov.br>

sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

13.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

13.10 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação relativa à regularidade fiscal.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS RETENÇÕES DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES NA FONTE**

14.1 – Em se tratando de fornecimento de bens, os pagamentos a serem efetuados em favor da CONTRATADA estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos:

14.2 – Do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, da contribuição para seguridade social - COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012, alterada pela INRFB 2145, de 26 de junho de 2023 conforme determina o art. 64 da Lei n.º 9.430, de 27/12/1996 e alterações;

14.3 – A CONTRATADA, caso optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal correspondente aos produtos entregues, declaração relativa à sua opção por tal regime tributário.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES**

15.1 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste item será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste item, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I – quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II – quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.2 – Na aplicação da sanção prevista no inciso II do **caput** do art. 156 da Lei 14.133/2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.3 – A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do **caput** do art. 156 da Lei 14.133/21, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o **caput** deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

§ 2º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 3º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 4º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I – interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste artigo;

II – suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III – suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

15.4 – Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

Parágrafo único. (VETADO).

15.5 – A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

15.6 – Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 desta Lei, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

15.7 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

15.8 – É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I – reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II – pagamento da multa;

III – transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV – cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V – análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO<sup>21</sup>**

16.1 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e Resolução 012/2023 do CODANORTE, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

16.2 – Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

16.3 – Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias.

16.4 – Cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

16.5 – Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

16.6 – Para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **16.7 – DAS OBRIGAÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO**

16.7.1 – Compete ao fiscal do contrato, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato ou outro documento que vier a substituí-lo, em aspectos técnicos e administrativos, especialmente:

I – acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

II – receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

III – receber da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previstos no instrumento contratual e nas normas que disciplinam a execução da despesa pública, conferi-los e encaminhá-los ao gestor do contrato;

IV – conforme o caso, realizar ou aprovar a medição dos serviços ou fornecimentos efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato, recebendo o objeto mediante termo assinado pelas partes;

V – realizar, na forma do artigo 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

VI – manifestar-se a respeito da suspensão da execução contratual quando solicitado;

VII – adotar medidas preventivas de controle dos contratos, tais como:

a) realização de reunião inicial com a contratada para apresentação das partes, suas obrigações e esclarecer eventuais dúvidas;

b) utilização de check lists, isto é, listas de verificação para a análise dos aspectos técnicos referentes à contratação;

c) elaboração de relatório periódico de acompanhamento (mensal, bimestral ou trimestral);

d) disponibilização de formulários de avaliação dos bens e/ou serviços, reunindo sugestões e reclamações que deverão ser enviadas à contratada e utilizadas para gerar melhorias no objeto;

e) promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na execução do objeto, sempre que possível com a participação de pelo menos 02 (dois) servidores ou agentes públicos,

<sup>21</sup> Resolução 012/2023 do CODANORTE.

registrando em ata o conteúdo das deliberações;

VIII – registrar, em livro próprio, todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

IX – determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

X – rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o Termo de Referência;

XI – exigir e assegurar o cumprimento das cláusulas e dos prazos previamente estabelecidos no contrato e respectivos termos aditivos;

XII – determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

XIII – exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho, quando cabível;

XIV – verificar a correta aplicação dos materiais, e requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XV – manifestar, por meio alertas e/ou relatórios de vistoria, as ocorrências verificadas e realizar as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução do fornecimento;

XVI – comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

XVII – formalizar notificações por escrito à contratada, caso as tratativas iniciais para saneamento de eventuais irregularidades não sejam suficientes para regularização da situação, estabelecendo prazo para o cumprimento das obrigações e/ou apresentação de justificativas, sob pena de encaminhamento da documentação para o gestor de contrato avaliar a necessidade de abertura do respectivo processo de apuração e aplicação de penalidades;

XVIII – em caso de descumprimento contratual e/ou quaisquer tipos de ilícitudes verificadas nas contratações sob sua responsabilidade, além de comunicar ao gestor do contrato, colher previamente as provas e reunir os indícios inerentes a sua atribuição fiscalizatória, auxiliando na instrução do processo;

XIX – propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;

XX – preencher ao final do contrato, o termo de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido;

XXI – manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, alteração, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato fiscalizado, inclusive com a emissão de parecer;

XXII – consultar o Município/Consórcio sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais medidas;

XXIII – determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento das entregas dos produtos;

XXIV – receber e fomentar avaliações relacionadas ao serviço prestado ou ao objeto recebido, especialmente, conforme o caso, do público usuário; e

XXV - exercer qualquer outra atividade compatível com a função que lhe seja legalmente atribuída.

## **16.8 – DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO**

16.8.1 – Compete ao gestor do contrato, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, administrar o contrato ou outro documento que vier a substituí-lo, desde sua concepção até sua finalização, em aspectos gerenciais, especialmente:

I – manter o acompanhamento regular e sistemático do instrumento contratual, mormente cujo objeto tenha seu preço demonstrado com base em planilhas de composição de custos contidos na proposta licitatória, mantendo cópia disponível das referidas planilhas, com registro da equação econômico-financeira do contrato;

II – controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do contrato vigente, quando admitida;

III – manter o controle da atualização do valor da garantia contratual, procedendo, em tempo hábil, ao encaminhamento necessário à sua substituição e/ou reforço ou prorrogação do prazo de sua vigência, quando for o caso;

IV – prover a autoridade superior de documentos e informações necessários à celebração de termo aditivo, objetivando as alterações do contrato previstas em lei, inclusive para prorrogação do prazo do instrumento contratual, neste último caso, após verificação da vantajosidade da prorrogação, bem como da manifestação do fiscal do contrato sobre a qualidade dos bens entregues e/ou serviços prestados;

V – avaliar e se manifestar sobre os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro do contrato a serem decididos pela autoridade competente;

VI – analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

VII – acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VIII – decidir provisoriamente sobre eventual suspensão da execução contratual, elaborando o Termo de Suspensão;

IX – adotar e registrar as medidas preparatórias para aplicação de sanções e/ou de rescisão contratual, realizando e coordenando atos investigativos prévios à abertura do processo, quando necessários, nas hipóteses de descumprimento de obrigações previstas no edital, no contrato e/ou na legislação de regência;

X – aplicar a sanção de advertência prevista no inciso I do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, por meio do procedimento administrativo sumaríssimo previsto no art. 144 deste regulamento;

XI – analisar a documentação necessária ao pagamento, encaminhada pelo fiscal do contrato, conforme rol e condições dispostos no instrumento contratual e nas normas que disciplinam a execução da despesa pública, devolvendo-os ao fiscal do contrato para regularização, quando for o caso;

XII – incluir e conferir as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária necessárias ao pagamento, quando cabível e na ausência de fiscal administrativo do contrato, e encaminhar ao setor responsável;

XIII – acompanhar as notas de empenho do contrato, solicitando o cancelamento de saldo, quando for o caso, respeitando a competência do exercício;

XIV – efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada nos sistemas do Município/Consórcio, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

XV – realizar, quando for o caso, e acompanhar os lançamentos dos dados referentes ao contrato nos sistemas do Consórcio e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), verificando

saldo e informando o encerramento do instrumento contratual;

XVI - exercer qualquer outra atividade compatível com a função que lhe seja legalmente atribuída.

### **16.9 – DO RECEBIMENTO**

16.1 – A entrega e o recebimento dos materiais plásticos, inox e vidro dar-se-á da seguinte forma:

a) A CONTRATADA deverá comprovar antes da entrega, que os materiais plásticos, inox e vidro contratados possuem toda a especificação exigidas, em conformidade com o presente Termo de Referência;

b) Os materiais plásticos, inox e vidro deverão ser entregues em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos contados do recebimento da ordem de compra, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação expressa.

16.2 – Entregue os materiais plásticos, inox e vidro, o mesmo será recebido provisoriamente, pelo responsável do seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação constante neste Termo de Referência, no prazo de 05(cinco) dias.

16.3 - A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser determinado seu correto fornecimento, sob pena de rescindir a contratação sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste ato convocatório.

16.4 – O recebimento dos materiais plásticos, inox e vidro dar-se-á definitivamente no prazo de 07 (sete) dias úteis, contado da data de sua entrega, uma vez verificado o atendimento integral das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

a) – Os materiais/serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 05(cinco) dias, pelo fiscal técnico, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo;

b) – O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação do fornecimento a que se referem a parcela a ser paga;

c) – O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

d) – O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo;

e) – O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo;

f) – Os materiais/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

g) – Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;

h) – O item poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser determinada sua correta execução, sob pena de rescindir a contratação sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste ato convocatório.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

17.1 – As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas

administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade ...../....., definida na cláusula primeira deste Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

17.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias, as quais, depois de lidas, seguem assinadas, pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

....., ..... de ..... de 20.....

Local e data.

Contratante: (nome) .....

Função.....

Contratado: (nome).....

Função.....

**ANEXO XIII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**EDITAL N 025/2024**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 064/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2024**

No dia ..... de ..... de 20 ....., o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.193.527/0001-08, com sede na Rua Tupis, nº 437, 1º andar, Melo, CEP 39.401-068, Montes Claros/MG, a seguir denominado CODANORTE, neste ato representado por seu Presidente Sr. Eduardo Rabelo Fonseca, CPF ....., nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, e alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Resolução 012/2023 do CODANORTE e demais disposições legais aplicáveis, resolve registrar os preços, em face da classificação da proposta apresentada no **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 064/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2024**, pela empresa ....., inscrita no CNPJ ....., situada na Rua/Av....., nº ....., Bairro ....., cidade....., a seguir denominada FORNECEDOR, classificado em ..... lugar, neste ato representada por ....., inscrito(a) no CPF sob o nº....., residente e domiciliado(a) na Av/Rua....., nº ....., Bairro ....., cidade....., telefone (...). ....., e-mail....., nos seguintes termos:

1 – As especificações técnicas constantes do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 064/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 018/2024**, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais plásticos, inox e vidro para auxílio na alimentação dos alunos para atender ao CODANORTE e a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE.

2 – A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de vigência de 1 (um) ano, que poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, como prevê o artigo 84 da Lei 14.133/2021.

3 - Em caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, as quantidades registradas poderão ser renovadas<sup>22</sup>.

4 – O prazo de vigência será contado da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial e no site oficial do CODANORTE, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

5 – Ficam registrados os seguintes itens/lotes, no valor total de R\$......(.....):

Indicar os itens/lotes da Adjudicatária com valores unitários

5 – A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo Presidente do CODANORTE e do Fornecedor Beneficiário.

6 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de que trata a Resolução 012/2023 do CODANORTE, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes,

<sup>22</sup> Enunciado 42 do CJF (2023) e PARECER N° 00453/2024/CGAC/SCGP/CGU/AGU.

observados os requisitos do §2º do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7 – Os órgãos e as entidades de que trata o caput, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador e ao fornecedor da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

8 – Observadas as condições estabelecidas na Ata SRP, o Consórcio poderá deferir a contratação adicional, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9 - Após a autorização do órgão gerenciador e do Fornecedor Beneficiário, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

10 - Deverão ser observadas as regras específicas de controle para a adesão à ata de registro de preços previstas nos §§ 4º e 5º do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11 – Os valores consignados no contratado serão reajustados após 12(doze) meses de vigência, observando a data-base vinculada à data do orçamento estimado lançado no sistema de compras, utilizando-se o índice do IPCA ou INPC conforme legislação aplicável, sendo que será aplicado sempre o percentual mais vantajoso para a Administração.

I – na ausência dos índices específicos ou setoriais previstos no inciso anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para o Consórcio/Município calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda;

§ 1º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data de consolidação do orçamento estimado ou, quando for o caso, da alteração do preço da ata de registro de preços que deu origem à contratação, com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos;

§ 2º Havendo reequilíbrio econômico-financeiro do contrato ou alteração do preço da ata de registro de preços com reflexo no contrato, ocorrerá a modificação da data-base do caput deste artigo, passando a mesma a coincidir com a data de concessão do reequilíbrio, sendo que os próximos reajustamentos anuais serão considerados a partir de então;

§ 3º A decisão sobre o pedido de reajustamento deve ser proferida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da solicitação;

§ 4º O registro do reajustamento de preços poderá ser formalizado por simples apostila ou mediante formalização de termo aditivo;

§ 5º Se, juntamente ao reajuste, houver a necessidade de prorrogação de prazo ou a realização de alguma alteração contratual, será possível formalizá-lo no mesmo termo aditivo;

12 – A revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em sentido amplo é decorrência da teoria da imprevisão, tendo lugar quando a interferência causadora do desequilíbrio econômico-financeiro consistir em um fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, anormal e extraordinário, isto é, que não esteja previsto no contrato, e nem poderia estar, podendo ser provocado pelo Consórcio ou requerido pela contratada.

Parágrafo único. A revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro em sentido amplo pode ser concedido a qualquer tempo, desde que solicitada durante a vigência do contrato, independentemente de previsão contratual, e verificados os seguintes requisitos:

I – o evento seja futuro e incerto;

II – o evento ocorra após a apresentação da proposta;

III – o evento não ocorra por culpa da parte pleiteante;

IV – a possibilidade da revisão contratual seja aventada pela contratada ou pela contratante;

V – a modificação das condições contratuais seja substancial, de forma que seja caracterizada

alteração desproporcional entre os encargos da contratada e a retribuição do contratante;  
VI – haja nexos causal entre a alteração dos custos com o evento ocorrido e a necessidade de recomposição da remuneração correspondente em função da majoração ou minoração dos encargos da contratada;

VII – seja demonstrado nos autos a quebra de equilíbrio econômico financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que a contratação se tornou inviável nas condições inicialmente pactuadas.

13 – Em se tratando de estabelecimento do equilíbrio econômico financeiro deverá ser identificado se aquele risco estava ou não endereçado a uma das partes, de alguma maneira no momento da contratação.

Parágrafo único. Caso o mesmo esteja endereçado à Contratada no momento da contratação, compondo a matriz de risco, não será concedido o estabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

14 – O reequilíbrio será concedido a partir do evento que ensejou o desequilíbrio contratual devidamente demonstrado no processo administrativo.

15 – A apresentação de resposta tanto no caso de pedido e repactuação quanto do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de até 30(trinta) dias, após a apresentação de toda a documentação necessária para análise do pedido.

16 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Consórcio/Município a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

17 - Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

18 - Cada órgão não participante poderá aderir a 50%<sup>23</sup> (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, sendo que, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo<sup>24</sup> de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, como prevê o §5º do artigo 86 da Lei 14.133/2021.

19 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20 - O cancelamento da ata de registro de preços poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

I - razões de interesse público;

II - cancelamento de todos os preços registrados; ou

III - caso fortuito ou força maior, a pedido do fornecedor.

21 - As quantidades previstas para os itens nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços.

22 - O remanejamento de que trata o caput somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante ou não participante.

23 - O órgão gerenciador que estimou quantidades que pretende contratar será considerando também participante para efeito de remanejamento de que trata o caput.

<sup>23</sup> §4º, do artigo 86 da Lei 14.133/2021.

<sup>24</sup> Inciso II, §3º do artigo 19 do Decreto 16.311 de 16/09/2013 que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Estado de Minas Gerais

24 - No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no §§ 4º e 5º do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

25 - Para efeito do disposto no caput, caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

26 - Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos estados, do distrito federal ou dos Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

27 - Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão gerenciador dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do § 2º deste artigo, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

28 - E As partes contratantes elegem o foro da comarca de Montes Claros/MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

....., ..... de ..... de 20.....

Local e data.

Contratante: (nome) .....

Função.....

Contratado: (nome).....

Função.....

Testemunhas: 1..... CPF:.....

2..... CPF:.....

## **ANEXO XIV – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR –**

### **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2024**

### **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024**

**OBJETO:** Aquisição de materiais plásticos, inox e vidro para auxílio na alimentação dos alunos para atender ao CODANORTE e a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE, nos termos da lei 14.133/2021.

#### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO**

Inicialmente, destaca-se que o CODANORTE é um Consórcio Público, multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público, nos termos da Lei Federal n. 11.107/2005. O CODANORTE atualmente possui 63 municípios consorciados, espalhados por todas as regiões do Estado de Minas Gerais.

O CODANORTE tem como finalidade orientar a tomada de decisões dos Municípios consorciados, para que estes cumpram a legislação pertinente, em atenção aos princípios que regem a Administração Pública e busca alternativas conjuntas para os problemas comuns que são apresentados anualmente.

O Consórcio foi criado com o propósito de ampliar o diálogo entre os municípios, com um espaço para debates e decisões políticas capazes de representar os interesses dos consorciados.

Dentre as soluções ofertadas por este Consórcio Público para cumprimento de seus objetivos e suas finalidades, destaca-se a possibilidade de os entes consorciados apresentarem suas demandas ao CODANORTE, o qual, para atendê-las, poderá “realizar licitação da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados”, nos termos do art. 3º, inciso XIII, do Protocolo de Intenções.

O presente documento constitui a etapa inicial do processo de planejamento, delineando os estudos preliminares necessários para a aquisição de materiais plásticos, inox e vidro para auxílio na alimentação dos alunos. Esta ação visa atender às demandas específicas identificadas, com o propósito de fornecer uma solução abrangente que não apenas cumpra com os requisitos nutricionais dos alunos de diferentes níveis de ensino, mas também assegure a higiene e segurança alimentar por meio de utensílios adequados. O objetivo central deste estudo é analisar minuciosamente as necessidades nutricionais e logísticas, identificando no mercado as melhores opções de materiais que atendam a essas necessidades de forma eficaz, em conformidade com as normas vigentes e os princípios norteadores da Administração Pública.

A etapa preparatória é marcada pela identificação precisa da demanda, estendendo-se até a publicação do instrumento convocatório para licitação, ou, em casos de contratação direta, até a

divulgação do ato de contratação. Este período é crucial para a definição clara e objetiva do escopo da contratação, assegurando que todas as etapas subsequentes sejam embasadas em informações sólidas e detalhadas.

Segue-se a esta apresentação, a elaboração do Termo de Referência (TER), documento que deve ser cuidadosamente preparado por um técnico ou equipe técnica com qualificação profissional específica, alinhada às peculiaridades do objeto a ser contratado. Este profissional será responsável por detalhar os aspectos técnicos, quantitativos e qualitativos dos materiais plásticos, inox e vidro para auxílio na alimentação, garantindo que a seleção de produtos atenda plenamente às necessidades nutricionais, promova a eficiência no uso dos recursos públicos e contribua para o desenvolvimento integral dos estudantes.

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) em questão é fundamentado nas exigências das normativas legais vigentes, notadamente a Lei nº 14.133/2021, as quais estabelecem diretrizes claras para a contratação pública. Este ETP destaca-se por abordar criteriosamente os seguintes aspectos:

5. **Requisitos Necessários ao Atendimento da Necessidade:** Identificação detalhada das especificações dos Materiais Plásticos, Inox e Vidro, visando atender às demandas nutricionais de forma eficaz e inclusiva.
6. **Padrões Mínimos de Qualidade:** Definição de critérios que assegurem a higiene, segurança alimentar e adequação dos materiais, promovendo um ambiente de alimentação saudável e estimulante.
7. **Caráter da Contratação:** Avaliação da necessidade de renovação periódica dos utensílios, considerando o caráter continuado ou pontual da contratação
8. **Duração Inicial do Contrato:** Estabelecimento de um período contratual que melhor atenda às necessidades do calendário escolar e à logística de distribuição dos materiais.

Além disso, é imperativo que este processo de contratação esteja alinhado aos princípios basilares que regem a administração pública, incluindo legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, garantindo assim a máxima transparência e o melhor uso dos recursos públicos.

A necessidade de fornecer utensílios adequados para a alimentação dos estudantes transcende a simples funcionalidade; representa um suporte essencial que beneficia crianças e adolescentes em seu ambiente educacional e nutricional. Esses materiais não apenas facilitam o processo de alimentação, mas também promovem a inclusão social dentro da comunidade escolar, atuando como um pilar de suporte tanto para os discentes quanto para o corpo docente.

É amplamente reconhecido que o acesso a materiais plásticos, inox e vidro para auxílio na alimentação pode desempenhar um papel crucial na promoção de uma alimentação saudável, promovendo a igualdade de oportunidades nutricionais. Ao fornecer esses recursos, minimizamos as chances de discriminação e segregação, garantindo que todos os alunos, independentemente de sua situação financeira, possam ter acesso a uma alimentação adequada.

A disponibilidade de utensílios adequados é um facilitador chave para a nutrição, pois sua falta pode representar um obstáculo significativo para as famílias de baixa renda, que são uma parcela considerável da comunidade atendida pela rede pública de ensino. Ao assegurar que cada aluno tenha os utensílios necessários, estamos não apenas apoiando seu bem-estar nutricional, mas também reforçando o compromisso com a equidade no acesso à alimentação saudável.

Além disso, os materiais plásticos, inox e vidro para auxílio na alimentação oferecem mais do que assistência nutricional; eles têm um valor educacional intrínseco que contribui significativamente para o ensino de hábitos alimentares saudáveis e desenvolvimento dos alunos ao longo do ano letivo. Esses recursos são, muitas vezes, os únicos disponíveis para os alunos, desempenhando um papel vital em seu progresso educacional e bem-estar.

Com o objetivo de aprimorar, contribuir e padronizar os utensílios utilizados pelos alunos da rede pública, o CODANORTE considera essencial a aquisição de materiais plásticos, inox e vidro para auxílio na alimentação para cada aluno, que será distribuído nas unidades escolares operando sob o modelo proposto.

Ao padronizar os utensílios de alimentação, promovemos a igualdade entre os alunos, eliminando diferenças visíveis que possam levar à discriminação. Um conjunto uniforme de utensílios para todos os alunos simboliza um campo de jogo nivelado, onde cada estudante tem as mesmas oportunidades e condições para prosperar academicamente e manter uma alimentação saudável.

Por fim, os Materiais Plásticos, Inox e Vidro para Auxílio na Alimentação, como parte integrante da iniciativa de nutrição escolar, reitera o compromisso do CODANORTE com a promoção da saúde e bem-estar. Ele não apenas facilita o acesso a uma alimentação adequada, mas também serve como um lembrete constante para os alunos de que estão equipados, apoiados e prontos para enfrentar os desafios do ano letivo, reforçando a mensagem de que a nutrição é uma jornada valiosa e compartilhada.

Considerando a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE, sendo 64 municípios que fazem parte do quadro de consorciados.

O estudo em questão, em conformidade com o inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021, destaca a relevância da aquisição de materiais plásticos, inox e vidro para auxílio na alimentação dos alunos que deverá ser separado por item, por meio de um processo de licitação na modalidade pregão eletrônico para registro de preços, considerando as demandas dos municípios consorciados e do próprio CODANORTE.

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a aquisição, por meio de licitação conduzida pelo consórcio, de materiais plásticos, inox e vidro para auxílio na alimentação dos alunos. Estes materiais são destinados a atender as necessidades de alunos das instituições de ensino da rede pública, abrangendo diferentes níveis de ensino: Ensino Infantil Pré-Escola, Ensino Fundamental (1º ao 5º ano e 6º ao 9º ano), Ensino Médio/EJA. O objetivo é garantir que todos os envolvidos no processo educacional tenham acesso a alimentação por meio de uma nutrição adequada, e que contribua para o desenvolvimento do aprendiz.

Essa abordagem é essencial para garantir a compra de materiais a preços e condições vantajosas, alinhadas com as necessidades identificadas. Através desse procedimento, que atrai um amplo número de fornecedores, é possível realizar uma escolha eficiente e econômica dos produtos. A obtenção de materiais plásticos, inox e vidro para auxílio na alimentação dos alunos, desempenha um papel fundamental na melhoria do ambiente educacional.

É essencial que cada aluno tenha acesso a um conjunto completo dos materiais necessários. Isso

não apenas facilita o desenvolvimento das atividades educacionais, mas também promove a igualdade de oportunidades de aprendizagem entre todos os estudantes.

Com base no artigo 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021, os materiais plásticos, inox e vidro para auxílio na alimentação dos alunos são considerados bens comuns, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital. Esses padrões estabelecidos permitem uma avaliação clara e precisa dos materiais plásticos, inox e vidro, garantindo que atendam aos requisitos necessários para o ambiente educacional sem a necessidade de especificações técnicas especiais.

A falta de materiais adequados pode resultar em disparidades significativas no acesso à educação de qualidade e na capacidade dos alunos de participarem plenamente das atividades escolares. Além disso, é crucial que a empresa responsável pelo fornecimento desses materiais garanta uma entrega eficaz dos itens. Isso garante que os materiais estejam disponíveis a tempo para uso imediato, mantendo a continuidade e eficácia na alimentação dos alunos da rede pública municipal. Essa aquisição representa um passo vital para melhorar a alimentação dos alunos e enriquecer o ambiente escolar, contribuindo significativamente para a manutenção e eficácia das atividades educacionais e administrativas.

Importante destacar que é obrigação constitucional do município fornecer a alimentação com merenda escolar e condições higiênicas e práticas da sua distribuição, com base no direito à educação, que é garantido pela Constituição Federal do Brasil de 1988. Este direito está explicitamente mencionado em diversos dispositivos, com destaque para os artigos 205 e 206, que estabelecem as diretrizes para a educação nacional e as responsabilidades dos entes federativos (União, Estados, Distrito Federal e Municípios).

O Artigo 205 declara que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

O Artigo 206 estabelece os princípios que devem reger o ensino, incluindo a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola.

O Artigo 208 é particularmente relevante que é dever do Estado fornecer educação para todos, sendo que a questão dos materiais plásticos, inox e vidro para auxílio na alimentação dos alunos são de extrema utilidade para uma educação de qualidade, pois ele especifica que o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: oferta de ensino obrigatório e gratuito aos que a ele não tiveram acesso na idade própria, atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando, e oferta de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

Portanto, o fornecimento de materiais plásticos, inox e vidro para auxílio na alimentação dos alunos pelos municípios se justifica como parte de suas responsabilidades para garantir o acesso e a permanência na escola, em condições iguais e adequadas para todos os estudantes, conforme determinado pela Constituição. A ideia é que, ao prover tais materiais, os municípios estejam não apenas cumprindo uma obrigação legal, mas também contribuindo para o desenvolvimento educacional, social e cultural de seus cidadãos.

A necessidade de fornecer materiais plásticos, inox e vidro para auxílio na alimentação dos estudantes transcende a simples funcionalidade; representa um suporte essencial que beneficia crianças e adolescentes em seu ambiente de aprendizado. Esses materiais não apenas facilitam o processo educacional, mas também promovem a inclusão social dentro da comunidade escolar.

É amplamente reconhecido que o acesso a materiais plásticos, inox e vidro para auxílio na alimentação dos alunos pode desempenhar um papel crucial na redução de barreiras econômicas, promovendo a igualdade de oportunidades educacionais. Ao fornecer esses recursos, minimizamos as chances de discriminação e segregação, garantindo que todos os alunos, independentemente de sua situação financeira, possam participar plenamente da vida escolar.

A disponibilidade de materiais plásticos, inox e vidro para auxílio na alimentação dos alunos adequado é um facilitador chave para a educação, pois sua falta pode representar um obstáculo significativo para as famílias de baixa renda, que são uma parcela considerável da comunidade atendida pela rede pública de ensino. Ao assegurar que cada aluno tenha o material necessário, estamos não apenas apoiando seu processo educacional, mas também reforçando o compromisso com a equidade no acesso à educação.

Além disso, os materiais plásticos, inox e vidro para auxílio na alimentação dos alunos oferecem mais do que assistência a alimentação; eles têm um valor educacional intrínseco que contribui significativamente para a frequência escolar, melhorando o aprendizado e desenvolvimento dos alunos ao longo do ano letivo. Esses recursos são, muitas vezes, os únicos disponíveis para os alunos, desempenhando um papel vital em seu progresso alimentar e educacional.

Com o objetivo de aprimorar, contribuir e padronizar os materiais utilizados pelos alunos da rede pública, o CODANORTE considera essencial a aquisição de materiais plásticos, inox e vidro para auxílio na alimentação dos alunos.

Ao padronizar os materiais plásticos, inox e vidro para auxílio na alimentação dos alunos, promovemos a igualdade entre os alunos, eliminando diferenças visíveis que possam levar à discriminação. Materiais plásticos, inox e vidro uniformes para todos os alunos simboliza um campo de jogo nivelado, onde cada estudante tem as mesmas oportunidades e condições para prosperar academicamente.

Por fim, os materiais plásticos, inox e vidro para auxílio na alimentação dos alunos, reitera o compromisso do CODANORTE com a educação de qualidade e acessível. Ela não apenas facilita a alimentação, mas também serve como um lembrete constante para os alunos de que estão sendo assistidos e bem alimentados, apoiados e prontos para enfrentar os desafios do ano letivo, reforçando a mensagem de que a educação é uma jornada valiosa e compartilhada.

Nesse sentido, tratando-se de demandas comuns e recorrentes a diversos órgãos e entidades consorciados ao CODANORTE, a soma dos seus quantitativos através da realização de processo licitatório por Consórcio Público proporciona o “poder de compra” e promove a “economia de escala”, resultando na economia de dinheiro público e garantindo a racionalidade, a economicidade e a eficiência nas contratações públicas.

Considerando que o consórcio CODANORTE tem por objetivo atender aos municípios consorciados, com vistas ao atendimento das necessidades destes municípios no suporte a

educação de qualidade as crianças e jovens estudantes da rede pública de ensino.

Portanto, justifica a necessidade da demanda para atender os municípios consorciados na aquisição de materiais plásticos, inox e vidro para auxílio na alimentação dos alunos e para distribuição gratuita aos alunos das creches, da pré-escola, do fundamental 1º e 2º ano, do fundamental 3º ao 5º ano, do fundamental 6º ao 9º ano, e ensino de jovens e adultos da rede pública municipal.

## **2. DESCRIÇÃO REQUISITOS (CRITÉRIOS E PRÁTICAS)**

Para satisfação da necessidade expressa pela área requerente, a solução contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

Quanto ao objeto e forma de contratação, os fornecimentos em suas diferentes modalidades, corresponde, nos termos do art. 6º, inc. XIII, da Lei nº 14.133/2021, a bens comuns, que, a fim de assegurar os atendimentos da necessidade organizacional, precisam ser ofertados de forma parcelada, o que corrobora sua classificação também como itens de primeira necessidade no planejamento educacional dos municípios e do Consórcio.

Considerando que a oferta de uma Educação Pública de qualidade é um direito inalienável de todos e um dever incontornável da Administração Pública, a aquisição proposta visa não apenas à manutenção da frequência escolar fornecendo merenda escolar e materiais plásticos, inox e vidro para auxílio na alimentação dos alunos, mas também à sua disponibilização equitativa para todos os alunos.

A aquisição pretendida, portanto, emerge como uma medida estratégica para o benefício da coletividade, reafirmando a supremacia do interesse público. Os materiais plásticos, inox e vidro para auxílio na alimentação dos alunos, serão integralmente dedicados ao seu propósito fundamental: servir ao Setor Educacional, destinando-se exclusivamente aos estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino, matriculados nas unidades escolares. Assim, longe de representar uma malversação dos recursos públicos, esta ação sublinha um investimento prudente e necessário na educação pública.

Neste contexto, surgem questionamentos cruciais, entre os quais se destacam a determinação da quantidade de materiais plásticos, inox e vidro para auxílio na alimentação dos alunos. Essas indagações são fundamentais para assegurar que cada aluno receba os recursos necessários para o seu desenvolvimento alimentar e acadêmico.

Considerando que a oferta de uma Educação Pública de qualidade é um direito inalienável de todos e um dever incontornável da Administração Pública, a aquisição proposta visa não apenas à uniformização dos utensílios de alimentação, mas também à sua disponibilização equitativa para todos os alunos. Esta ação proporcionará aos responsáveis pela nutrição e docentes a oportunidade de utilizar os materiais em atividades de educação alimentar, alinhando-se assim às diretrizes nutricionais e contribuindo significativamente para o aprimoramento do ambiente de alimentação nas escolas públicas municipais.

A aquisição pretendida, portanto, emerge como uma medida estratégica para o benefício da coletividade, reafirmando a supremacia do interesse público. Os Materiais Plásticos, Inox e Vidro para auxílio na alimentação serão integralmente dedicados ao seu propósito fundamental: servir ao Setor Educacional, destinando-se exclusivamente aos estudantes da Rede Pública de Ensino,

matriculados nas unidades escolares. Assim, longe de representar uma malversação dos recursos públicos, esta ação sublinha um investimento prudente e necessário na saúde e bem-estar dos alunos.

Neste contexto, surgem questionamentos cruciais, entre os quais se destacam a determinação da quantidade de materiais para auxílio na alimentação por aluno e a definição precisa dos itens que comporão os referidos itens. Essas indagações são fundamentais para assegurar que cada aluno receba os recursos necessários para o seu desenvolvimento nutricional e bem-estar.

Levando em consideração o desgaste natural dos utensílios, que varia conforme a frequência e a intensidade do uso, bem como a inevitabilidade de danos ocasionais, como quebras e desgastes, a proposta de distribuição dos materiais por aluno responde à necessidade de garantir que todos tenham acesso aos materiais essenciais ao longo do ano letivo.

Portanto, a distribuição dos Materiais Plásticos, Inox e Vidro para auxílio na alimentação será realizada com base em um quantitativo cuidadosamente planejado por faixa etária escolar, considerando as especificidades e necessidades de cada grupo de alunos. Esta abordagem assegura que os recursos sejam utilizados de maneira eficaz, maximizando o impacto positivo no bem-estar e na educação nutricional dos estudantes da rede pública.

Este projeto visa a aquisição de materiais para auxílio na alimentação, com o objetivo de enriquecer a experiência nutricional de alunos e professores na rede pública municipal. Os aspectos centrais deste projeto incluem:

1. **Acessibilidade e Inclusão:** Será dada especial atenção à inclusão de utensílios adaptados para alunos com necessidades especiais, garantindo acesso igualitário aos recursos nutricionais para todos os estudantes. Isso envolve a disponibilização de utensílios específicos que atendam às diversas necessidades alimentares dos alunos.
2. **Personalização e Identidade Visual:** Alguns itens serão personalizados com a identidade visual da rede de ensino. Essa medida visa fortalecer o senso de pertencimento e orgulho entre os estudantes em relação à sua escola e comunidade educacional.
3. **Segurança dos Materiais:** A segurança dos alunos será uma prioridade, com a seleção de utensílios que cumpram todos os padrões de segurança alimentar aplicáveis.
4. **Programa de Reciclagem:** Será incentivada a prática da reciclagem, motivando os alunos a devolverem utensílios que não serão mais utilizados. Este programa visa promover responsabilidade ambiental e cívica dentro da comunidade escolar.
5. **Capacitação e Formação de Professores:** Serão oferecidos programas de capacitação para os professores, com o intuito de otimizar o uso dos materiais fornecidos. Essas formações visam aprimorar as práticas pedagógicas e integrar eficazmente os recursos disponíveis ao processo de educação alimentar.
6. **Feedback e Avaliação:** Implementaremos um sistema de feedback contínuo com professores, alunos e pais para monitorar a eficácia, qualidade e adequação dos materiais fornecidos. Esse processo permitirá realizar ajustes e melhorias com base nas necessidades reais identificadas.
7. **Flexibilidade e Adaptação:** Os materiais serão projetados para serem flexíveis, permitindo adaptações conforme as necessidades específicas de diferentes faixas etárias e necessidades nutricionais. Essa flexibilidade assegura que os materiais sejam efetivamente utilizados em diversas situações relacionadas à alimentação.

Este projeto de aquisição representa um passo fundamental para aprimorar a qualidade da nutrição oferecida nas escolas públicas municipais. Ao garantir que todos os alunos tenham acesso aos recursos necessários para uma alimentação saudável e inclusiva, estamos comprometidos em promover uma experiência nutricional de alto nível para nossa comunidade escolar.

A implementação deste projeto de aquisição dos materiais para auxílio na alimentação é um passo essencial na direção de uma nutrição mais inclusiva, acessível e eficaz. Ao prover os estudantes e professores com recursos adequados às suas necessidades, estamos não apenas facilitando o processo de educação nutricional, mas também promovendo um ambiente educacional mais estimulante e preparado para enfrentar os desafios de promover hábitos alimentares saudáveis. Este esforço conjunto reflete o nosso compromisso com o desenvolvimento integral dos alunos, assegurando que cada um deles tenha as ferramentas necessárias para alcançar seu pleno potencial nutricional e de bem-estar.

Além disso, a estratégia de personalização e segurança dos materiais, juntamente com a implementação de um programa de reciclagem e a constante busca por feedback, demonstra uma abordagem holística e responsável para com a nutrição. Estamos não apenas investindo em recursos físicos, mas também cultivando valores de responsabilidade ambiental, segurança e pertencimento comunitário. Ao avançarmos com este projeto, reafirmamos nosso compromisso com a excelência nutricional e com a formação de cidadãos conscientes, preparados para contribuir positivamente para a sociedade.

Este projeto de aquisição representa um passo fundamental para aprimorar a qualidade da educação oferecida nas escolas públicas municipais. Ao garantir que todos os alunos tenham acesso aos recursos necessários para uma boa alimentação possibilitando um aprendizado eficaz e inclusivo, estamos comprometidos em promover uma experiência educacional de alto nível para nossa comunidade escolar.

Além disso, a estratégia de personalização e segurança dos materiais, juntamente com a implementação de um programa de reciclagem e a constante busca por feedback, demonstra uma abordagem holística e responsável para com a educação. Estamos não apenas investindo em recursos físicos, mas também cultivando valores de responsabilidade alimentar, ambiental, segurança e pertencimento comunitário. Ao avançarmos com este projeto, reafirmamos nosso compromisso com a excelência educacional e com a formação de cidadãos conscientes, preparados para contribuir positivamente para a sociedade.

### 3. DA ÁREA REQUISITANTE

3.1. O CODANORTE e os municípios consorciados ao CODANORTE, como abaixo indicado:

1	AUGUSTO DE LIMA	23	IBIAÍ	45	MONTALVANIA
2	BOCAIÚVA	24	IBIRACATU	46	MONTE AZUL
3	BONITO DE MINAS	25	ICARÁI DE MINAS	47	MONTES CLAROS
4	BOTUMIRIM	26	ITACAMBIRA	48	NOVA PORTEIRINHA
5	BRASILIA DE MINAS	27	ITACARAMBI	49	OLHOS D'ÁGUA
6	BUENÓPOLIS	28	ITAOBIM	50	PADRE CARVALHO
7	BURITIZEIRO	29	JAIBA	51	PATIS
8	CAMPO AZUL	30	JANUARIA	52	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ
9	CAPITÃO ENEAS	31	JAPONVAR	53	PINTÓPOLIS
10	CATUTI	32	JEQUITAI	54	PIRAPORA

11	CLAROS DOS POÇÕES	33	JOAQUIM FELICIO	55	PONTO CHIQUE
12	CÔNEGO MARINHO	34	JOSENOPOLIS	56	SÃO FRANCISCO
13	CRISTÁLIA	35	JURAMENTO	57	SÃO JOÃO DA LAGOA
14	DIAMANTINA	36	JUVENILIA	58	SÃO JOÃO DA PONTE
15	DIVISA ALEGRE	37	LAGOA DOS PATOS	59	SÃO JOÃO DAS MISSÕES
16	ENGENHEIRO NAVARRO	38	LASSANCE	60	SÃO JOÃO DO PACUÍ
17	ESPINOSA	39	LONTRA	61	UBAÍ
18	FRANCISCO DUMONT	40	LUISLANDIA	62	VARZEA DA PALMA
19	FRANCISCO SÁ	41	MANGA	63	VARZELÂNDIA
20	GLAUCILÂNDIA	42	MATIAS CARDOSO	64	VERDELÂNDIA
21	GRÃO MOGOL	43	MIRABELA		
22	GUARACIAMA	44	MIRAVANIA		

3.2 – Os municípios acima demonstraram interesse em participar do certame, em assembleia geral que autorizou a realização de compras compartilhadas, datada do dia 29 de novembro de 2023 elaborada pelo CODANORTE, para vigência no ano de 2024.

3.3 – Após a publicação do procedimento público de intenção de registro de preços, houve a manifestação dos municípios de Grão Mogol, Cônego Marinho, Joaquim Felício, Pedras de Maria da Cruz, Mirabela, Francisco Dumont, Japonvar, Buritizeiro, Botumirim, Cristália e Olhos D'Água, consorciados em ratificar a intenção de ser participantes no registro de preços. (IRP anexos).

#### 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E EXPOSIÇÃO DA SOLUÇÃO

Após análise foram encontrados materiais que atendam as expectativas de toda uma região e dos municípios consorciados, e a aquisição deverá ser realizada através de pregão eletrônico para registro de preço, permitindo que todos os municípios deste consorcio e o próprio CODANORTE possam adquirir os materiais selecionados, assim como permitir uma ampla disputa de preços e manter a transparência em todas as aquisições. Foram selecionados materiais que permitam a ampliação da alimentação dos estudantes e das aulas de educação integral.

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação, a Equipe de Planejamento realizou o levantamento de mercado e identificou algumas características:

- a) O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;
- b) O SRP é uma alternativa viável e bem conhecida entre as empresas do ramo;
- c) Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;
- d) Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados;
- e) Existe a possibilidade de alguns dos bens demandados serem supridos por meio de doação, contudo, esta Equipe de Planejamento não dispõe de conhecimento sobre instituições doadoras e desconhece regulamento Institucional que aborde esta temática;
- f) Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido;
- g) Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

- h) A aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.
- i) Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

## 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A definição precisa da quantidade dos Materiais Plásticos, Inox e Vidro para Auxílio na Alimentação necessários para atender à demanda dos alunos das instituições de ensino integrantes do consórcio apresenta um desafio significativo. Isso se deve à natureza dinâmica da composição dos municípios participantes e às variações anuais no número de alunos matriculados, bem como às necessidades específicas relacionadas à alimentação em cada nível de ensino. Portanto, a estimativa de quantidades apresentada neste documento é baseada em dados históricos e projeções de matrículas, considerando também as taxas de crescimento populacional e as tendências nutricionais observadas nos últimos anos.

É importante destacar que, devido à participação de inúmeros municípios no consórcio, a quantidade exata dos itens a serem adquiridos pode variar. Assim, a flexibilidade é um componente chave deste processo, permitindo ajustes conforme a demanda real. Neste contexto, a Ata de Registro de Preços (ATA) surge como um instrumento estratégico, proporcionando não apenas a agilidade e flexibilidade necessárias para a aquisição dos materiais, mas também garantindo preços e condições favoráveis para todos os municípios consorciados. Contudo, detalhes específicos sobre a ATA serão abordados com maior profundidade no Item 5 deste estudo.

Nível de Ensino	Quantidade Estimada de Alunos
Ensino Infantil Pré-Escola	46.171
Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano	75.259
Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano	67.400
Ensino Médio/EJA	9.582

*Nota: As quantidades inseridas na tabela são estimativas preliminares e deverão ser ajustadas conforme as necessidades reais e as informações atualizadas fornecidas pelos municípios participantes*

Em suma, a estimativa das quantidades necessárias de itens de Materiais Plásticos, Inox e Vidro para Auxílio na Alimentação para o ano letivo representa um desafio intrínseco ao dinamismo das matrículas escolares e à diversidade dos municípios consorciados. A utilização de uma Ata de Registro de Preços (ATA) como mecanismo de aquisição reflete a busca por eficiência, economia e flexibilidade, permitindo que o consórcio se adapte às flutuações na demanda de forma ágil e econômica.

A colaboração contínua entre os municípios participantes e o consórcio é fundamental para o sucesso deste processo. A atualização regular das estimativas de quantidade, baseada em dados concretos de matrícula e na projeção de necessidades futuras, garantirá que todos os alunos sejam adequadamente atendidos, sem excessos que impliquem desperdícios ou faltas que prejudiquem o processo nutricional e educacional.

Portanto, a tabela fornecida deve ser vista como um documento vivo, sujeito a ajustes e refinamentos ao longo do tempo, com o objetivo de alinhar as estimativas de demanda à realidade,

assegurando que o investimento de Materiais Plásticos, Inox e Vidro para Auxílio na Alimentação seja realizado de maneira eficaz e responsável. A cooperação e o comprometimento de todos os envolvidos são peças-chave para que os recursos destinados ao auxílio na alimentação cheguem a quem realmente necessita, contribuindo para a elevação da qualidade da nutrição oferecida nas escolas públicas dos municípios consorciados.

Considerando a demanda do Consórcio CODANORTE e de seus 63 municípios consorciados, com aproximadamente 1.318.832 (Um milhão, trezentos e dezoito mil oitocentos e trinta e dois) habitantes aproximadamente 199.760 (cento e noventa e nove mil setecentos e sessenta) alunos da Rede Pública Municipal.

ITEM	CIDADES PRESENTES	TOTAL DE ESCOLAS	CRECHES	PRÉ-ESCOLAS	ANOS INICIAIS	ANOS FINAIS	ENSINO EJA	SOMA TOTAL DOS ALUNOS
1	AUGUSTO DE LIMA	4	46	94	267	275		682
2	BOCAIUVA	34	838	1.036	2983	2456	447	7760
3	BONITO DE MINAS	18	115	264	662	662	24	1727
4	BOTUMIRIM	12	83	164	353	401	69	1070
5	BRASILIA DE MINAS	27	391	729	1787	1703	770	5380
6	BUENÓPOLIS	8	116	200	566	451	28	1361
7	BURUTIZEIRO	27	247	702	1620	1543	521	4633
8	CAMPO AZUL	8	76	95	220	227	26	644
9	CAPITÃO ENEAS	15	145	425	891	933	48	2442
10	CATUTI	7	97	130	278	283	16	804
11	CLARO DOS POÇÕES	7	68	158	408	381	45	1060
12	CÔNEGO MARINHO	17	74	194	476	424	18	1186
13	CARAÇÃO DE JESUS	39	370	670	1587	1448	63	4138
14	CRISTÁLIA	6	54	160	358	381	18	971
15	DIVISA ALEGRE	3	102	198	482	458	21	1261
16	ENGENHEIRO NAVARO	4	*	168	382	384	73	1007
17	ESPINOSA	35	559	663	867	*	9	2098
18	FRANCISCO DUMONT	5	78	110	279	289	*	756
19	FRANCISCO SÁ	22	295	473	1174	1184	150	3276
20	GLAUCILÂNCIA	7	28	82	162	165	9	446
21	GRÃO MOGOL	19	168	324	842	812	33	2179
22	GUARACIAMA	3	90	110	318	271		789
23	IBIAÍ	10	98	224	466	511		1299
24	IBIRACATU	11	127	139	363	343	7	979
25	ICARAÍ DE MINAS	19	122	260	664	641	67	1754
26	ITACAMBIRA	6	59	73	219	215		566
27	ITACARAMBI	19	442	477	1105	1130	106	3260
28	ITAOBIM	15	337	428	1097	1114	121	3097

29	JAIBA	30	613	1155	2870	2460	321	7419
30	JANUARIA	89	1011	1887	4576	4103	394	11971
31	JAPONVAR	10	175	213	529	465		1382
32	JEQUITÁI	5	89	171	415	397	53	1125
33	JOAQUIM FELICIO	3	83	93	243	227		646
34	JOSENOPLIS	6	79	72	220	275	14	660
35	JURAMENTO	5	56	96	213	200		565
36	JUVENILIA	11	82	138	389	385	28	1022
37	LAGOA DOS PATOS	3	76	92	218	200		586
38	LASSANGE	8		200	384	404	52	1040
39	LONTRA	7	265	270	587	543	12	1677
40	LUISLANDIA	10	87	181	419	434	29	1150
41	MANGA	25	403	438	1236	1167	180	3424
42	MATIAS CARDOSO	16	262	243	721	673	42	1941
43	MIRABELA	10	262	321	741	630	112	2066
44	MIRAVANIA	11	129	101	270	263	29	792
45	MONTALVANIA	23	209	241	945	929	31	2355
46	MONTE AZUL	19	118	446	1043	894	68	2569
47	MONTES CLAROS	163	3846	7999	21312	17874	2514	53545
48	NOVA PORTEIRINHA	10	199	175	368	293	70	1105
49	OLHO D'ÁGUA	11	91	158	389	394	46	1078
50	PADRE CARVALHO	9		111	352	354	51	868
51	PATIS	7	106	95	297	306	56	860
52	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	14	186	256	619	583	75	1719
53	PINTÓPOLIS	7	96	219	515	493	25	1.348
54	PIRAPORA	33	646	1225	3292	2925	1053	9141
55	PONTE CHIQUE	5	142	96	283	257	15	793
56	SÃO FRANCISCO	37	230	1546	3719	3378	373	9246
57	SÃO JOÃO DA LAGOA	4	70	140	296	265	16	787
58	SÃO JOÃO DA PONTE	31	224	517	1396	1352	68	3557
59	SÃO JOÃO DAS MISSÕES	17	123	455	1324	1090	429	3421
60	SÃO JOÃO DO PACUÍ	8	73	100	238	345		756
61	UBAI	18	279	280	696	685	93	2033
62	VARZEA DA PALMA	27	331	738	1888	1664	486	5107
63	VARZELÂNDIA	31	443	460	1312	1397	121	3733
64	VERDELÂNDIA	15	265	234	583	504	62	1648
		<b>1.145</b>	16.574	29.912	75.774	67.893	9.607	<b>199.760</b>

## 6. DA ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Dentro do presente estudo, não foram localizados outros processos de contratações semelhantes

feitas por outros órgãos e entidades, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, como prevê o inciso II do §1º do artigo 23 da Lei 14.133/2021, não foram localizadas tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, para atender ao que prevê o inciso III do §1º do mesmo dispositivo legal.

Dessa forma, foi possível o lançamento de estimativa de preços/custo para essa contratação através de pesquisa direta com um fornecedor que conseguimos o e-mail na internet, o que nos deu margem para embasar os preços, anexo ao ETP, o departamento de compras utilizar-se de todos os meios legais para atender às exigências legais.

Abaixo a planilha contendo os itens, quantidades e menor preço encontrado no mercado para atender os alunos de todos os municípios da rede municipal pertencente ao consorcio através de demanda:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	550	UNID.	<b>ASSADEIRA Nº 06:</b> Dimensões: Espessura: 1,6 mm. Comprimento: 50 cm. Largura: 35 cm. Altura: 7 cm. Capacidade: 11,4 L. Características gerais: Fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Design retangular. Com alças em alumínio resistentes nas laterais. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007.	R\$ 210,00	R\$ 115.500,00
2	550	UNID.	<b>ASSADEIRA Nº 07:</b> Dimensões: Espessura: 1,6 mm. Comprimento: 60 cm. Largura: 40 cm. Altura: 8 cm. Capacidade: 17,7 L. Características gerais: Fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Design retangular. Com alças em alumínio resistentes nas laterais. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007.	R\$ 290,00	R\$159.500,00
3	550	UNID.	<b>ASSADEIRA Nº 08:</b> Dimensões: Espessura: 1,6 mm. Comprimento: 70 cm. Largura: 50 cm. Altura: 8 cm. Capacidade: 26,2L.	R\$ 350,00	R\$ 192.500,00

			<p>Características gerais: Fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Design retangular. Com alças em alumínio resistentes nas laterais. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007.</p>		
4	275	UNID.	<p><b>BULE Nº 14:</b> Dimensões: Espessura: 1,5 mm. Diâmetro: 14 cm. Altura: 21,8 cm. Capacidade: 2,7 L. Características gerais: Corpo e tampa fabricadas em alumínio industrial, linha hotel. Com cabo e puxador da tampa em baquelite. Com bico em alumínio fundido. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007.</p>	R\$ 132,00	R\$ 36.300,00
5	275	UNID.	<p><b>BULE Nº 16:</b> Dimensões: Espessura: 1,7 mm. Diâmetro: 16 cm. Altura: 25,2 cm. Capacidade: 4,2 L. Características gerais: Corpo e tampa fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Com cabo e puxador da tampa em baquelite. Com bico em alumínio fundido. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007.</p>	R\$ 150,00	R\$ 41.250,00
6	200	UNID.	<p><b>CAÇAROLA Nº 26:</b> Dimensões: Espessura: 1,5 mm. Diâmetro: 26 cm. Altura: 11,5 cm. Capacidade: 6,1 L. Características gerais: Corpo e tampa fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Puxador da tampa em baquelite. Alças reforçadas bilaterais em alumínio fundido. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007.</p>	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00
7	200	UNID.	<p><b>CAÇAROLA Nº 28:</b> Dimensões: Espessura: 1,5 mm. Diâmetro: 28 cm. Altura: 12,5 cm. Capacidade: 7,6 L. Características gerais: Corpo e tampa fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Puxador da tampa em baquelite. Alças reforçadas bilaterais em alumínio fundido.</p>	R\$ 160,00	R\$ 32.000,00



			Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007.		
8	200	UNID.	<p><b>CAÇAROLA Nº 30:</b> Dimensões: Espessura: 1,5 mm. Diâmetro: 30 cm. Altura: 13,5 cm. Capacidade: 9,5 L. Características gerais: Corpo e tampa fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Puxador da tampa em baquelite. Alças reforçadas bilaterais em alumínio fundido. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007.</p>	R\$ 180,00	R\$ 36.000,00
9	200	UNID.	<p><b>CAÇAROLA Nº 32:</b> Dimensões: Espessura: 1,7 mm. Diâmetro: 32 cm. Altura: 14,5 cm. Capacidade: 11,6 L. Características gerais: Corpo e tampa fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Puxador da tampa em baquelite. Alças reforçadas bilaterais em alumínio fundido. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007.</p>	R\$ 225,00	R\$ 45.000,00
10	200	UNID.	<p><b>CAÇAROLA Nº 34:</b> Dimensões: Espessura: 1,8 mm. Diâmetro: 33,5 cm. Altura: 15,5 cm. Capacidade: 13,6 L. Características gerais: Corpo e tampa fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Puxador da tampa em baquelite. Alças reforçadas bilaterais em alumínio fundido. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007.</p>	R\$ 75,00	R\$ 55.000,00
11	200	UNID.	<p><b>CAÇAROLA Nº 36:</b> Dimensões: Espessura: 1,8 mm. Diâmetro: 35,5 cm. Altura: 16,5 cm. Capacidade: 16,5 L. Características gerais: Corpo e tampa fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Puxador da tampa em baquelite. Alças reforçadas bilaterais em alumínio fundido. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007.</p>	R\$ 300,00	R\$ 60.000,00
12	200	UNID.	<b>CAÇAROLA Nº 38:</b>	R\$ 315,00	R\$ 63.000,00

			<p>Dimensões: Espessura: 1,9 mm. Diâmetro: 37,5 cm. Altura: 17,5 cm. Capacidade: 19,3 L. Características gerais: Corpo e tampa fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Puxador da tampa em baquelite. Alças reforçadas bilaterais em alumínio fundido. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007.</p>		
13	200	UNID.	<p><b>CAÇAROLA Nº 40:</b> Dimensões: Espessura: 1,9 mm. Diâmetro: 40,0 cm. Altura: 18,5 cm. Capacidade: 23,2 L. Características gerais: Corpo e tampa fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Puxador da tampa em baquelite. Alças reforçadas bilaterais em alumínio fundido. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007.</p>	R\$ 235,00	R\$ 65.000,00
14	200	UNID.	<p><b>CAÇAROLA Nº 42:</b> Dimensões: Espessura: 2,0 mm. Diâmetro: 42,0 cm. Altura: 20,0 cm. Capacidade: 27,9 L. Características gerais: Corpo e tampa fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Puxador da tampa em baquelite. Alças reforçadas bilaterais em alumínio fundido. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007.</p>	R\$ 415,00	R\$ 83.000,00
15	200	UNID.	<p><b>CAÇAROLA Nº 45:</b> Dimensões: Espessura: 2,0 mm. Diâmetro: 44,5 cm. Altura: 22,0 cm. Capacidade: 34,2 L. Características gerais: Corpo e tampa fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Puxador da tampa em baquelite. Alças reforçadas bilaterais em alumínio fundido. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007.</p>	R\$ 450,00	R\$ 90.000,00
16	200	UNID.	<p><b>CAÇAROLA Nº 50:</b> Dimensões: Espessura: 2,2 mm.</p>	R\$ 570,00	R\$ 114.000,00

			<p>Diâmetro: 49,0 cm.          Altura: 24,0 cm.          Capacidade: 45,0 L.          Características gerais:          Corpo e tampa fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Puxador da tampa em baquelite.          Alças reforçadas bilaterais em alumínio fundido.          Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007.</p>		
17	200	UNID.	<p><b>CAÇAROLA Nº 55:</b>          Dimensões:          Espessura: 2,2 mm.          Diâmetro: 55,0 cm.          Altura: 25,0 cm.          Capacidade: 60,0 L.          Características gerais:          Corpo e tampa fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Puxador da tampa em baquelite.          Alças reforçadas bilaterais em alumínio fundido.          Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007.</p>	R\$ 660,00	R\$ 132.000,00
18	200	UNID.	<p><b>CAÇAROLA Nº 60:</b>          Dimensões:          Espessura: 2,4 mm.          Diâmetro: 59,5 cm.          Altura: 26,0 cm.          Capacidade: 71,0 L.          Características gerais:          Corpo e tampa fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Puxador da tampa em baquelite.          Alças reforçadas bilaterais em alumínio fundido.          Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007.</p>	R\$ 810,00	R\$ 162.000,00
19	200	UNID.	<p><b>CAÇAROLA VAPOR Nº 40:</b>          Dimensões:          Espessura: 1,9 mm.          Diâmetro: 40 cm.          Altura: 40,0 cm.          Capacidade: 23,2 L.          Características gerais:          Corpo, vaporizador e tampa fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Puxador da tampa em baquelite.          Alças reforçadas bilaterais em alumínio fundido. Vaporizador furado.          Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007.</p>	R\$ 550.000,00	R\$ 110.000,00
20	275	UNID.	<p><b>CAFETEIRA Nº 14:</b>          Dimensões:          Espessura: 1,5 mm.          Diâmetro: 14 cm.          Altura: 22,0 cm.</p>	R\$ 175,00	R\$ 48.125,00



			<p>Capacidade: 2,5 L. Características gerais: Corpo e tampa fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Com cabo e puxador da tampa em baquelite. Com bico em alumínio fundido. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007.</p>		
21	275	UNID.	<p><b>CAFETEIRA Nº 16:</b> Dimensões: Espessura: 1,5 mm. Diâmetro: 16 cm. Altura: 25,0 cm. Capacidade: 3,2 L. Características gerais: Corpo e tampa fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Com cabo e puxador da tampa em baquelite. Com bico em alumínio fundido. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007.</p>	R\$ 160,00	R\$ 44.000,00
22	200	UNID.	<p><b>CALDEIRÃO Nº 24:</b> Dimensões: Espessura: 1,8 mm. Diâmetro: 24 cm. Altura: 22,5 cm. Capacidade: 10,1 L. Características gerais: Corpo e tampa fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Puxador da tampa em baquelite. Alças reforçadas bilaterais em alumínio fundido. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007.</p>	R\$ 165,00	R\$ 33.000,00
23	200	UNID.	<p><b>CALDEIRÃO Nº 26:</b> Dimensões: Espessura: 1,8 mm. Diâmetro: 26 cm. Altura: 24,0 cm. Capacidade: 12,7 L. Características gerais: Corpo e tampa fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Puxador da tampa em baquelite. Alças reforçadas bilaterais em alumínio fundido. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007.</p>	R\$ 200,00	R\$ 40.000,00
24	200	UNID.	<p><b>CALDEIRÃO Nº 28:</b> Dimensões: Espessura: 1,8 mm. Diâmetro: 28 cm. Altura: 25,0 cm. Capacidade: 15,3 L. Características gerais: Corpo e tampa fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Puxador da tampa em</p>	R\$ 230,00	R\$ 46.000,00



			baquelite. Alças reforçadas bilaterais em alumínio fundido. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007.		
25	200	UNID.	<b>CALDEIRÃO N° 30:</b> Dimensões: Espessura: 1,8 mm. Diâmetro: 30 cm. Altura: 27,0 cm. Capacidade: 19,0 L. Características gerais: Corpo e tampa fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Puxador da tampa em baquelite. Alças reforçadas bilaterais em alumínio fundido. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007.	R\$ 275,00	R\$ 55.000,00
26	200	UNID.	<b>CALDEIRÃO N° 32:</b> Dimensões: Espessura: 1,9 mm. Diâmetro: 32 cm. Altura: 28,0 cm. Capacidade: 22,5 L. Características gerais: Corpo e tampa fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Puxador da tampa em baquelite. Alças reforçadas bilaterais em alumínio fundido. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007.	R\$ 300,00	R\$ 60.000,00
27	200	UNID.	<b>CALDEIRÃO N° 34:</b> Dimensões: Espessura: 1,9 mm. Diâmetro: 33,5 cm. Altura: 31,0 cm. Capacidade: 27,3 L. Características gerais: Corpo e tampa fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Puxador da tampa em baquelite. Alças reforçadas bilaterais em alumínio fundido. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007.	325,00	R\$ 65.000,00
28	200	UNID.	<b>CALDEIRÃO N° 36:</b> Dimensões: Espessura: 2,0 mm. Diâmetro: 35,5 cm. Altura: 32,0 cm. Capacidade: 32,0 L. Características gerais: Corpo e tampa fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Puxador da tampa em baquelite. Alças reforçadas bilaterais em alumínio fundido.	375,00	R\$ 75.000,00



			Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007.		
29	200	UNID.	<p><b>CALDEIRÃO N° 38:</b> Dimensões: Espessura: 2,0 mm. Diâmetro: 37,5 cm. Altura: 34,5 cm. Capacidade: 38,1 L. Características gerais: Corpo e tampa fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Puxador da tampa em baquelite. Alças reforçadas bilaterais em alumínio fundido. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007.</p>	R\$ 390,00	R\$ 78.000,00
30	200	UNID.	<p><b>CALDEIRÃO N° 40:</b> Dimensões: Espessura: 2,2 mm. Diâmetro: 40,0 cm. Altura: 36,0 cm. Capacidade: 45,2 L. Características gerais: Corpo e tampa fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Puxador da tampa em baquelite. Alças reforçadas bilaterais em alumínio fundido. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007.</p>	R\$ 525,00	R\$ 105.000,00
31	200	UNID.	<p><b>CALDEIRÃO N° 45:</b> Dimensões: Espessura: 2,2 mm. Diâmetro: 44,5 cm. Altura: 42,0 cm. Capacidade: 64,0 L. Características gerais: Corpo e tampa fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Puxador da tampa em baquelite. Alças reforçadas bilaterais em alumínio fundido. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007.</p>	R\$ 630,00	126.000,00
32	200	UNID.	<p><b>CALDEIRÃO N° 50:</b> Dimensões: Espessura: 2,5 mm. Diâmetro: 49,0 cm. Altura: 46,0 cm. Capacidade: 87,0 L. Características gerais: Corpo e tampa fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Puxador da tampa em baquelite. Alças reforçadas bilaterais em alumínio fundido. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007.</p>	R\$ 900,00	R\$ 180.000,00

33	200	UNID.	<p><b>CALDEIRÃO N° 55:</b> Dimensões: Espessura: 2,5 mm. Diâmetro: 55,0 cm. Altura: 46,5 cm. Capacidade: 110,0 L. Características gerais: Corpo e tampa fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Puxador da tampa em baquelite. Alças reforçadas bilaterais em alumínio fundido. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007.</p>	R\$ 1.000,00	R\$ 200.000,00
34	200	UNID.	<p><b>CALDEIRÃO N° 60:</b> Dimensões: Espessura: 2,7 mm. Diâmetro: 59,5 cm. Altura: 47,0 cm. Capacidade: 130,0 L. Características gerais: Corpo e tampa fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Puxador da tampa em baquelite. Alças reforçadas bilaterais em alumínio fundido. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007.</p>	R\$ 1.225,00	R\$ 245.000,00
35	200	UNID.	<p><b>CANECÃO N° 16:</b> Dimensões: Espessura: 1,7 mm. Diâmetro: 16 cm. Altura: 15,3 cm. Capacidade: 2,65 L. Características gerais: Fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Com cabo reforçado em baquelite. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007.</p>	R\$ 105,00	R\$ 21.000,00
36	200	UNID.	<p><b>CANECÃO N° 18:</b> Dimensões: Espessura: 1,7 mm. Diâmetro: 18 cm. Altura: 16,3 cm. Capacidade: 4,0 L. Características gerais: Fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Com cabo reforçado em baquelite. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007.</p>	R\$ 110,00	R\$ 22.000,00
37	200	UNID.	<p><b>CANECÃO N° 20:</b> Dimensões: Espessura: 1,7 mm. Diâmetro: 20 cm. Altura: 16,5 cm. Capacidade: 5,0 L. Características gerais: Fabricado em alumínio industrial, linha hotel.</p>	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00



			Com cabo reforçado em baquelite. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007.		
38	200	UNID.	<b>CANECÃO Nº 22:</b> Dimensões: Espessura: 1,8 mm. Diâmetro: 22 cm. Altura: 18,5 cm. Capacidade: 7,0 L. Características gerais: Fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Com cabo reforçado em baquelite. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007.	R\$ 140,00	R\$ 28.000,00
39	200	UNID.	<b>CANECÃO Nº 24:</b> Dimensões: Espessura: 1,8 mm. Diâmetro: 24 cm. Altura: 20,5 cm. Capacidade: 9,0 L. Características gerais: Fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Com cabo reforçado em baquelite. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007.	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00
40	200	UNID.	<b>CHALEIRA Nº 22:</b> Dimensões: Espessura: 1,3 mm. Diâmetro do corpo: 22,0 cm. Altura: 16,0 cm. Capacidade: 4,0 L. Características gerais: Corpo e tampa fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Com cabo de madeira e puxador da tampa em baquelite. Com bico em alumínio fundido. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007.	R\$ 140,00	R\$ 28.000,00
41	200	UNID.	<b>CHALEIRA Nº 26:</b> Dimensões: Espessura: 1,5 mm. Diâmetro do corpo: 26,0 cm. Altura: 15,0 cm. Capacidade: 6,5 L. Características gerais: Corpo e tampa fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Com cabo de madeira e puxador da tampa em baquelite. Com bico em alumínio fundido. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007.	R\$ 180,00	R\$ 36.000,00
42	550	UNID.	<b>CONCHA INDUSTRIAL:</b> Dimensões: Espessura: 1,2 mm. Diâmetro: 12 cm. Comprimento do cabo: 44,0 cm. Altura: 5,5 cm. Capacidade: 0,4 L.	R\$ 70,00	R\$ 38.500,00

			Características gerais: Fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Com cabo em alumínio, reforçado e rebitado. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007.		
43	200	UNID.	<b>ESCORREDOR P/ ARROZ Nº 35:</b> Dimensões: Espessura: 1,3 mm. Diâmetro: 34 cm. Altura interna: 13,0 cm. Altura externa: 16,5 cm. Capacidade: 7,0 L. Características gerais: Fabricado em alumínio industrial, tipo tacho, com pé de alumínio. Com alças laterais em alumínio fundido. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007.	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00
44	200	UNID.	<b>ESCORREDOR P/ ARROZ Nº 45:</b> Dimensões: Espessura: 1,5 mm. Diâmetro: 45 cm. Altura interna: 18,5 cm. Altura externa: 22,0 cm. Capacidade: 18,5 L. Características gerais: Fabricado em alumínio industrial, tipo tacho, com pé de alumínio. Com alças laterais em alumínio fundido. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007.	R\$ 250,00	R\$ 50.000,00
45	200	UNID.	<b>ESCORREDOR P/ MACARRÃO Nº 35:</b> Dimensões: Espessura: 1,3 mm. Diâmetro: 35 cm. Altura interna: 15,7 cm. Altura externa: 20,0 cm. Capacidade: 10,0 L. Características gerais: Fabricado em alumínio industrial, tipo tacho, com pé de alumínio. Com alças laterais em alumínio fundido. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007.	R\$ 150,00	R\$V 30.000,00
46	200	UNID.	<b>ESCORREDOR P/ MACARRÃO Nº 45:</b> Dimensões: Espessura: 1,5 mm. Diâmetro: 45 cm. Altura interna: 22,2 cm. Altura externa: 26,5 cm. Capacidade: 27,0 L. Características gerais: Fabricado em alumínio industrial, tipo tacho, com pé de alumínio. Com alças laterais em alumínio fundido. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007.	R\$ 250,00	R\$ 50.000,00
47	550	UNID.	<b>ESPUMADEIRA INDUSTRIAL:</b>	R\$ 70,00	R\$ 38.500,00

			<p>Dimensões: Espessura: 1,1 mm. Diâmetro: 13 cm. Comprimento do cabo: 43,5 cm. Características gerais: Fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Com cabo em alumínio, reforçado e rebitado. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007.</p>		
48	550	UNID.	<p><b>FERVEDOR INDERRAMÁVEL HOTEL:</b> Dimensões: Espessura: 1,8 mm. Diâmetro: 19,8 cm. Altura: 21,0 cm. Capacidade total: 6,0 L. Capacidade fervura: 4,0 L. Características gerais: Corpo e tampa fabricados em alumínio industrial, linha hotel. Com funil interno para não derramar. Cabo e puxador da tampa em baquelite. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007.</p>	R\$ 190,00	R\$ 104.500,00
49	200	UNID.	<p><b>FORMA P/ CUSCUZ Nº 26:</b> Dimensões: Espessura: 1,3 mm. Diâmetro: 26,0 cm. Altura: 25,5 cm. Capacidade total: 7,5 L. Capacidade cozimento: 5,0 L. Características gerais: Corpo e tampa fabricados em alumínio industrial, linha hotel. Alças laterais em alumínio fundido e puxador da tampa em baquelite. Com peneira furada em alumínio. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007.</p>	R\$ 160,00	R\$ 32.000,00
50	200	UNID.	<p><b>FORMA P/ CUSCUZ Nº 28:</b> Dimensões: Espessura: 1,5 mm. Diâmetro: 28,0 cm. Altura: 32,5 cm. Capacidade total: 14,0 L. Capacidade cozimento: 9,8 L. Características gerais: Corpo e tampa fabricados em alumínio industrial, linha hotel. Alças laterais em alumínio fundido e puxador da tampa em baquelite. Com peneira furada em alumínio. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007.</p>	R\$ 200,00	R\$ 40.000,00
51	200	UNID.	<p><b>FORMA P/ CUSCUZ Nº 30:</b> Dimensões: Espessura: 1,5 mm. Diâmetro: 30,0 cm. Altura: 35,5 cm.</p>	R\$ 225,00	R\$ 45.000,00

			<p>Capacidade total: 17,0 L. Capacidade cozimento: 12,5 L. Características gerais: Corpo e tampa fabricados em alumínio industrial, linha hotel. Alças laterais em alumínio fundido e puxador da tampa em baquelite. Com peneira furada em alumínio. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007.</p>		
52	275	UNID.	<p><b>FRIGIDEIRA Nº 35:</b> Dimensões: Espessura: 2,2 mm. Diâmetro: 35,5 cm. Altura: 6,5 cm. Capacidade: 5,0 L. Características gerais: Fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Com cabo e alça reforçados em baquelite. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007.</p>	R\$ 215,00	R\$ 59.125,00
53	275	UNID.	<p><b>FRIGIDEIRA Nº 40:</b> Dimensões: Espessura: 2,2 mm. Diâmetro: 40,4 cm. Altura: 7,5 cm. Capacidade: 7,4 L. Características gerais: Fabricado em alumínio industrial, linha hotel. Com cabo e alça reforçados em baquelite. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007.</p>	R\$ 260,00	R\$ 71.500,00
54	550	UNID.	<p><b>LATAO P/ LEITE 10L:</b> Dimensões: Espessura: 1,7 mm. Diâmetro da boca: 18,0 cm. Diâmetro do corpo: 24,0 cm. Altura: 28,5 cm. Capacidade: 10,0 L. Características gerais: Corpo e tampa fabricados em alumínio industrial, linha hotel. Com trava na tampa. Alça aramada de alumínio. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007.</p>	R\$ 225,00	R\$ 123.750,00
55	250	UNID.	<p><b>PANELA DE PRESSÃO 5,5 LTS:</b> Dimensões: Espessura: 2,2 mm. Diâmetro: 23,0 cm. Altura: 15,0 cm. Capacidade: 5,5 L. Peso: 1,6 kg. Características gerais: Fabricada em alumínio, polido. Com Alças e/ou alça e cabo anatômicos, atóxicos e antitérmicos. Válvulas e sistema de segurança: Válvula de trabalho (alívio de pressão);</p>	R\$ 200,00	R\$ 50.000,00

			<p>Válvula de segurança repetitiva, em silicone (que não resseca). Com Pino de alívio. Com Fechamento interno. Compatível com fogão a gás e elétrico. Peças de reposição disponíveis em todo o território brasileiro. Pode ser lavada em máquina de lavar louças. Em conformidade com as normas técnicas brasileiras e com selo de certificação do INMETRO. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. Painel de Pressão – ABNT NBR 11823.</p>		
56	250	UNID.	<p><b>PAINEL DE PRESSÃO 7,0 LTS:</b>            Dimensões:            Espessura: 2,2 mm.            Diâmetro: 23,0 cm.            Altura: 19,2 cm.            Capacidade: 7,0 L.            Peso: 1,8 kg.            Características gerais:            Fabricada em alumínio, polido. Com Alças e/ou alça e cabo anatômicos, atóxicos e antitérmicos.            Válvulas e sistema de segurança:            Válvula de trabalho (alívio de pressão);            Válvula de segurança repetitiva, em silicone (que não resseca). Com Pino de alívio. Com Fechamento interno. Compatível com fogão a gás e elétrico. Peças de reposição disponíveis em todo o território brasileiro. Pode ser lavada em máquina de lavar louças. Em conformidade com as normas técnicas brasileiras e com selo de certificação do INMETRO. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. Painel de Pressão – ABNT NBR 11823.</p>	R\$ 210,00	R\$ 52.500,00
57	250	UNID.	<p><b>PAINEL DE PRESSÃO 10,0 LTS:</b>            Dimensões:            Espessura: 2,5 mm.            Diâmetro: 25,0 cm.            Altura: 22,5 cm.            Capacidade: 10,0 L.            Peso: 2,4 kg.            Características gerais:            Fabricada em alumínio, polido. Com Alças e/ou alça e cabo anatômicos, atóxicos e antitérmicos.            Válvulas e sistema de segurança:            Válvula de trabalho (alívio de pressão);            Válvula de segurança repetitiva, em silicone (que não resseca). Com Pino de alívio. Com Fechamento interno. Compatível com fogão a gás e elétrico. Peças de reposição disponíveis em todo o território brasileiro. Pode ser lavada em</p>	R\$ 275,00	R\$ 68.750,00

			<p>máquina de lavar louças. Em conformidade com as normas técnicas brasileiras e com selo de certificação do INMETRO. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. Painela de Pressão – ABNT NBR 11823.</p>		
58	250	UNID.	<p><b>PANELA DE PRESSÃO 11 LTS:</b> Dimensões: Espessura: 4,0 mm. Diâmetro: 30,5 cm. Altura corpo: 16,5 cm. Capacidade: 11,0 L. Peso: 4,56 kg. Características gerais: Fabricada em alumínio, polido. Com Alças e/ou alça e cabo anatômicos, atóxicos e antitérmicos. Válvulas e sistema de segurança: Válvula de trabalho (alívio de pressão); Válvula de segurança repetitiva, em silicone (que não resseca). Válvula de travamento que não permite abertura da panela com pressão. Com Pino de alívio. Com Fechamento externo. Compatível com fogão a gás e elétrico. Peças de reposição disponíveis em todo o território brasileiro. Pode ser lavada em máquina de lavar louças. Em conformidade com as normas técnicas brasileiras e com selo de certificação do INMETRO. Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. Painela de Pressão – ABNT NBR 11823.</p>	R\$ 625,00	R\$ 156.250,00
59	250	UNID.	<p><b>PANELA DE PRESSÃO 13 LTS:</b> Dimensões: Espessura: 4,0 mm. Diâmetro: 30,5 cm. Altura corpo: 19,1 cm. Capacidade: 13,0 L. Peso: 4,74 kg. Características gerais: Fabricada em alumínio, polido. Com Alças e/ou alça e cabo anatômicos, atóxicos e antitérmicos. Válvulas e sistema de segurança: Válvula de trabalho (alívio de pressão); Válvula de segurança repetitiva, em silicone (que não resseca). Válvula de travamento que não permite abertura da panela com pressão. Com Pino de alívio. Com Fechamento externo. Compatível com fogão a gás e elétrico. Peças de reposição disponíveis em todo o território brasileiro. Pode ser lavada em máquina de lavar louças.</p>	R\$ 650,00	R\$ 162.500,00

			<p>Em conformidade com as normas técnicas brasileiras e com selo de certificação do INMETRO.</p> <p>Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. Panela de Pressão – ABNT NBR 11823.</p>		
60	250	UNID.	<p><b>PANELA DE PRESSÃO 17 LTS:</b></p> <p>Dimensões: Espessura: 4,0 mm. Diâmetro: 30,5 cm. Altura corpo: 24,5 cm. Capacidade: 17,0 L. Peso: 5,08 kg.</p> <p>Características gerais: Fabricada em alumínio, polido. Com Alças e/ou alça e cabo anatômicos, atóxicos e antitérmicos.</p> <p>Válvulas e sistema de segurança: Válvula de trabalho (alívio de pressão); Válvula de segurança repetitiva, em silicone (que não resseca). Válvula de travamento que não permite abertura da panela com pressão. Com Pino de alívio. Com Fechamento externo. Compatível com fogão a gás e elétrico. Peças de reposição disponíveis em todo o território brasileiro. Pode ser lavada em máquina de lavar louças. Em conformidade com as normas técnicas brasileiras e com selo de certificação do INMETRO.</p> <p>Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. Panela de Pressão – ABNT NBR 11823.</p>	R\$ 725,00	R\$ 181.250,00
61	250	UNID.	<p><b>PANELA DE PRESSÃO 21 LTS:</b></p> <p>Dimensões: Espessura: 4,0 mm. Diâmetro: 30,5 cm. Altura corpo: 30,0 cm. Capacidade: 21,0 L. Peso: 5,56 kg.</p> <p>Características gerais: Fabricada em alumínio, polido. Com Alças e/ou alça e cabo anatômicos, atóxicos e antitérmicos.</p> <p>Válvulas e sistema de segurança: Válvula de trabalho (alívio de pressão); Válvula de segurança repetitiva, em silicone (que não resseca). Válvula de travamento que não permite abertura da panela com pressão. Com Pino de alívio. Com Fechamento externo. Compatível com fogão a gás e elétrico. Peças de reposição disponíveis em todo o território brasileiro. Pode ser lavada em máquina de lavar louças. Em conformidade com as normas técnicas</p>	R\$ 777,00	R\$ 194.250,00

			<p>brasileiras e com selo de certificação do INMETRO.</p> <p>Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 207:2007. Painela de Pressão – ABNT NBR 11823.</p>		
62	165.000	UNID.	<p><b>BANDEJA EM POLIPROPILENO:</b></p> <p>Polipropileno virgem, atóxico, 100% reciclável, pigmentação homogênea em toda peça, acabamento brilhante.</p> <p>Medida 330x390 mm.</p> <p>Com cinco divisórias para acondicionar os utensílios de alimentação.</p> <p>A cor será exigida por cada Município integrante do Consórcio quando da contratação, dentre as seguintes opções: amarela, verde, azul ou vermelha.</p> <p>Peso 320g.</p> <p>Apresentação de Certificado emitido por Laboratório credenciado pelo INMETRO/ANVISA.</p> <p>Gravação do brasão do Município em alto relevo, em local que não dificulte o manuseio.</p>	R\$ 62,25	R\$ 10.271.250,00
63	165.000	UNID.	<p><b>CANECA EM POLIPROPILENO:</b></p> <p>Polipropileno virgem, atóxico, 100% reciclável, pigmentação homogênea em toda peça, acabamento brilhante.</p> <p>Altura 80 mm, diâmetro interno 81 mm, diâmetro da base 70 mm, espessura 3 mm.</p> <p>A cor será exigida por cada Município integrante do Consórcio quando da contratação, dentre as seguintes opções: amarela, verde, azul ou vermelha.</p> <p>Peso 46g.</p> <p>Apresentação de Certificado emitido por Laboratório credenciado pelo INMETRO/ANVISA.</p> <p>Gravação do brasão do Município em alto relevo, em local que não dificulte o manuseio.</p>	R\$ 14,00	R\$ 2.310.000,00
64	165.000	UNID.	<p><b>CANECA ESCOLAR EM ALUMÍNIO:</b></p> <p>Características;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tipo: Caneca com Orla;</li> <li>- Material: Alumínio;</li> <li>- Acompanha Tampa: Não;</li> <li>- Resistentes;</li> <li>- Não Enferruja;</li> <li>- Medidas Aproximadas:</li> </ul> <p>Altura: 8 cm; Largura: 8 cm; Diâmetro: 8 cm; Capacidade: 400 ml.</p>	R\$ 14,00	2.310.000,00
65	165.000	UNID.	<p><b>COLHER EM INOX:</b></p> <p>Colher de sopa inox constituída por uma peça única de inox no formato ideal para sopa e mesa.</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Material: Aço Inoxidável;</li> <li>- Pode ir a altas ou baixas temperaturas com tranquilidade;</li> <li>- Design inovador e moderno;</li> <li>- Leve e fácil de manejar;</li> <li>- Dimensões:</li> </ul> <p>Diâmetro da Colher: 4 cm; Diâmetro maior do cabo: 2 cm; - Comprimento total: 20,6 cm;</p>	R\$ 4,00	R\$ 660.000,00

			- Peso: 40 g / 0,04 kg.		
66	165.000	UNID.	<p><b>COLHER EM POLIPROPILENO:</b> Produzida em polipropileno virgem, atóxico, 100% reciclável, pigmentação homogênea em toda peça, acabamento brilhante. Capacidade de 10 ml. Comprimento total de 169 mm, comprimento da concha de 56 mm, largura de 36 mm, espessura da concha de 1,5 mm, cabo de 110 mm e espessura do cabo de 4 mm. A cor será exigida por cada Município integrante do Consórcio quando da contratação, dentre as seguintes opções: amarela, verde, azul ou vermelha. Peso 8g. Apresentação de Certificado emitido por Laboratório credenciado pelo INMETRO/ANVISA. Gravação do brasão do Município em tampografia, em local que não dificulte o manuseio.</p>	R\$ 4,00	R\$ 660.000,00
67	165.000	UNID.	<p><b>COPO 265 ML DE VIDRO:</b> Copo de vidro de 265 ml. Composição: vidro; Capacidade: 265 ml, 9 oz, 26,5 cl. Altura: 10 cm; Diâmetro da boca: 7 cm;</p>	R\$ 8,00	R\$ 1.320.000,00
68	165.000	UNID.	<p><b>COPO 300 ML EM POLIPROPILENO:</b> Polipropileno virgem, atóxico, 100% reciclável, pigmentação homogênea em toda peça, acabamento brilhante. Altura 100 mm, diâmetro de boca 77 mm, diâmetro da base 54 mm, espessura 2 mm. A cor será exigida por cada Município integrante do Consórcio quando da contratação, dentre as seguintes opções: amarela, verde, azul ou vermelha. Peso 39g. Apresentação de Certificado emitido por Laboratório credenciado pelo INMETRO/ANVISA. Gravação do brasão do Município em alto relevo, em local que não dificulte o manuseio.</p>	R\$ 15,00	R\$ 2.475.000,00
69	165.000	UNID.	<p><b>CUMBUCA 350 ML EM POLIPROPILENO:</b> Polipropileno virgem, atóxico, 100% reciclável, pigmentação homogênea em toda peça, acabamento brilhante. Altura 45 mm, espessura 2,5 mm, diâmetro de boca 108 mm, base 70 mm. A cor será exigida por cada Município integrante do Consórcio quando da contratação, dentre as seguintes opções: amarela, verde, azul ou vermelha. Peso 43g. Apresentação de Certificado emitido por Laboratório credenciado pelo INMETRO/ANVISA. Gravação do brasão do Município em alto relevo, em local que não dificulte o manuseio.</p>	R\$ 15,00	R\$ 2.475.000,00
70	165.000	UNID.	<p><b>FACA EM INOX:</b> Faca inox constituída por uma peça única de inox no formato ideal para o uso diário durante as refeições.</p>	R\$ 4,00	R\$ 660.000,00

			<p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Material: Aço Inoxidável;</li> <li>- Pode ir a altas ou baixas temperaturas com tranquilidade;</li> <li>- Design inovador e moderno;</li> <li>- Leve e fácil de manejar.</li> <li>- Dimensões:</li> </ul> <p>Largura da Faca: 2 cm; Comprimento total: 22 cm;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Peso: 40 g / 0,04 kg.</li> </ul>		
71	165.000	UNID.	<p><b>FACA EM POLIPROPILENO:</b> Polipropileno virgem, atóxico, 100% reciclável, pigmentação homogênea em toda peça, acabamento brilhante, comprimento de 170 mm, espessura do cabo de 5 mm. A cor será exigida por cada Município integrante do Consórcio quando da contratação, dentre as seguintes opções: amarela, verde, azul ou vermelha. Peso 7 g. Apresentação de Certificado emitido por Laboratório credenciado pelo INMETRO/ANVISA. Gravação do brasão do Município em tampografia, em local que não dificulte o manuseio.</p>	R\$ 4,00	R\$ 660.000,00
72	165.000	UNID.	<p><b>GARFO EM INOX:</b> Garfo de mesa inox, constituído por uma peça única de inox no formato ideal para o uso em refeições diárias.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Material: Aço Inoxidável;</li> <li>- Garfo maciço e de qualidade;</li> <li>- Pode ir a altas ou baixas temperaturas com tranquilidade;</li> <li>- Design inovador e moderno;</li> <li>- Leve e fácil de manejar.</li> <li>- Dimensões:</li> </ul> <p>Largura Garfo: 2,5 cm; Comprimento total: 20,5 cm;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Peso: 40 g / 0,04 k.</li> </ul>	R\$ 4,00	R\$ 660.000,00
73	165.000	UNID.	<p><b>GARFO EM POLIPROPILENO:</b> Polipropileno virgem, atóxico, 100% reciclável, pigmentação homogênea em toda peça, acabamento brilhante. Comprimento de 169 mm, largura dos dentes 38 mm, espessura do cabo 5 mm. A cor será exigida por cada Município integrante do Consórcio quando da contratação, dentre as seguintes opções: amarela, verde, azul ou vermelha. Peso 5g. Apresentação de Certificado emitido por Laboratório credenciado pelo INMETRO/ANVISA. Gravação do brasão do Município em tampografia, em local que não dificulte o manuseio.</p>	R\$ 4,00	R\$ 660.000,00
74	165.000	UNID.	<p><b>GUARDANAPO ESCOLAR:</b> Confeccionado em helanca 78% poliéster 22% poliamida, com 175 g/m<sup>2</sup>, na cor a ser definida por cada Município, medindo 40 cm de altura por 30 cm de largura. Acabamento no contorno da peça deverá ser com um viés na cor a ser definida por cada</p>	R\$ 15,00	R\$ 2.475.000,00

			<p>Município, com 1 cm acabado, confeccionado em tecido helanca light 100% poliéster com gramatura de 120 g/m<sup>2</sup>, costurado com linha 100% poliéster 120, na cor do viés.</p> <p>Deverá ser aplicada uma etiqueta termocolante com medidas proporcionais, do brasão do município, que deverá ser fixada centralizada, em prensa térmica a 180° em 15 segundos (ou do jeito que preferir de acordo com cada prensa) e costurada em seu contorno com linha 100% poliéster na cor branca pantone 11-4800 TPX para que ocorra a fixação da etiqueta e não comprometa sua qualidade, conforme layout acima.</p> <p>Apresentação de Laudos emitidos por Laboratório credenciado pelo INMETRO, conforme tabela abaixo.</p>		
75	165.000	UNID.	<p><b>PRATO EM ALUMÍNIO:</b></p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tipo: Prato Escolar;</li> <li>- Material: Alumínio;</li> <li>- Acompanha Tampa: Não</li> <li>- Resistentes;</li> <li>- Não Enferruja;</li> </ul> <p>Medidas Aproximadas:</p> <p>Diâmetro: 21,5 cm; Altura: 2,5 cm; Capacidade: 500 ml.</p>	R\$ 32,00	R\$ 5.280.000,00
76	165.000	UNID.	<p><b>PRATO EM POLIPROPILENO:</b></p> <p>Polipropileno virgem, atóxico, 100% reciclável, pigmentação homogênea em toda peça, acabamento brilhante.</p> <p>Altura 26 mm, diâmetro interno de boca 196 mm, espessura 2,5mm, largura da aba 15 mm, diâmetro interno da base 130 mm.</p> <p>A cor será exigida por cada Município integrante do Consórcio quando da contratação, dentre as seguintes opções: amarela, verde, azul ou vermelha.</p> <p>Peso 69g.</p> <p>Apresentação de Certificado emitido por Laboratório credenciado pelo INMETRO/ANVISA.</p> <p>Gravação do brasão do Município em alto relevo, em local que não dificulte o manuseio.</p>	R\$ 15,00	R\$ 2.475.000,00
77	165.000	UNID.	<p><b>PRATO EM VIDRO:</b></p> <p>Composição: vidro;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Resistente;</li> </ul> <p>Diâmetro: 22 cm; Diâmetro interno: 13 cm; Altura: 3 cm; Capacidade: 500 ml;</p>	R\$ 15,00	R\$ 2.475.000,00
78	165.000	UNID.	<p><b>SQUEEZE:</b></p> <p>Garrafa, tipo “squeeze” biodegradável, capacidade mínima 300 ml, tampa e reservatório para água, cor branco, acinturado com detalhe texturizado nas laterais, para proporcionar firmeza na pega, deve possuir tampa rosqueável, injetado em polipropileno atóxico.</p> <p>Gravação do brasão do Município, em local que não dificulte o manuseio.</p> <p>Deverão ser apresentados juntamente com as amostras, laudos toxicológicos, conforme as</p>	R\$ 12,00	R\$ 1.980.000,00

			normas ABNT NBR 15.236/2021 e ABNT NBR 16.040/2020 atestando isenção de PVC, de ftalatos, metais pesados, além de laudo comprovando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa), além da comprovação do uso de aditivo biodegradável, em conformidade com o padrão de testes ASTM 6954-04, norma BS 8472.		
--	--	--	---	--	--

## 7. LEVANTAMENTO DE PREÇO

A estimativa de preços da presente contratação deverá ser realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e a Resolução nº 012/2023.

## 8. DO ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO VIGENTE

Certifico que as pesquisas de preços para referência inicial foram realizadas conforme as normas estabelecidas pelo Art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme abaixo:

### REFERÊNCIAS USADAS PARA PESQUISA DE PREÇOS PARA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS PARA O ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

**-ORÇAMENTO DIRETO COM A EMPRESA: CIPI CENTRO INTEGRADO DE PERMUTA INDUSTRIAL LTDA – CNPJ: 43.786.400/0001-87;**  
e-mail: [permutaindustrialbr@gmail.com](mailto:permutaindustrialbr@gmail.com)

## 9. DA CONSULTA AO PNCP

5.1. Prioritariamente, foram realizadas buscas de preços através da composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Não foram encontrados no PNCP contratações similares aos pretendidos na contratação suficientes para levantar os preços referenciais para balizar os valores estimados para a presente contratação.

## 10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição está relacionada com a implantação de programas nacionais, Programa de Tempo Integral, conforme lei nº 14.640, sancionada em 31 de julho de 2023, assim como atender a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, pelos municípios consorciados ao CODANORTE e do próprio CODANORTE.

## 11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Neste estudo técnico preliminar, serão exploradas soluções disponíveis no mercado, com o objetivo de fornecer uma análise abrangente dos prós e contras de cada abordagem. Ao compreender melhor as opções disponíveis, o Consórcio poderá tomar uma decisão informada e estratégica que atenda de forma eficaz às necessidades da comunidade, considerando aspectos técnicos, financeiros e operacionais.

A solução proposta neste Estudo Técnico Preliminar visa garantir o acesso aos Materiais Plásticos, Inox e Vidro para Auxílio na Alimentação de qualidade para alunos das instituições de ensino da rede pública, contribuindo para a melhoria do processo nutricional e para a igualdade de

oportunidades no ambiente escolar. A solução é composta por itens de materiais para auxílio na alimentação segmentados por nível de ensino.

### Componentes Integrados da Solução:

3. **Materiais para Auxílio na Alimentação Segmentados por Nível de Ensino:** O material cuidadosamente planejado para atender às especificidades e necessidades nutricionais de cada faixa etária e nível de ensino. Os materiais foram selecionados com base em critérios de qualidade, durabilidade, segurança alimentar e adequação nutricional, garantindo que os alunos tenham à disposição os recursos necessários para o seu desenvolvimento saudável.
4. **Materiais para Auxílio na Alimentação do Profissional da Educação:** Reconhecendo o papel central dos profissionais da educação no processo de promoção da saúde e nutrição, foi desenvolvido um item específico para atender às suas necessidades diárias. Este item inclui materiais de apoio nutricional e recursos para planejamento e organização de atividades educativas relacionadas à alimentação, visando facilitar a prática educacional e contribuir para a qualidade do ensino.

### Objetivos da Solução:

4. **Promover a Igualdade:** Garantir que todos os alunos tenham acesso a materiais de qualidade para auxílio na alimentação, independentemente de sua condição socioeconômica.
5. **Apoiar o Desenvolvimento Nutricional:** Fornecer recursos que atendam às necessidades nutricionais e contribuam para o processo de educação alimentar.
6. **Facilitar a Organização e o Planejamento:** Através dos materiais específicos, promover a organização do material didático relacionado à alimentação tanto para alunos quanto para profissionais da educação.

### Implementação da Solução:

A implementação desta solução requer uma abordagem coordenada, envolvendo a seleção criteriosa de fornecedores, a logística de distribuição dos itens, e o monitoramento da utilização e satisfação dos beneficiários. Será estabelecido um cronograma detalhado para a aquisição e distribuição dos materiais, garantindo que todos os componentes da solução sejam entregues de forma tempestiva e eficaz, antes do início do ano letivo.

### Considerações Importantes:

3. **Durabilidade e Uso dos Materiais:** Reconhecemos o desgaste natural dos itens devido ao uso diário e a variação na frequência de uso entre os diferentes materiais. Por isso, a seleção dos componentes dos itens leva em consideração a durabilidade e a capacidade de suportar uso intenso, visando prolongar a vida útil dos materiais e garantir a continuidade de sua utilização.
4. **Aquisição e Impacto Social:** A Administração se compromete a custear, com recursos próprios, a aquisição dos **itens de Materiais Plásticos, Inox e Vidro para Auxílio na Alimentação**, entendendo ser essa uma medida de relevante impacto social. A disponibilização de materiais adequados é essencial para o modelo de ensino e promoção da saúde proposto, oferecendo vantagens significativas para o desenvolvimento nutricional dos alunos.
- 5.

## **Logística de Entrega e Armazenamento:**

A entrega dos itens será realizada em um local previamente designado pelo Município, não se optando pela entrega ponto a ponto nas unidades escolares. Cada item/material será armazenado e entregue em caixas de papelão, com as seguintes informações claramente indicadas na embalagem, seja por impressão direta ou por meio de etiqueta adesiva:

- Razão social, endereço e CNPJ do fornecedor;
- Nomenclatura do material;
- Quantidade de cada item acondicionado;
- Unidade Escolar de destino.

## **Garantia e Conformidade:**

A CONTRATADA (fabricante) deverá oferecer garantia de, no mínimo, 3 (três) meses, a partir da data da entrega do produto, cobrindo defeitos de fabricação. Qualquer custo associado à troca de produtos defeituosos será de responsabilidade do fornecedor, sem ônus para o consórcio ou para os Municípios. Adicionalmente, todos os materiais fornecidos deverão atender às normas técnicas de fabricação e às regulamentações do INMETRO, assegurando sua qualidade e segurança.

## **ESTUDOS DE OPÇÕES DE CONTRATAÇÃO:**

**SOLUÇÃO 01:** Aquisição de materiais plásticos, inox e vidro para auxílio na alimentação dos estudantes da Rede Municipal de Ensino, pelo Consórcio CODANORTE para atender os municípios consorciados e ao próprio CODANORTE, tratando-se de demandas comuns e recorrentes a diversos órgãos e entidades dos entes da federação, a soma dos seus quantitativos através da realização de processo licitatório por Consórcio Público proporciona o “poder de compra” e promove a “economia de escala”, resultando na economia de dinheiro público e garantindo a racionalidade, a economicidade e a eficiência nas contratações públicas.

**SOLUÇÃO 02:** Aquisição de materiais plásticos, inox e vidro para auxílio na alimentação dos estudantes da Rede Municipal de Ensino, pelo Município/Prefeitura. Cada município realizará o seu processo licitatório, gerando mais custos automaticamente com a logística de organizar licitação, com pesquisas de preço, publicações entre outros custos, além do preço dos itens que pode sair mais oneroso em decorrência da quantidade licitada ser menor.

**SOLUÇÃO APONTADA COMO VIÁVEL:** A solução apontada como a SOLUÇÃO 01 apresenta-se, na ótica da Equipe de Planejamento responsável pela elaboração dos Estudos Preliminares, como a mais viável para a aquisição dos materiais plásticos, inox e vidro para auxílio na alimentação dos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

A **solução 02** é possível, mas o princípio da economicidade, a complexidade e eficiência ficam comprometidos uma vez que cada município realizaria o seu próprio processo licitatório gerando mais custos aos cofres públicos, e morosidade na realização dos processos licitatórios. Os municípios realizando a licitação pelo seu órgão responsável não alcançarão o melhor preço pelo baixo volume de materiais plásticos, inox e vidro para auxílio na alimentação dos estudantes da Rede Municipal de Ensino, e a escolha por licitar por item será a melhor forma na logística de entrega, não ferindo os princípios da economicidade e eficiência pública.

A aquisição sendo realizada pela licitação em conjunto com compras compartilhadas, aumenta

consideravelmente o volume de contratação, atraindo diversas empresas de todo o Território Nacional baixando os preços e aumentando o leque de oportunidades e qualidade dos materiais.

Não há requisitos que possam ensejar a restrição de mercado, uma vez que há várias empresas que fornecem os materiais plásticos, inox e vidro para auxílio na alimentação dos estudantes da Rede Municipal de Ensino dentro dos requisitos estabelecidos.

Observado as soluções apresentadas no Levantamento de Mercado percebe-se que a Solução lá elencada descreve com clareza as ações e características do material a ser adquirido, se mostrando a ação mais adequada para a resolução da demanda exposta pelos municípios/setores requisitantes visto que essa alternativa possui a característica necessária para que os projetos educacionais sejam tocados com eficiência e esmero bem maior, o aluno. A empresa deverá fornecer os materiais de forma parcelada sempre que solicitado pelo CODANORTE ou pelos Municípios consorciados ao CODANORTE.

## 12. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a natureza jurídica de Consórcio Público, em observância ao princípio da padronização, e além disso, o Consórcio possui atualmente em sua composição o total de 64 (sessenta e quatro) municípios consorciados, onde considera viável parcelar o objeto para aquisição materiais plásticos, inox e vidro para auxílio na alimentação para atender ao CODANORTE e a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE.

A regra geral quanto ao parcelamento do objeto a ser contratado em licitações é, havendo divisibilidade de natureza técnica e econômica, realizar a adjudicação por itens, tal qual previsto na Súmula Tribunal de Contas da União nº 247, contanto, para que a entrega seja realizada nos mesmos padrões, qualidade e prazo para atender as necessidades de alunos e professores das instituições de ensino da rede pública, abrangendo diferentes níveis de ensino: Ensino Infantil Pré-Escola, Ensino Fundamental (1º ao 5º ano e 6º ao 9º ano), Ensino Médio/EJA, não será necessário que sejam fornecidos pelo mesmo fornecedor, para isso separado por item se mostra a melhor escolha para a contratação.

O parcelamento da solução é a regra, conforme disposto na alínea b, do art. 40, da Lei Federal nº.14.133, de 2021, onde quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala.

Devido às peculiaridades do fornecimento ora em planejamento, o parcelamento se mostra vantajoso para a solução que se constitui, uma vez que, a fornecimento dos produtos deverá poder ser executada por várias empresas qualificadas, prevalecendo ainda o princípio da proposta mais vantajosa, buscando maximizar os princípios da racionalidade administrativa e da eficiência, inclusive facilitando a competitividade, apresenta-se justificativa para o parcelamento da solução.

## 13- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O objeto deste registro de preço se apresenta como um bem comum à luz da legislação, por se tratar de um bem que foi descrito com especificações usuais no mercado, o que ficou demonstrado na pesquisa feita com empresas do setor, além de contar com padrões de desempenho objetivamente detalhados neste ETP, de modo a possibilitar que a concorrência se dê, unicamente,

com base no critério de preço. Para reforçar esse entendimento, citamos parte do relatório e voto do Ministro Benjamin Zymler, do Tribunal de Contas da União – TCU, no Acórdão nº 313/2004 Plenário, a respeito dessa temática, in verbis:

*“(…) Tendo em vista o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002, acima citado, bem comum é aquele para o qual é possível definir padrões de desempenho ou qualidade, segundo Especificações usuais no mercado. Destarte, o bem em questão não precisa ser padronizado nem ter suas características definidas em normas técnicas. Da mesma forma, não se deve restringir a utilização do pregão à aquisição de bens prontos, pois essa forma de licitação também pode visar à obtenção de bens produzidos por encomenda. (Relatório do Ministro Relator)*

*(…)*

*(…) Concluindo, saliento que, ao perquirir se um determinado bem pode ser adquirido por intermédio de um pregão, o agente público deve avaliar se os padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos no edital e se as especificações estabelecidas são usuais no mercado. Aduzo que o objeto da licitação deve se prestar a uma competição unicamente baseada nos preços propostos pelos concorrentes, pois não haverá apreciação de propostas técnicas. Caso essas condições seja*

#### 14. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Os descritivos técnicos dos materiais que compõem os materiais plásticos, inox e vidro para auxílio na alimentação contemplam requisitos ambientais usualmente adotadas pelo mercado. Tais requisitos têm como objetivo primordial promover a conservação do meio ambiente e a redução de impactos prejudiciais.

A exigência de que os produtos sejam 100% recicláveis na aquisição de Materiais Plásticos, Inox e Vidro para Auxílio na Alimentação reflete um compromisso profundo com a sustentabilidade ambiental. Essa especificação garante que os materiais utilizados na fabricação dos itens provêm de processos que priorizam a reciclagem e a reutilização, minimizando o impacto ambiental e promovendo a economia circular.

A importância de produtos sustentáveis vai além da preservação dos recursos naturais; ela se estende à promoção da responsabilidade social e ao incentivo de práticas comerciais éticas. Ao exigir que alguns dos itens sejam **100% recicláveis**, os órgãos públicos não apenas asseguram que estão minimizando o impacto ambiental de suas aquisições, mas também fomentam uma cadeia de suprimentos que respeita o meio ambiente e promove práticas sustentáveis.

Além disso, a escolha por produtos **100% recicláveis** reforça a educação ambiental dentro do ambiente escolar, servindo como exemplo prático dos valores de sustentabilidade ensinados em sala de aula. Os estudantes se tornam diretamente envolvidos com práticas sustentáveis, aprendendo sobre a importância da reciclagem e do uso responsável dos recursos naturais. Isso prepara uma nova geração mais consciente e comprometida com a preservação ambiental.

Do ponto de vista econômico, a demanda por produtos **100% recicláveis** pode estimular o mercado a investir mais em práticas sustentáveis, impulsionando inovações em produtos e processos que sejam menos prejudiciais ao meio ambiente. A longo prazo, isso pode contribuir para a redução dos custos de produção sustentável e tornar os produtos ecologicamente corretos mais acessíveis a todos os consumidores, ampliando seu impacto positivo.

Por fim, a implementação de critérios de sustentabilidade, como a exigência de que os produtos

sejam **100% recicláveis**, em processos de licitação pública, envia uma mensagem clara sobre a importância da responsabilidade ambiental. Isso estabelece um padrão que pode inspirar outras instituições, públicas ou privadas, a seguir o mesmo caminho, ampliando o alcance das práticas sustentáveis em toda a sociedade. Assim, a decisão de priorizar produtos **100% recicláveis** não é apenas uma escolha ética, mas um investimento no futuro do planeta e nas próximas gerações.

Para garantir que a aquisição de Materiais Plásticos, Inox e Vidro para Auxílio na Alimentação esteja alinhada com os princípios de sustentabilidade e responsabilidade ambiental, é essencial estabelecer critérios claros e objetivos. Esses critérios não apenas orientam o processo de seleção e compra de produtos, mas também reforçam o compromisso da instituição com práticas que respeitam o meio ambiente e promovem o bem-estar social. A seguir, apresentamos os critérios de sustentabilidade que fundamentam nossa escolha por produtos **100% recicláveis** e ecoeficientes:

1. **Reciclabilidade:** Exigência de que os materiais dos itens sejam **100% recicláveis**, assegurando a minimização do impacto ambiental.
2. **Conservação Ambiental:** Garantia de que os produtos adquiridos promovem a conservação dos recursos naturais e apoiam a economia circular.
3. **Responsabilidade Social:** Fomento a práticas que respeitem o meio ambiente e promovam condições de trabalho justas.
4. **Educação para Sustentabilidade:** Utilização de produtos sustentáveis como ferramentas educativas para ensinar valores de conservação ambiental e responsabilidade social.
5. **Incentivo ao Mercado Sustentável:** Estímulo ao desenvolvimento e adoção de inovações sustentáveis, tornando práticas e produtos ecologicamente corretos mais acessíveis.

Estes critérios são fundamentais para assegurar que nossas ações e escolhas reflitam um comprometimento genuíno com um futuro mais sustentável e justo para todos.

Ao implementar este ETP, reafirmamos nosso compromisso com a excelência educacional, a responsabilidade ambiental e a justiça social, estabelecendo um padrão de referência para aquisições futuras e reforçando nosso papel como agentes de mudança positiva na sociedade.

## 15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS INTERDEPENDENTES

Essa contratação não pode ser realizada conjuntamente com a de outros objetos. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização da aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

## 16. DA ANÁLISE DE RISCOS

Gerenciamento de riscos se refere ao processo para identificar, avaliar, administrar e controlar potenciais eventos ou situações, para fornecer razoável certeza quanto ao alcance dos objetivos do órgão público.

ESCALA DE IMPACTO		
ESCALA DE RISCOS	DESCRIÇÃO	NÍVEL
MUITO BAIXA	Impacto insignificante nos objetivos	1
BAIXA	Impacto mínimo nos objetivos	2
MÉDIA	Impacto mediano nos objetivos, como possibilidade de recuperação	3
ALTA	Impacto significativo nos objetivos, como possibilidade remota de recuperação	4

RISCOS ASSOCIADOS À SELEÇÃO DO FORNECEDOR	ALTA	MÉDIA	BAIXA	MUITO BAIXA
Definição superestimada dos valores licitados para aquisição do bem ou serviço.			X	
Ausência de interessados na licitação (licitação deserta).			X	
Valores licitados superiores/inferiores aos estimados para a contratação do bem ou serviço.				X
Ausência de garantia da privacidade de dados.			X	

## MITIGAÇÃO DOS RISCOS

RISCOS ASSOCIADOS À SELEÇÃO DO FORNECEDOR	MITIGAÇÃO
Definição superestimada dos valores licitados para aquisição do bem ou serviço.	Realização de ampla pesquisa de mercado
Ausência de interessados na licitação (licitação deserta).	Ampla divulgação do certame, no Portal de Compras Públicas, Diário Oficial do CODANORTE, Diário Oficial dos Municípios Mineiros-AMM, Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Diário Oficial da União e PNCP.
Valores licitados superiores/inferiores aos estimados para a contratação do bem ou serviço.	Não aceitar valores acima do preço médio estimado e efetuar análise quanto à possíveis valores inexequíveis.
Ausência de garantia da privacidade de dados.	Aplicação das Leis 12.527/2011 e 13.709/2019

RISCOS ASSOCIADOS À GESTÃO CONTRATUAL	ALTA	MÉDIA	BAIXA	MUITO BAIXA
Inobservância dos procedimentos formais previstos no contrato.		X		
Baixa qualificação técnica dos profissionais da empresa para execução do contrato.		X		
Execução indevida do fornecimento.			X	
Atraso na entrega da solução.			X	
Rescisão contratual.			X	
Vazamento de dados e informações pelos funcionários da contratada.			X	
Indisponibilidade do preposto da contratada.			X	
Qualidade do produto não atinge a expectativa da contratante.			X	

RISCOS ASSOCIADOS À GESTÃO CONTRATUAL	MITIGAÇÃO
Inobservância dos procedimentos formais previstos no contrato.	Indicação de fiscais do contrato, devidamente capacitados e de penalização pelo descumprimento de cláusulas contratuais.
Baixa qualificação técnica dos profissionais da empresa para execução do contrato.	Indicação de fiscais do contrato, devidamente capacitados, e de penalização pelo descumprimento de cláusulas contratuais.
Execução indevida do serviço.	Indicação de fiscais do contrato, devidamente capacitados, e de penalização pelo descumprimento de cláusulas contratuais.
Atraso na entrega da solução.	Indicação de fiscais do contrato, devidamente capacitados e de penalização pelo descumprimento de cláusulas contratuais.
Rescisão contratual.	Indicação de penalidades em caso de rescisão contratual que a Contratada tenha dado motivo.
Vazamento de dados e informações pelos funcionários da contratada.	Aplicação das Leis 12.527/2011 e 13.709/2019
Indisponibilidade do preposto da contratada.	Exigência expressa no edital e minuta de contrato de que a Contratada deverá disponibilizar preposto para representa-la e indicação de penalidades em caso de descumprimento.
Qualidade do produto não atinge a expectativa da contratante.	Indicação de fiscais do contrato, devidamente capacitados e acompanhamento dos servidores envolvidos na execução dos serviços, além de indicação de penalidades em caso de descumprimento do contrato.

Os órgãos públicos, sejam eles órgãos participantes do certame, ou aqueles que solicitaram adesão(carona), deverão implementar, manter, monitorar e revisar o processo de gestão de riscos, compatível com sua missão e seus objetivos estratégicos. As avaliações de risco deverão ser acompanhadas pelo Controle interno e fiscalização, gerando um conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros, operacionalizados de forma integrada pela direção e pelo corpo de servidores, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável na

execução dos serviços.

## 17. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação visa atender às necessidades do Consorcio e municípios consorciados, garantindo o atendimento as demandas apresentadas. Acredita-se que a contratação proposta resultará benéfica e vantajosa, uma vez que o fornecimento será dentro da qualidade e limites exercidos por empresas, serias e comprometidas, devidamente habilitadas pelos órgãos de controle e fiscalização da atividade.

Na forma desta contratação, pretende adquirir materiais plásticos, inox e vidro para auxílio na alimentação contendo os valores praticados no mercado, bem como, com a qualidade necessária para a perfeita execução do objetivo. Pretende-se com a referida aquisição, incentivar o desenvolvimento alimentar e educacional das crianças e adolescentes da rede municipal de ensino dos municípios consorciados.

Os materiais plásticos, inox e vidro para auxílio na alimentação para a Educação Básica pode trazer diversos benefícios para os Sistemas de Ensino, os alunos e suas famílias, bem como para o governo e a economia em geral. Alguns dos principais benefícios incluem:

- I. **Padronização e Qualidade:** as instituições de ensino terão segurança de que os materiais plásticos, inox e vidro para auxílio na alimentação atendem a padrões de qualidade pré-definidos. Isso garantirá que os alunos recebam materiais adequados para suas necessidades alimentares;
- II. **Redução de Custos:** A compra em grande escala geralmente leva a preços mais baixos devido à negociação em grande volume. Isso pode resultar em economias significativas para os entes consorciados, bem como para as famílias dos alunos, que muitas vezes precisam arcar com os custos de merendeiras e de alimentação;
- III. **Transparência e Eficiência:** o SRP torna o processo mais aberto, acessível e compreensível para o público em geral, além de possibilitar uma competição justa entre os fornecedores interessados. Também, esse processo pode ser mais eficiente do que licitações individuais realizadas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, reduzindo a burocracia e o tempo necessário para as compras.
- IV. **Simplificação de Processos:** Os entes consorciados não precisarão realizar processos licitatórios separados para adquirir os materiais. Será possível simplificar a gestão de compras, uma vez que os fornecedores já estarão pré-aprovados;
- V. **Equidade e Inclusão:** as escolas em regiões remotas ou economicamente desfavorecidas poderão ter acesso aos mesmos materiais de qualidade a preços mais acessíveis;
- VI. **Controle Orçamentário:** A Administração Municipal poderá planejar com antecedência os gastos com materiais para a alimentação dos alunos, evitando surpresas financeiras e possíveis desequilíbrios orçamentários;
- VII. **Estímulo à Indústria:** promoção do estímulo as indústrias de materiais específicos para fornecer a merenda escolar, incentivando a concorrência entre fornecedores e promovendo a inovação na produção desses materiais.
- VIII. **Impacto Social e Econômico:** Ao aliviar o peso financeiro das famílias com relação a esses materiais, o governo municipal pode contribuir para a melhoria da qualidade de vida de diversas comunidades, além de promover um impacto positivo na economia ao estimular o consumo e a produção desses materiais.

No entanto, é importante destacar que a implementação bem-sucedida de um SRP requer, além do planejamento cuidadoso, a realização do monitoramento constante e uma governança eficaz para garantir que os benefícios sejam maximizados e os potenciais desafios sejam mitigados.

## 18. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

18.1 A educação é um direito de todos, dever do Estado e da família e visa ao pleno desenvolvimento da pessoa, ao seu preparo para o exercício da cidadania e à sua qualificação para o trabalho, conforme previsto no art. 205, da CF/1988 (BRASIL, 1988). A erradicação do analfabetismo é um dos principais objetivos do Brasil, conforme previsto no art. 214, da Carta Magna e replicado no Plano Nacional de Educação – PNE, instrumento decenal, aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 (BRASIL, 2014), e que estará em vigor até 2024.

18.2 Ademais, o art. 277, da CF/1988, reconhece ser a família, a comunidade, a sociedade e o poder público responsáveis por assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

18.3 Também está previsto no Art. 211 da Constituição Federal e nos arts. 4º e 9º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB):

Art. 211 (CF/88)

[...]

§ 1º A União organizará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, financiará as instituições de ensino públicas federais e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a **garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.** (Grifo nosso).

Art. 4º (LDB)

[...]

**VIII – atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;** (Grifo nosso).

Art. 9º (LDB)

[...]

**III – prestar assistência técnica e financeira aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios para o desenvolvimento de seus sistemas de ensino** e o atendimento prioritário à escolaridade obrigatória, exercendo sua função redistributiva e supletiva. (Grifo nosso)

18.4 Além da Constituição e da LDB, o PNE é um instrumento de extrema relevância que visa conferir à educação um status de prioridade nacional, abarcando todas as etapas e modalidades educacionais, desde a Educação Infantil até a Pós-Graduação, e mobilizando toda a sociedade em prol de sua concretização. O PNE estabelece 20 metas que nortearão a educação brasileira nos próximos dez anos, buscando assegurar o aprimoramento do ensino no país. Nesse contexto, os municípios desempenham um papel crucial, uma vez que suas ações e programas educacionais estão alinhados a diversas estratégias e metas voltadas especificamente para a educação básica.

18.5 O PNE incluiu nas metas para diversas etapas e modalidades de ensino a oferta de infraestrutura escolar. Nessa direção, a proposta deste registro de preço está em consonância com as seguintes metas: Meta 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 4 a 5 anos, e ampliar, até 2024, a oferta de educação infantil de forma a atender a 50% das crianças de até 3 anos; Meta 4: Universalizar o acesso à educação básica de 4 a 17 anos e garantir que todos os alunos estejam matriculados na idade recomendada para cada etapa escolar; Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos alunos da educação básica; Meta 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a alcançar as seguintes médias nacionais para o Ideb: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; e 5,2 no ensino médio; Meta 10: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2024 e erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional; e Meta 20: Ampliar o investimento público em educação para atingir o patamar de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) do Brasil no quinto ano de vigência do PNE e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB até o final do decênio.

18.6 Assim, seguem os trechos da LDB que possuem relação direta com os objetos desta proposta de contratação (Grifos nossos).

3.1) institucionalizar programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a **produção de material didático específico**, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;

4.6) manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da **disponibilização de material didático próprio** e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação;

4.18) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a **produção de material didático acessível**, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino;

6.3) institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da **produção de material didático** e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

7.17) ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de **programas suplementares de material didático-escolar**, transporte, alimentação e assistência à saúde;

10.7) **fomentar a produção de material didático**, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

20.7) implementar o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas as etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em **aquisição de material didático-escolar**, alimentação e transporte escolar;

18.7 Essas metas foram estabelecidas com o objetivo de melhorar a qualidade da educação no país, garantir o acesso e permanência dos alunos na escola, promover a universalização do ensino e combater o analfabetismo, entre outros desafios educacionais.

18.8 Para a concretização dessas metas, cabe ao Estado Brasileiro, por meio dos entes federados (União, Estados e Municípios), implementar políticas públicas que assegurem o direito à educação e que proporcionem uma infraestrutura adequada para o processo educacional. A Constituição Federal estabelece que a União tem o dever constitucional de suplementar os recursos dos Estados, Distrito Federal e Municípios a fim de garantir o acesso à educação em todas as suas etapas e modalidades.

18.9 Nesse contexto, o CODANORTE, por meio de suas ações e programas, desempenha um papel importante na busca pela concretização dessas metas e na melhoria do cenário educacional brasileiro. Dentre suas diversas atribuições, o CODANORTE é responsável pela melhoria da infraestrutura escolar, buscando proporcionar ambientes adequados e dignos para que os estudantes possam desenvolver suas atividades educacionais, amparando os municípios consorciados com base estrutural capaz de assistir a educação básica e programas municipais.

18.10 Uma das principais estratégias do CODANORTE é utilizar o SRP como um mecanismo para aprimorar a aquisição de bens e serviços necessários para a educação básica. O SRP é uma modalidade de licitação que tem como objetivo padronizar e garantir a qualidade dos produtos adquiridos, ao mesmo tempo em que reduz os custos administrativos do processo de compras, promovendo maior eficiência e economia para os entes federados.

18.11 Por meio do SRP, o CODANORTE realiza licitações centralizadas para aquisição de materiais e outros objetos, garantindo preços vantajosos para os entes consorciados que são participantes e outros que poderão aderir a ata de registro de preços. Dessa forma, os gestores locais têm mais facilidade e agilidade para obter os materiais necessários para as escolas, sem precisar realizar licitações individuais, o que poderia demandar mais tempo e recursos.

18.12 Essa estratégia de gestão compartilhada das aquisições entre os municípios consorciados, ancorada no SRP, permite ao CODANORTE coordenar e otimizar os processos de compras, garantindo o atendimento das demandas educacionais em todos os municípios consorciados de forma mais eficiente e transparente.

18.13 Portanto, o registro de preço dos objetos proposto neste estudo preliminar está em plena consonância com o planejamento estratégico do CODANORTE, uma vez que contribui diretamente para o aprimoramento da gestão de programas e ações educacionais, visando sempre à melhoria da qualidade da educação básica dos municípios consorciados.

18.14 Considerando o exposto, esta equipe de planejamento entende que a realização do SRP proposto está totalmente alinhada aos instrumentos de planejamento no âmbito educacional e institucional.

## 19. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Considerando a flutuação e sazonalidade das matrículas ao longo do ano letivo, a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) na aquisição de materiais plásticos, inox e vidro para auxílio na alimentação apresenta vantagens significativas. Ao estabelecer uma Ata de Registro de Preços com validade de 12 meses, prorrogável mediante comprovação da vantagem para o Consórcio, o SRP permite que cada ente realize a aquisição de acordo com sua necessidade e planejamento orçamentário. Essa flexibilidade é fundamental para ajustar os pedidos conforme o número exato de alunos, que será determinado com maior precisão após os períodos de matrícula.

No processo de aquisição pelo SRP, não é exigida uma reserva orçamentária prévia. A quantidade dos itens a ser adquirida é estimada com base no consumo mensal ou anual previsto, permitindo uma alocação dos recursos orçamentários apenas no momento da compra efetiva, durante o processo de adesão que culminará na assinatura do contrato pelas partes envolvidas.

Dentro desse sistema, os custos são suportados pelas dotações orçamentárias dos órgãos CONTRATANTES (municípios consorciados) participantes da Ata de Registro de Preços, ou daqueles autorizados a aderir à Ata pelo Órgão Gerenciador. A especificação da dotação orçamentária antes da compra garante um processo flexível e eficaz, assegurando que as necessidades educacionais sejam atendidas conforme as variações no número de estudantes ao longo do ano.

Dessa forma, o SRP possibilita uma gestão mais eficiente e adaptável na aquisição de materiais escolares, alinhando-se às demandas específicas e às capacidades financeiras de cada entidade envolvida.

## 20. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

A presente contratação está alinhada com o Planejamento da Administração para o ano de 2024.

## 21. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

21.1 O Consórcio irá solicitar amostras dos produtos dos vencedores para verificação de sua conformidade com as especificações definidas no Termo de Referência, a compatibilidade do produto ofertado e a equivalência da qualidade em relação à marca citada como referência, mediante emissão de parecer técnico.

21.1.1. Devera ser apresentado a quantidade de 01(um) produto de cada item licitado.

21.1.2. Laudos de comprovação deverão ser apresentados juntamente com as amostras.

21.2 Para todos os itens serão obrigatório a apresentação de amostras, nos seguintes termos:

21.2.1 Após a análise da documentação de habilitação, em campo próprio do Portal de Compras Públicas, as empresas vencedoras do certame, deverão apresentar, no prazo máximo de 10(dez) dias úteis, as amostras observando apenas os itens adjudicados a seu favor, podendo esse prazo ser prorrogado desde que solicitado e motivado pela vencedora;

21.2.2 As amostras deverão ser entregues diretamente na Rua Tupis, nº 437, 1º andar, Bairro Melo, na cidade de Montes Claros, em horário comercial, ou seja, 08h00min as 12h00min e 13h30min as 17h30min, em suas embalagens originais, idênticas às cotadas no certame, nas quais deverá conter identificação do produto, marca do fabricante (descrita na proposta), prazo de validade, peso líquido e composição e identificação de qual item se refere;

21.2.3 Os produtos serão analisados por comissão formada por, no mínimo 03 (três) membros, o qual emitirá laudo de aceitação ou de negativa de aceitação do produto, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a análise;

21.2.4 Em caso de reprovação da amostra, será deferido prazo de 03(três) dias úteis para que a Licitante que apresentou o item apresente sua manifestação, em homenagem ao princípio do contraditório e da ampla defesa;

21.2.5 Sendo mantida a recusa do recebimento do item, este será negociado e passado para o segundo colocado, e assim sucessivamente, até que se obtenha amostras aprovadas.

21.2.6 Os segundos colocados disporão do prazo máximo de 10(dez) dias úteis, após o recebimento da solicitação(convocação), para apresentar suas amostras, sendo condição para habilitação a aprovação da amostra.

21.2.7 A reunião para análise das amostras terá ampla divulgação com publicação da convocação da comissão, das empresas vencedoras e demais interessados em acompanhar a análise.

## **22. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Para que os contratos administrativos firmados sob a égide do novo diploma legislativo e sejam capazes de produzir os efeitos para os quais foram firmados, é imprescindível a adequação dos meios instituídos pelo CODANORTE modernizando o fluxo de contratações públicas com observância às novas normas de regência, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021.

## **23. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

Considerando, portanto, que o acesso a uma alimentação saudável e adequada é direito de todos e sua promoção é dever da Administração Pública, a aquisição de Materiais Plásticos, Inox e Vidro para Auxílio na Alimentação é essencial para uniformizar os recursos disponíveis aos alunos, atendendo às diretrizes nutricionais e promovendo um ambiente de alimentação saudável nas escolas públicas municipais. Esta medida assegura que todos os estudantes, independentemente de sua situação socioeconômica, tenham acesso aos utensílios necessários para o consumo de alimentos de forma higiênica e adequada.

A importância de a Administração custear, com recursos próprios, a aquisição desses itens para os alunos, destaca-se como uma medida de relevante impacto social. Isso se deve ao papel fundamental que o acesso a utensílios adequados desempenha no processo de alimentação, facilitando o consumo de refeições de forma digna e estimulando o interesse dos alunos por hábitos alimentares saudáveis. Além disso, a provisão de itens de qualidade contribui para a organização e o consumo seguro dos alimentos, reforçando a importância da nutrição e do compromisso com a excelência em saúde pública.

A relevância dos itens de Materiais Plásticos, Inox e Vidro para Auxílio na Alimentação para o modelo de nutrição proposto é inquestionável. Eles são ferramentas essenciais que não apenas apoiam o processo de alimentação saudável, mas também promovem a igualdade de oportunidades nutricionais. Ao equipar os alunos com os utensílios necessários para o seu desenvolvimento nutricional, a Administração Pública demonstra seu compromisso com a construção de uma base sólida para a saúde e bem-estar de cada estudante e, por extensão, para a sociedade como um todo.

Adicionalmente, é fundamental reconhecer que a padronização e a qualidade dos materiais fornecidos têm um impacto direto na percepção do valor da nutrição pelos alunos. Quando os estudantes recebem materiais de qualidade e adequados às suas necessidades alimentares, sentem-se valorizados e mais motivados a participar ativamente de práticas alimentares saudáveis. Isso, por sua vez, contribui para a melhoria da saúde e para a redução de problemas nutricionais, dois desafios críticos enfrentados pelas escolas públicas atualmente.

Além disso, a implementação desta iniciativa de fornecimento de Materiais Plásticos, Inox e Vidro para Auxílio na Alimentação representa uma oportunidade para a Administração Pública fortalecer parcerias com a comunidade local e com o setor privado. Através de programas de responsabilidade social e parcerias estratégicas, é possível ampliar o alcance e o impacto dessas ações, garantindo que um número ainda maior de alunos seja beneficiado. Essas colaborações podem também fomentar a inovação e a sustentabilidade nas escolhas dos materiais, alinhando as práticas de aquisição com os objetivos de desenvolvimento sustentável e responsabilidade ambiental.

Portanto, a equipe de Planejamento, após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, posiciona-se firmemente pela viabilidade da contratação para o Registro de preço para eventual aquisição de Materiais Plásticos, Inox e Vidro para Auxílio na Alimentação para os alunos da rede pública de ensino dos Municípios consorciados ao CODANORTE. Esta decisão reflete não apenas a análise técnica detalhada e a necessidade claramente identificada, mas também o profundo impacto positivo que tal aquisição terá no ambiente nutricional e educacional. Estamos convictos de que esta iniciativa é crucial para promover uma educação pública de qualidade, acessível e capaz de fornecer as ferramentas necessárias para o desenvolvimento integral e saudável dos nossos alunos.

A Equipe de Planejamento da Contratação, declara que a aquisição dos materiais plásticos, inox e vidro para auxílio na alimentação é viável, com base nos elementos anteriormente apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses dos municípios consorciados ao CODANORTE, bem como ao próprio CODANORTE e demais municípios que demonstrarem interesse em aderir ao certame.

A Equipe Técnica de Planejamento declara ainda que a contratação obedece às disposições Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, Decreto Federal 11.462/2023 e Resolução 012/2023 do CODANORTE, Lei 12.527/2011, Lei 13.709/2019.

O Gestor e o Fiscal do contrato deverão ser nomeados pelos órgãos contratantes.

Montes Claros/MG, 30 de agosto de 2024.

João Manoel Ribeiro  
Secretário Equipe de Planejamento